



Prefeitura de Jundiaí



# Imprensa Oficial

## do Município de Jundiaí

22 DE MARÇO DE 2013

EDIÇÃO 3797

### PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

##### PODER EXECUTIVO

Portarias.....	03
Decretos.....	03 e 04
Secretaria de Administração.....	04 a 07
Secretaria de Recursos Humanos.....	07 a 09
Iprejun .....	09
Secretaria de Finanças .....	10 a 22
Secretaria de Obras .....	23 e 24
Secretaria de Educação .....	24
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente .....	25 e 26
Secretaria de Saúde .....	26 a 29
Fumas .....	29 e 30

##### PODER EXECUTIVO

Faculdade de Medicina .....	30
Esef .....	31
Dae .....	31
Cijun.....	32

##### INEDITORIAL

Ineditorial.....	32
------------------	----

##### PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo .....	33 a 39
-------------------------	---------

# Poder Executivo

## Pedro Bigardi

Prefeito

## Durval Orlato

Vice-Prefeito

## SECRETARIAS

### Administração

Denis André José Crupe  
*Secretário*

### Agricultura e Abastecimento

Marcos César Brunholi  
*Secretário*

### Assistência e Desenvolvimento Social

Marilena Perdiz Negro  
*Secretária*

### Casa Civil

José Carlos Pires  
*Secretário*

### CIJUN

Gilberto Marcus Paulielo de Novaes  
*Diretor-Presidente*

### Comunicação Social

Cristiano Guimarães Cardoso  
*Secretário*

### Cultura

Tércio Marinho  
*Secretário*

### DAE S/A

Jamil Yatim  
*Diretor-Presidente*

### Desenvolvimento Econômico

Marcelo Cereser  
*Secretário*

### Educação

Durval Orlato  
*Secretário*

### Escola de Governo

Marcelo Felício Lo Monaco  
*Diretor-Presidente*

### Esportes

Cristiano Vecchi Castro Lopes  
*Secretário*

### Finanças

Paulo Roberto Galvão  
*Secretário*

### Fumas

Rodrigo Mendes Pereira  
*Superintendente*

### Fundo Social de Solidariedade

Margarete Bigardi  
*Presidente*

### Guarda Municipal

José Roberto Ferraz  
*Comandante*

### IPREJUN

Eudis Urbano dos Santos  
*Presidente*

### Negócios Jurídicos

Edson Aparecido da Rocha  
*Secretário*

### Obras

José Roberto Aprillanti Júnior  
*Secretário*

### Planejamento e Meio Ambiente

Daniela da Camara  
*Secretária*

### Recursos Humanos

Mary Fornari Marinho  
*Secretária*

### Saúde

Dr. Cláudio Miranda  
*Secretário*

### Serviços Públicos

Aguinaldo Leite  
*Secretário*

### Transportes

Dinei Pasqualini  
*Secretário*

### TV Educativa

Thiago Godinho  
*Superintendente*

## Expediente

**Imprensa Oficial**  
do Município de Jundiá

### Secretário Responsável

Cristiano Guimarães Cardoso

### Diretor de Comunicação Social e Jornalista Responsável

Emerson Leite - MTB 34.290

### Diretor de Comunicação

Bruno Fábio Brescancini

### Diretor Administrativo

Gleyson Oliveira da Fonseca

### Contato:

#### Paço Municipal

Av. da Liberdade, s/nº - Jardim Botânico  
CEP 13214-900

Tel.: (11) 4589 8449 / 8446

## PORTARIAS

PORTARIA Nº 78, DE 18 DE MARÇO DE 2013

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 24.995-9/1997, -----

D E S I G N A, para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURVAL LOPES ORLATO, ROSE CRISTINA DE AGUIRRE BERNARDES DEZENA, MARINEIDE VILAS BOAS e DENISE FILOMENA BAGNE MARQUESIN, representantes da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, em substituição a FRANCISCO JOSÉ CARBONARI, SUZETE ROSANA DE MIRANDA FROCHONE BENEDET, EDMA SOARES e ENILDA MARIA DA SILVA, respectivamente; e LUIZ APARECIDO COSTA, representante do sistema privado de ensino no Município, em substituição a FERNANDO LEME DO PRADO, nomeados pela Portaria nº 265, de 12 de dezembro de 2012. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI  
Prefeito de Jundiá

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e treze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 79, DE 18 DE MARÇO DE 2013

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.322, de 11 de novembro de 1999, e suas alterações, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 22.545-9/1990, -----

D E S I G N A, para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS, CLAUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA, Secretário Municipal de Saúde, na qualidade de membro nato e Presidente do Conselho, em substituição a ITIBAGI ROCHA MACHADO; GERSON VILHENA PEREIRA FILHO, titular, em substituição a MARA KNOX DA VEIGA SOUZA NUNES, e MAGDA YURIKO YKEDA PUPO, suplente, em substituição a JANE RODRIGUES DE CAMPOS TO-NETTI, representantes da Secretaria Municipal de Saúde; JOSÉ SIMÕES DO CARMO FILHO, titular, em substituição a PAULO ROBERTO DE MORAES, e SANDRO ROGÉRIO DE SOUZA, suplente, em substituição a ADONIRO JOSÉ MOREIRA, representantes dos demais órgãos da Administração Pública Municipal, designados pelas Portarias nº 35, de 23 de março de 2011, e nº 185, de 30 de agosto de 2012. R E V O G A a designação de FABIANA BARRETE DE ALCANTARA, suplente, representante da Secretaria Municipal de Saúde, designada pela Portaria nº 35, de 23 de março de 2011.

Ficam convalidados os efeitos de atos eventualmente praticados pelos Conselheiros ora designados. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI  
Prefeito de Jundiá

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e treze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

## DECRETOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



DECRETO Nº 24.323, DE 21 DE MARÇO DE 2013.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 7967, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA P/ ATENDER DESPESAS DE ENTREGA DE LEITE EM PÔ INTEGRAL P/ MUNICÍPIOS ATENDIDOS P/ PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 672424 REF. SOLICITAÇÃO 196 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATO DE MANUTENÇÃO MECANICA ESPECIALIZADA PARA VEICULOS VOLKSWAGEN, PROC. 17592-4/10, CONT. 145/10. REF. SOLICITAÇÃO 161 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

## D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLETOR DE R\$ 5.621,53, (CINCO MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

ORÇAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
15.01.08.244.0134.2851	GESTÃO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO		GRATUÍTA
0000	PROPRIA		
		RS	4.320,00
15.01.08.244.0134.2855	SUPORTE ADMINISTRATIVO À UNIDADES FINANCIEIRAS - SEMADS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA		
		RS	1.301,53
		TOTAL...RS	5.621,53

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) RECURSO(S):

ORÇAMENTO I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE

ORÇAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
15.01.08.244.0134.1581	IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE REFERÊNCIA ASSISTENCIAL		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PROPRIA		
		RS	440,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PROPRIA		
		RS	3.880,00
15.01.08.244.0134.2859	MANUT. CENTRO REF. ESPECIALIZADO DA ASSIST. SOCIAL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA		
		RS	1.301,53
		TOTAL...RS	5.621,53

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



Decreto N. 24.323/2013

PEDRO BIGARDI  
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



DECRETO Nº 24.324, DE 21 DE MARÇO DE 2013.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 7967, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO SUPLEMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 103/2000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER, CONFORME SC 672.383, PROCESSO Nº 8.729-4/2000. REF. SOLICITAÇÃO 215 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

## D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLETOR DE R\$ 847,92, (OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

ORÇAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
03.01.08.244.0115.2624	MANUT. DE CONVÊNIOS-ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0000	PROPRIA		
		RS	847,92
		TOTAL...RS	847,92

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) RECURSO(S):

ORÇAMENTO I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE

ORÇAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
03.01.08.244.0115.2624	MANUT. DE CONVÊNIOS-ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA		
		RS	847,92
		TOTAL...RS	847,92

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI  
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## DECRETOS



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.325, DE 21 DE MARÇO DE 2013.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 7967, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 211 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 213 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 198 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 199 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

## DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE RS 573.050,80, (QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E CIENTOS E OITENTA CENTAVOS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTACÃO(ÕES):				
13.01.08.243.0127.2772	FORNECIMENTO	DE	MERENDA	ESCOLAR
3.3.90.30.00	MATERIAL	DE		CONSUMO
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO			
		RS		573.050,80
		TOTAL...RS		573.050,80



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 24.325/2013

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

ORÇAMENTO	I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTACÃO(ÕES) VIGENTE			
13.01.12.361.0118.2783	GESTÃO	DE	COMPLEXOS	EDUCACIONA
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD:			
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO			
		RS		573.050,80
		TOTAL...RS		573.050,80

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI  
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## DECRETO Nº 24.320, DE 18 DE MARÇO DE 2013

**PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Jundiá, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 10 da Lei nº 7.858, de 11 de maio de 2012, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 1.179-4/2007, -----**

## DECRETA:

**Art. 1º - Ficam estabelecidas as seguintes normas técnicas especiais para o LOTE 3B2A, Bairro Água Fria, imóvel objeto da matrícula nº 114.731 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá, classificada como Zona Especial de Interesse Social - ZEIS pelas Leis Complementares nº 415 e nº 416, de 29 de dezembro de 2004:**

**I - a área mínima do lote é de 125,00 m<sup>2</sup> (cento e vinte e cinco metros quadrados);**

**II - a testada mínima do lote é de 5,00 m (cinco metros);**

**III - as vias públicas terão a largura mínima de 5,00 m (cinco metros) sem a necessidade de balão de retorno;**

**IV - o menor raio de concordância é de 2,00 m (dois metros).**

**§ 1º - Fica dispensada a destinação de 5% (cinco por cento) dos lotes para uso estritamente em atividade comercial.**

**§ 2º - Deverão ser respeitados os demais índices e condições previstos na Lei Complementar nº 7.858, de 11 de maio de 2012.**

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito de Jundiá

**DANIELA DA CAMARA SUTTI**  
Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e treze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiá.sp.gov.br](http://www.jundiá.sp.gov.br) – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.**

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 026/12 com fundamento no art. 57, § 1º, I e V, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: CONSTRUTORA GARCIA E SALTORI GATE LTDA.EPP PROCESSO: nº 29.593-6/11. ASSINATURA: 21/03/13. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO JARDIM SÃO CAMILO, LOCALIZADA NA RUA PEDRO RAVAGNANI N. 298, JARDIM SÃO CAMILO, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 16/11. ASSUNTO: Prorrogado por 30 (trinta) dias

## EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL, que se faz à contratação firmada por meio da Nota de Empenho nº 3.478/12, celebrado com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CAETANO & MAIA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME. PROCESSO Nº 1.490-5/12. ASSINATURA: 14/03/13. VALOR GLOBAL: R\$ 14.753,45. OBJETO: LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COM SUPORTE TÉCNICO, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. MODALIDADE: CONVITE Nº 016/12. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e adequação do valor Contratual.

## Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 023/13 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: R.A.I. E ENCOMENDAS LTDA. ME PROCESSO: nº 02.128-8/13. ASSINATURA: 19/03/13 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 15.960,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTOBOY, COMPREENDENDO COLETA E ENTREGA DE DOCUMENTOS LICITATÓRIOS NOS PERÍMETROS E ADJACÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. MODALIDADE: CONVITE nº 26/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Proponentes: 02.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 019/10 com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: METAPUBLICA CONSULT.ASSES.EM GESTAO PUBLICA LTDA PROCESSO: nº 03.665-4/10. ASSINATURA: 21/03/13. VALOR TOTAL: R\$ 78.600,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E SUPORTE PARA MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FINANCEIRA. MODALIDADE: CONVITE nº 99/10. ASSUNTO: Prorrogacão por 12 (doze) meses

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO II E PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 031/10 com fundamento nos arts. 65, I, "b", § 1º e 57, II, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: UROMED SERVICOS DE UROLOGIA S/C LTDA. PROCESSO: nº 06.188-4/10. ASSINATURA: 15/03/13. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 97.395,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DE EXAMES DE LITOTRIPSIA EXTRA CORPÓREA, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: CONVITE nº 168/10. ASSUNTO: Acréscimo ao objeto do Contrato originário e prorrogado por 12 (doze) meses

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE REAJUSTE CONTRATUAL II, que se faz ao Contrato Nº 134/10. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: ENGENMAC DE JUNDIAI SISTEMAS ELETR.LTDA. PROCESSO: nº 18.320-9/10. ASSINATURA: 19/03/13. VALOR: R\$ 896,26. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM GERADOR ELÉTRICO EXISTENTE NA TORRE DE UHF. MODALIDADE: CONVITE nº 569/10. ASSUNTO: Adequação do valor Contratual

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 145/09. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: A.C. DIAS DA SILVA - ME. PROCESSO: nº 25.058-8/09. ASSINATURA: 19/03/13. OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇO RELATIVO A MANUTENÇÃO DE MÁQUINA IMPRESSORA "OFF SET" MODELO RICOH 1010, DA MÁQUINA IMPRESSORA MULTILITH 1250 N E DA GUILHOTINA SEMI-AUTOMÁTICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS. MODALIDADE: CONVITE nº 622/09. ASSUNTO: Retificação a cláusula 10.1. do Contrato originário (dotação orçamentária)

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 233/11 com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: SETEC ENGENHARIA LTDA. PROCESSO: nº 30.311-0/11. ASSINATURA: 18/03/13. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE ACOMPANHAMENTO TOPOGRÁFICO DA OBRA DE "PASSAGEM INFERIOR SOB A VIA FÉRREA E INTERLIGAÇÃO VIÁRIA ENTRE A AV. UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS, PADRE ÂNGELO CREMONTE E AV. ANTONIO FREDERICO OZANAN. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 41/11. ASSUNTO: Prorrogado por 210 (duzentos e dez) dias

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO VIII, REAJUSTE CONTRATUAL E RERRATIFICAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 010/04. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: FRANCISCO CLAUDIO MENDES. PROCESSO: nº 01.641-0/04. ASSINATURA: 19/03/13. VALOR MENSAL: R\$ 2.319,75. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA FERNÃO DIAS PAES LEME,488 - JARDIM SÃO CAMILO, ESQUINA COM A RUA VITALINA TORRICELLI TREVISAN, PAVIMENTO TÉRREO E SUPERIOR (2 SALÕES),PARA FUNCIONAMENTO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ART.24, X, C/C ART.26 DA LEI FEDERAL N.8666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 6 (seis) meses, adequação do valor Contratual e passa a fazer parte como Locadora a Sra Elizabeth de Oliveira Mendes

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato Nº 129/09 com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A. PROCESSO: nº 24.900-2/09. ASSINATURA: 13/03/13. VALOR GLOBAL: R\$ 25.992,00. OBJETO: PREST. DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS ELEVADORES INSTALADOS NO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL. FUND. LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 25, "CAPUT", DA LEI FEDERAL 8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 155/12. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: MEMORIA PRODUcoes ARTISTICAS LTDA. PROCESSO: nº 15.703-5/12. ASSINATURA: 18/03/13. OBJETO: PREST.DE SERV. DE DIREÇÃO E PRODUÇÃO DO "CORPO ESTÁVEL DO TEATRO POLYTHEAMA", DEST. À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.FUND.LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART.25, III, C/C ART. 26 DA LEI FEDERAL 8.666/93. ASSUNTO: Retificada a Cláusula X do Contrato originário (Dotação Orçamentária)

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 032/12 com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: VESPER TRANSPORTES LTDA. PROCESSO: nº 02.730-3/12. ASSINATURA: 13/03/13. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 600.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, POR VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS CLASSE TURÍSTICA, PARA LOCOMOÇÃO DE ALUNOS EM ATIVIDADES EXTRA-CLASSE, DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/12. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato Nº 216/11 com fundamento no art. 57, § 1º, V, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: CONSTRUTORA ANDRADE JUNDIAI LTDA. EPP. PROCESSO: nº 19.050-9/11. ASSINATURA: 06/03/13. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMBE PROFA. ANGELA RINALDI BAGNE, LOCALIZADA NA AVENIDA GERALDO AZZONI, N.2115 - BAIRRO RIO ACIMA, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PRECO nº 28/11. ASSUNTO: Prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Secretaria Municipal de Administração

## RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 28 / 2013

PROCESSO nº 2.250-0 / 2013

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

OBJETO: PECAS E PREST.SERV. P/MANUT. ELETRODOMESTICOS - SMEE

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

S A PISONI COMERCIAL EIRELI Itens: 1, 2, 3

## RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 075/13.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes e outras.

Objeto: Prestação de serviço e fornecimento de peças em ar condicionado – Diversas Secretarias.

Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa:

- G.F. MENDES REFRIGERAÇÃO-ME itens 1, 2 e 3.

Processo nº. 04.761-4/13

## RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 076/13.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção em equipamentos elétricos, com fornecimento de materiais, em centros esportivos.

Face ao que consta dos autos, adjudicamos o objeto desta licitação a empresa:

- ELÉTRICA PONTE LTDA ME

Processo nº. 004.792-9/13



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Secretaria Municipal de Administração

## RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 77 / 2013

PROCESSO nº 4.824-0 / 2013

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: FORNEC PROTESES, ORTESES, SANDALIA E PALMILHAS SMS

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

ASSERTA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E

REFERÊNCIA EM TECNICO Itens: 1, 3, 4

ORTOPEDIA FUBELLE LTDA. Itens: 2

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO  
DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 78 / 2013  
PROCESSO nº 4.861-2 / 2013  
ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
OBJETO: REMOCAO REINSTALACAO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO SMS  
**Adjudicamos** o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):  
**MONTEIRO CALÇAS E CALÇAS LIMITADA ME**  
Itens: 1, 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO  
DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 86 / 2013  
PROCESSO nº 5.774-6 / 2013  
ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVE VERTICAL - SMS  
**Adjudicamos** o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):  
**MHMB DALFRÉ - EPP** Itens: 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 21/03/2013  
CONVITE nº 66/13  
PROCESSO nº 4.511-3/13  
ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES  
OBJETO: AQ DE MAT DE LIMPEZA (CERA LÍQUIDA E SACO DE LIXO) - SMEE  
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":  
**PLAST-UP EMBALAGENS PLASTICAS LTDA**  
EPP.....R\$ 5.430,00  
**DI BLASIO E CIA LTDA.....R\$ 3.353,40**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO  
DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 82 / 2013  
PROCESSO nº 5.116-0 / 2013  
ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA DE BORRACHA-SMS  
**Adjudicamos** o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):  
**TUBARÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA.** Itens: 1, 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO  
DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 88 / 2013  
PROCESSO nº 5.779-5 / 2013  
ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPO DESCARTÁVEL - SMA  
**Adjudicamos** o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):  
**F H C DE OLIVEIRA DESCARTÁVEIS** Itens: 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 21/03/2013  
CONVITE nº 67/13  
PROCESSO nº 4.546-9/13  
ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
OBJETO: AQU MEDICAMENTOS:DALTEPARINA, AMOXICILINA, NORTRIPILINA SMS  
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":  
**FG FARMA GOIAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.....R\$ 4.736,00**  
**AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.....R\$ 4.018,80**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO  
DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 84 / 2013  
PROCESSO nº 5.463-6 / 2013  
ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ORAL HIPERCALÓRICO E OUTROS - SMS  
**Adjudicamos** o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):  
**MEDICAM-MEDICAMENTOS CAMPINAS - LTDA**  
Itens: 1  
**MEDIX E MEDIC COM. PRODS. MED.HOSPIT. LTDA - ME** Itens: 4  
**NUTRIMED INDUSTRIAL LTDA** Itens: 2, 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 21/03/2013  
CONVITE nº 65/13  
PROCESSO nº 4.463-7/13  
ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES  
OBJETO: AQ. TOALHA DE BANHO E DE ROSTO- SMEE  
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":  
**CERRO AZUL PART E ADM**  
LTDA.....R\$ 3.987,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 21/03/2013  
CONVITE nº 69/13  
PROCESSO nº 4.591-5/13  
ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES  
OBJETO: AQ.APARELHOS DE MUSCULAÇÃO P/CECE NICOLINO DE LUCA- SMEE  
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":  
**JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME.....R\$ 23.940,00**  
**MARIA DE FÁTIMA GUIZI - ME.....R\$ 6.410,00**  
**FELIPE LOENERT TRANJAN ME.....R\$ 3.250,00**  
**MAXIMUS ESPORTES IND. E COM. LTDA EPP.....R\$ 640,00**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 070/13.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de seguro veículo.

Vigência: 12 (doze) meses

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10.03.11, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa	Valor R\$
SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS	2.674,00

Processo n.º 04.659-0/13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Secretaria Municipal de Administração

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO  
DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 74 / 2013

PROCESSO nº 4.744-0 / 2013

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOLDER-PRÉ NATAL E CARTÃO DA GESTANTE I - SMS

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

MK GAFICA EDITORA LTDA ME Itens: 1, 2

## EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 6.328-0/13

Dispensa de Licitação nº 03/13

I- **Objeto:** prestação de serviço para sessão de oxigenioterapia hiperbárica, para cumprimento de mandado judicial, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Saúde.

II- **Contratada:** Carvalho Medicina Diagnóstica Ltda

III- **Fundamento Legal:** Artigos 24, inciso IV, c/c 26 da Lei Federal nº 8666/93.

IV- **Valor Global:** R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

V- **Justificativa:**

A contratação da empresa Carvalho Medicina Diagnóstica se faz necessária face à imposição de ordem judicial, consubstanciada no processo nº 0004416-06.2013.8.26.0309(668/2013), da Vara da Fazenda Pública, que impõe urgência de atendimento na forma prescrita. Trata-se de situação que exige pronto atendimento, sob pena de incorrer em prejuízo irreparável à saúde do paciente.

A escolha do prestador se deu em razão do menor preço ofertado, conforme pesquisa constante dos autos e pelo fato de estar sediado em Jundiá.

(Marino Mazzei Júnior)

Diretor de Adm. e Finanças

SMS, em 21 de março de 2013

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor da SMS, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(Dr. Cláudio Ernani Marcondes de Miranda)  
Secretário Municipal de SaúdeRESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 021/13** – Aquisição de medicamentos (imunoglobulina antitímócito, budesonida suspensão e outros) destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento a Mandados Judiciais, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 03.562-7/13:

- CM HOSPITALAR LTDA. ....R\$ 13.162,84;

- DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. EXP. LTDA. ....R\$ 73.200,00;

- HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.....R\$ 4.367,58;

- TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP.....R\$ 4.954,60.

(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)  
Secretário Municipal de AdministraçãoRESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 022/13** – Fornecimento de café torrado (moído e em grãos), sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo Administrativo nº 3.592-4/2013.

- CAFÉ CAIÇARA LTDA – itens: 01 (R\$ 5,50/pct), 02 (R\$ 26,00/kg)

(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)  
Secretário Municipal de AdministraçãoRESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 022/12** - Prestação de serviços compreendendo mão de obra especializada e fornecimento de peças de reposição originais para manutenção mecânica em veículos leves Chevrolet, pertencentes à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, HOMOLOGADA à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 18.069-8/12.

- Ultra Comercial Automotiva Ltda. – EPP ..... R\$ 34.000,00 para 12 meses

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/12

**OBJETO:** Fornecimento de medicamentos (Levetiracetam, Lenalidomina e outros) para atendimento à Mandados Judiciais, sob o Sistema de Registro de Preços.

**ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site

www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até as 14:00 horas do dia 08 de abril de 2013.

**PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: JÚLIO RAFAEL NALESSO FERRAZ.**

**DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/13**

**OBJETO:** Fornecimento de cimento comum CII-E-32 (sacos c/ 50kg), destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até as 09:30 horas do dia 08 de abril de 2013.

**PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: MARIA HELENA FONSECA BAIALUNA.**

**DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA**

**DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA:** www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Mural – Compras – Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Logística – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada.

**ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL:** logo após o término do seu encaminhamento.

**SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

SECRETARIA DE RECURSOS  
HUMANOS

## DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

**PORTARIA N.º 747, DE 20 DE MARÇO DE 2013.**

Exonera, a pedido, a servidora MARCIA SIQUEIRA COELHO LEITE, do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2013.

**PORTARIA N.º 748, DE 20 DE MARÇO DE 2013.**

Exonera, a pedido, o servidor ALEXANDRE D'ALFONSO FERNANDES, do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 08 de abril de 2013.

**PORTARIA N.º 749, DE 20 DE MARÇO DE 2013.**

Resolve conceder à servidora SUELI APARECIDA RAUL PANSONATTO, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, no período de 20 de março de 2013 a 19 de abril de 2013, conforme consta no Processo n.º 2.127-0/2013.

**PORTARIA N.º 750, DE 20 DE MARÇO DE 2013.**

Resolve conceder à servidora ADRIANA RODRIGUES DE ALMEIDA, Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 27 de fevereiro de 2013, com retorno ao trabalho a partir de 29 de março de 2013, conforme consta no processo nº 4.781-2/2013.

**PORTARIA N.º 753, DE 20 DE MARÇO DE 2013.**

Nomeia CRISTIANE VIEIRA GOZZO para exercer o cargo de Orientador Social, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº1692/3.

**PORTARIA N.º 754, DE 20 DE MARÇO DE 2013.**

Nomeia PRISCILA AUGUSTO para exercer o cargo de Assistente de Administração - Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº1697/7.

**PORTARIA N.º 755, DE 20 DE MARÇO DE 2013.**

Nomeia PRISCILA DA CUNHA BARBOSA para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº1695/7.

**PORTARIA N.º 756, DE 20 DE MARÇO DE 2013.**

Nomeia ROSANA SOARES DOS SANTOS para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº1695/7.

**PORTARIA N.º 757, DE 20 DE MARÇO DE 2013.**

Nomeia ANA LUCIA RIBEIRO CARDOSO para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde - CORRUPIRA, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº1697/14.

**PORTARIA N.º 758, DE 20 DE MARÇO DE 2013.**

Nomeia EMILY SCAPINELLI para exercer o cargo de Analista de Gestão-Logística, junto à Secretaria Municipal de Administração, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº1692/7.

**PORTARIA N.º 759, DE 20 DE MARÇO DE 2013.**

Nomeia LUCIMARA MARIA GALHEGO CRUZATTI para exercer o cargo de Cozinheira, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº1693/8.

**PORTARIA N.º 760, DE 20 DE MARÇO DE 2013.**

Nomeia LUIZ CARLOS BUENO para exercer o cargo de Cozinheiro, junto à Secretaria Municipal de Educação e

Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº1693/03.

**PORTARIA N.º 761, DE 20 DE MARÇO DE 2013.**

Nomeia CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Cozinheiro, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº1693/8.

**PORTARIA N.º 762, DE 20 DE MARÇO DE 2013.**

Nomeia EVERTON CARLOS PEREIRA para exercer o cargo de Motorista de Veículos Pesados, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº1693/13.

**PORTARIA N.º 763, DE 20 DE MARÇO DE 2013.**

Nomeia VITOR APARECIDO DA SILVA para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº1693/11.

**PORTARIA N.º 764, DE 20 DE MARÇO DE 2013.**

Nomeia FRANCIANE MARTINS DA COSTA para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº1693/11.

**PORTARIA N.º 765, DE 20 DE MARÇO DE 2013.**

Nomeia MARIANE CONTEZZA para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº1693/11.

**PORTARIA N.º 766, DE 20 DE MARÇO DE 2013.**

Nomeia CARLA SILVEIRA TURELA SIQUEIRA para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores,

redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº1693/11.

**PORTARIA N.º 767, DE 20 DE MARÇO DE 2013.**

Nomeia RONALDO SERGIO FONTES DE CARVALHO para exercer o cargo de Técnico em Construção Civil (Agrimensura), junto à Secretaria Municipal de Obras, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº1692/8.

**PORTARIA N.º 768, DE 20 DE MARÇO DE 2013.**

Nomeia ISABELA MUNHOZ BENETTI para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº1692/10.

**PORTARIA N.º 769, DE 21 DE MARÇO DE 2013.**

Resolve conceder à servidora MELINA ALVES DE SOUZA BORETTI, Assessor Municipal VI, símbolo "CC-4", em comissão, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 07 de março de 2013.

**PORTARIA N.º 770, DE 21 DE MARÇO DE 2013.**

Resolve conceder à servidora ADRIANA MARIA CONTESINI, Fisioterapeuta, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 19 de março de 2013.

**PORTARIA N.º 771, DE 21 DE MARÇO DE 2013.**

Exonera, a pedido, ELIAS ANTONIO DA SILVA, do cargo de Assessor Municipal IV, símbolo "CC-6", em comissão, nomeado pela Portaria n.º 659, de 28 de fevereiro de 2013, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2013.

**PORTARIA N.º 772, DE 21 DE MARÇO DE 2013.**

Resolve revogar, a designação concedida à servidora ARLETE MARINO, na função de Chefe da Divisão de Controle e Acompanhamento da Arrecadação - FC-1, junto a Secretaria Municipal de Finanças, publicada pela Portaria nº 102, de 09 de janeiro de 2013, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2013.

**PORTARIA N.º 773, DE 21 DE MARÇO DE 2013.**

Resolve designar a servidora RAQUEL FRANCISCA PALOMBO, para exercer a função de Chefe da Divisão de Controle e Acompanhamento da Arrecadação, no Departamento de Administração Financeira, junto à Secretaria Municipal de Finanças, atribuindo-lhe "FC-1", retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2013.

**PORTARIA N.º 774, DE 21 DE MARÇO DE 2013.**

Designa o servidor RICARDO CAMILO DA SILVA, para exercer em substituição a função de Chefe da Divisão de Planejamento de Transportes, junto a Secretaria Municipal de Transportes, atribuindo-lhe "FC-1", durante o impedimento do titular GERSON MELEIRO NUNES, em gozo de férias regulamentares, no período de 04 de março de 2013 a 02 de abril de 2013.

**PORTARIA N.º 776, DE 21 DE MARÇO DE 2013.**

Nomeia FABIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL VI, símbolo "CC-4", em comissão, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos do anexo II, da Lei Municipal n.º 6.897, de 12 de



## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

setembro de 2007, e conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos".

**PORTARIA N.º 777, DE 21 DE MARÇO DE 2013.**

Nomeia CAROLINA NAMURA GASPAS LEITE, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL III, símbolo "CC-7", em comissão, junto a Secretaria Municipal de Comunicação Social, nos termos do anexo II, da Lei Municipal n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos".

**RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL**

EDIÇÃO Nº 3795, DE 15 DE MARÇO DE 2013.

NO EDITAL Nº 101, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

**ONDE SE LÊ:**

4.233-4	28/02/2013	ISABEL DE FATIMA FERNANDES SOARES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	PEB 30 I/C
---------	------------	-----------------------------------	--------------------------------	------------

**LEIA-SE:**

4.233-4	28/02/2013	ISABEL DE FATIMA FERNANDES SOARES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	PEB 40 I/C
---------	------------	-----------------------------------	--------------------------------	------------

**PROCESSO INDEFERIDO:****PROCESSO Nº 5.405-7/2013**

Interessado: VALKIRIA NUNES FERREIRA PIFFER  
Assunto: Concurso Público – Técnico em Enfermagem

**PROCESSO INDEFERIDO:****PROCESSO Nº 5.529-4/2013**

Interessado: TERESA AP. MARINHO CARVALHO  
Assunto: Concurso Público – Cozinha

**PROCESSO DEFERIDO:****PROCESSO Nº 5.719-1/2013**

Interessado: SILVIA SCOLARO FABRI  
Assunto: Concurso Público – Cozinha

**DESPACHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS / DARH / ASSESSORIA TÉCNICA****PROCESSOS DEFERIDOS:**

**PROCESSO nº. 5.277-0/2013** - Interessado: ALESSANDRA CORTEZ - assunto: férias prêmio

**PROCESSO nº. 3.169-1/2013** - Interessado: ANA CLAUDIA DELL EUGENIO CORREA - assunto: férias prêmio

**PROCESSO nº. 5.089-9/2013** - Interessado: ANA MARIA MANTOVANI PEDRO LISKE - assunto: férias prêmio

**PROCESSO nº. 5.366-1/2013** - Interessado: ARMANDO PICCOLO - assunto: férias prêmio

**PROCESSO nº. 3.633-6/2013** - Interessado: CLAUDIA ALESSANDRA UBINHA - assunto: férias prêmio

**PROCESSO nº. 5.663-1/2013** - Interessado: DEBORA PAULA LEITE GALVÃO - assunto: férias prêmio

**PROCESSO nº. 3.049-5/2013** - Interessado: EDUARDO PALANDRI - assunto: férias prêmio

**PROCESSO nº. 3.042-0/2013** - Interessado: FERNANDA MARIA P FILGUEIRA HIRSCH - assunto: férias prêmio

**PROCESSO nº. 5.500-5/2013** - Interessado: FERANDA MARINS GODOY - assunto: férias prêmio

**PROCESSO nº. 5.858-7/2013** - Interessado: GIOVANA CRISIGIOVANNI BARBOSA - assunto: férias prêmio

**PROCESSO nº. 5.362-0/2013** - Interessado: ISMAEL DONIZETI DOS SANTOS - assunto: férias prêmio

**PROCESSO nº. 3.210-3/2013** - Interessado: JOSÉ EDUARDO MACHADO - assunto: férias prêmio

**PROCESSO nº. 5.656-5 /2013** - Interessado: JOSÉ JACON - assunto: férias prêmio

**PROCESSO nº. 5.175-6/2013** - Interessado: JOSÉ WAGNER PICCOLO - assunto: férias prêmio

**PROCESSO nº. 3.661-7/2013** - Interessado: JULIANA SANDOR SUGUITA - assunto: férias prêmio

**PROCESSO nº. 5.507/0/2013** - Interessado: LEONOR APARECIDA CAUMO DA SILVA - assunto: férias prêmio

**PROCESSO nº. 3.438-0/2013** - Interessado: LUCIANA APARECIDA LEMES - assunto: férias prêmio

**PROCESSO nº. 5.491-7/2013** - Interessado: LICIANO JOSÉ DE CUSATES - assunto: férias prêmio

**PROCESSO nº. 4.145-0/2013** - Interessado: LUIZ ANTONIO RODRIGUES - assunto: férias prêmio

**PROCESSO nº. 4.448-8/2013** - Interessado: MARELI ROSA DOS SANTOS JESUS - assunto: férias prêmio

**PROCESSO nº. 5.509-6/2013** - Interessado: MARIA CRISTINA PAULINI SILVÉRIO - assunto: férias prêmio

**PROCESSO nº. 5.276-2/2013** - Interessado: MARIA ROSA DO NASCIMENTO - assunto: férias prêmio

**PROCESSO nº. 3.213-7/2013** - Interessado: MARINA DE ARRUDA SOUZA - assunto: férias prêmio

**PROCESSO nº. 3.418-2/2013** - Interessado: PAULO SERGIO PASQUALE - assunto: férias prêmio

**PROCESSO nº. 3.956-1/2013** - Interessado: SANDRA MARISA MURARI PRESCIVALI - assunto: férias prêmio

**PROCESSO nº. 4.581-6/2013** - Interessado: SELMA SOLANGE SERAFIM MENDES - assunto: férias prêmio

**PROCESSO nº. 5.883-5/2013** - Interessado: SONIA APARECIDA DE PAULA - assunto: férias prêmio

**PROCESSO nº. 2.127-0/2013** - Interessado: SUELI AP. RAUL PANSONATTO - assunto: férias prêmio

**PROCESSO nº. 5.287-9/2013** - Interessado: TANIA APARECIDA

OLIVEIRA ROSA - assunto: férias prêmio

**PROCESSO nº. 3.599-9/2013** - Interessado: VANDERLEIA GARCIA MENDES UEHARA - assunto: férias prêmio

MARY FORNARI MARINHO  
Secretária Municipal de Recursos Humanos  
(30 PROCESSOS ACIMA)

## IPREJUN

**PORTARIA Nº 191 DE 19 DE MARÇO DE 2013**

Resolve interromper a partir de 23/02/2013, o Auxílio-Doença, concedido ao funcionário SÉRGIO CORREIA DA SILVA, Oficial de Serviços Gerais, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei Municipal nº 5.308/99, devendo retornar às suas atividades a partir de 24/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 192 DE 19 DE MARÇO DE 2013**

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário JULIO CESAR CAMILO, Agente de Serviços Auxiliares, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da Câmara Municipal de Jundiá, por 61 (sessenta e um) dias, de 01/03/2013 a 30/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 193 DE 19 DE MARÇO DE 2013**

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária KARIN ASSIS PARADA, Cozinha, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, por 30 (trinta) dias, de 15/02/2013 a 16/03/2013, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 194 DE 19 DE MARÇO DE 2013**

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário SANDRO FERNANDES, Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, por 120 (cento e vinte) dias, de 21/03/2013 a 18/07/2013, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 195 DE 19 DE MARÇO DE 2013**

Resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento do ex-servidor ativo ALUISIO AFONSO DA CRUZ, ocorrido em 23/02/2013 à viúva SÔNIA APARECIDA DE OLIVEIRA CRUZ, portadora do CPF nº 075.753.638-74, PIS nº 1069770763-3, a partir de 24/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 196 DE 20 DE MARÇO DE 2013**

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária SARA PEREIRA AZZONI, Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, por 59 (cinquenta e nove) dias, de 01/02/2013 a 31/03/2013, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 197 DE 20 DE MARÇO DE 2013**

Resolve revogar a Portaria nº 115, de 14 de fevereiro de 2013, que concedeu a funcionária ANA CRISTINA DIAS ROCHA DE LIMA, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 14 (quatorze) dias, de 06/02/2013 a 19/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

Eudis Urbano dos Santos  
Diretor Presidente

## SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO  
 Lei nº 4.9424/96 e Lei Municipal nº 5087/97 e Decreto nº 16.600/98 e L.Federal nº 11494/07  
 EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO/2013

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial				
1325.01.02.00.00 - Rec.Rem.Dep. Bancários Rec. Vinculados-FUNDEB	20.482,82	20.482,82	-	20.482,82
1720.00.00.00.00 - Transf. Intergovernamentais				
1724.01.00.00.00 - Transf. de Rec. do FUNDEB	11.062.740,35	11.062.740,35	101.070.000,00	(90.007.259,65)
<b>SOMA</b>	<b>11.083.223,17</b>	<b>11.083.223,17</b>	<b>101.070.000,00</b>	<b>(89.986.776,83)</b>

  

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES</b>						
<b>012.361.118.2804 - Reembolso de Pessoal Cedido pelo Estado</b>						
3390.9300 - Indenizações e Restituições						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	4.527.000,00	0,00	0,00	4.527.000,00	0,00	0,00
<b>012.361.118.2924 - Manut.de Pessoal e Encargos (EF)</b>						
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	288.000,00	0,00	0,00	288.000,00	0,00	0,00
3190.0500 - Outros Benefícios Previdenciários						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	660.000,00	271,20	271,20	659.728,80	271,20	271,20
3190.1100 - Venc. e Vantagens Fixas -Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	45.850.000,00	3.641.111,06	3.641.111,06	42.208.888,94	3.641.111,06	3.641.111,06
3190.1300 - Obrigações Patronais						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	250.000,00	15.762,01	15.762,01	234.237,99	0,00	0,00
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	2.304.000,00	485.502,45	485.502,45	1.818.497,55	485.502,45	485.502,45
3191.1300 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	6.944.000,00	418.201,78	418.201,78	6.525.798,22	0,00	0,00
3390.4900 - Auxílio Transporte						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	150.000,00	24.224,00	24.224,00	125.776,00	24.224,00	24.224,00
3391.9700 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	6.704.000,00	402.260,48	402.260,48	6.301.739,52	0,00	0,00
<b>012.361.131.2923 - Manutenção de Pes.e Enc. (EJA e EF)</b>						
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3190.0500 - Outros Benefícios Previdenciários						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	76.500,00	0,00	0,00	76.500,00	0,00	0,00
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	964.000,00	89.293,24	89.293,24	874.706,76	89.293,24	89.293,24
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	48.000,00	15.220,65	15.220,65	32.779,35	15.220,65	15.220,65
3191.1300 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	160.000,00	10.228,14	10.228,14	149.771,86	0,00	0,00
3390.4900 - Auxílio Transporte						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	36.000,00	480,00	480,00	35.520,00	480,00	480,00
3391.9700 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	160.000,00	9.859,42	9.859,42	150.140,58	0,00	0,00
<b>012.365.118.2921 - Manutenção de Pes.e Enc. (Creches)</b>						
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3190.0500 - Outros Benefícios Previdenciários						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	251.500,00	0,00	0,00	251.500,00	0,00	0,00
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	10.564.000,00	987.464,38	987.464,38	9.576.535,62	987.464,38	987.464,38
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	400.000,00	69.457,19	69.457,19	330.542,81	69.457,19	69.457,19
3191.1300 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	1.808.000,00	111.221,23	111.221,23	1.696.778,77	0,00	0,00
3390.4900 - Auxílio Transporte						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	36.000,00	3.920,00	3.920,00	32.080,00	3.920,00	3.920,00
3391.9700 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	1.744.000,00	106.131,15	106.131,15	1.637.868,85	0,00	0,00
<b>012.365.118.2922 - Manutenção de Pes.e Enc. (Pré-primário)</b>						
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3190.0500 - Outros Benefícios Previdenciários						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	312.000,00	0,00	0,00	312.000,00	0,00	0,00
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	1.264.000,00	105.984,48	105.984,48	1.158.015,52	105.984,48	105.984,48
3190.1300 - Obrigações Patronais						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	16.000,00	2.297,20	2.297,20	13.702,80	2.297,20	2.297,20
3191.1300 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	256.000,00	14.761,70	14.761,70	241.238,30	0,00	0,00
3390.4900 - Auxílio Transporte						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	36.000,00	3.344,00	3.344,00	32.656,00	3.344,00	3.344,00
3391.9700 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	256.000,00	14.229,80	14.229,80	241.770,20	0,00	0,00

Elaborado por:

CLÁUDIO F. DUARTE  
 Analista Fazendário

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO  
 Diretor do Departamento de Administração Financeira

## SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO  
Lei nº 4.9424/96 e Lei Municipal nº 5087/97 e Decreto nº 16.600/98 e L.Federal nº 11494/07  
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO/2013

<b>18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS</b>						
<b>012.361.100.2949 - Manut. Polt.Remun.e PCCR (E.F.)</b>						
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00
3190.1300 - Obrigações Patronais						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00
<b>012.361.100.2953 - Res.Rec.p/novas Contr. (E.F.)</b>						
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00
<b>012.365.100.2950 - Manut.Polit.Remun. E PCCR (E.I.)</b>						
3190.0500 - Outros Benefícios Previdenciários						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00
3190.1300 - Obrigações Patronais						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00
<b>012.365.100.2954 - Reserva Recursos P/Novas Contratações (E.I.)</b>						
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00
<b>SOMA</b>	<b>101.070.000,00</b>	<b>6.531.225,56</b>	<b>6.531.225,56</b>	<b>94.538.774,44</b>	<b>5.428.569,85</b>	<b>5.428.569,85</b>

Elaborado por:

**CLÁUDIO F. DUARTE**  
Analista Fazendário

Banco do Brasil C/C nº 38.338-4 243  
Banco do Brasil C/APL nº 38.338-4 258

Saldo Atual R\$ -  
Saldo Atual R\$ 14.274.446,24  
Saldo Atual R\$ 14.274.446,24

**MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO**  
Diretor do Departamento de Administração Financeira

FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO  
Lei nº 4.9424/96 e Lei Municipal nº 5087/97 e Decreto nº 16.600/98 e L.Federal nº 11494/2007  
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO/2013  
RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>						
<b>012.365.118.2921 - Manut. de Pessoal e Encargos (Creches)</b>						
3191.1300 - Obrigações Patronais - Intra - Orçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed. FUNDEB					113.905,98	113.905,98
3391.9700 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB					109.799,96	109.799,96
<b>012.365.118.2922 - Manut. Pessoal e Encargos (Pré-Primário)</b>						
3191.1300 - Obrigações Patronais - Intra - Orçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed. FUNDEB					15.827,99	15.827,99
3391.9700 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB					15.257,60	15.257,60
<b>012.365.118.2923 - Man. Pessoal e Encargos (EJA Ens.Fundam.)</b>						
3191.1300 - Obrigações Patronais - Intra - Orçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed. FUNDEB					10.048,00	10.048,00
3391.9700 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB					9.685,76	9.685,76
<b>012.365.118.2924 - Manut. Pessoal e Encargos (Ens.Fundam.)</b>						
3190.1300 - Obrigações Patronais						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed. FUNDEB					16.717,57	16.717,57
3191.1300 - Obrigações Patronais - Intra - Orçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed. FUNDEB					436.102,66	436.102,66
3391.9700 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB					420.382,39	420.382,39
<b>08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>						
<b>012.361.999.2671 - Contrib.Form.Patr.Serv. Publ.(Pasep) Fund.</b>						
3390.4700 - Obrigações Trib. E Contributivas						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB					43.568,62	43.568,62
<b>012.365.999.2672 - Contrib.Form.Patr.Serv. Publ.(Pasep) Inf.</b>						
3390.4700 - Obrigações Trib. E Contributivas						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB					38.427,52	38.427,52
<b>SOMA</b>					<b>1.229.724,05</b>	<b>1.229.724,05</b>

Elaborado por:

**CLÁUDIO F. DUARTE**  
Analista Fazendário

**MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO**  
Diretor do Departamento de Administração Financeira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**  
**TRIBUTÁRIA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SMF/DFT Nº 10/2013**

Os contribuintes, abaixo relacionados ficam **NOTIFICADOS** por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para tomarem ciência dos processos administrativos; abaixo relacionados, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo nº. Contribuinte

07.253-1/2012 UMBERTO BORBOREMA DA SILVA

18.969-7/2008 IRMÃOS FLUMINHAN LTDA

10.331-0/2012 AGNALDO XAVIER DOS SANTOS

17.433-5/2008 ANTONIO AGNOLON (ESPOLIO)

09.961-7/2012 ALEXANDRE TOMANIK ADOLPHO E OUTRA

28.924-3/2002 EDIVALDO WILSON MARIANO E OUTROS

03.126-3/2012 JOSE CARLOS GRISOTO

06.308-1/2004 ADÃO ALVES DE OLIVEIRA E EVERALDO A. DA SILVA

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado ensejará a inscrição do processo em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 18 de março de 2013.

**Jose Carlos Costa Amaro**  
Diretor

## SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO APOIO AO ESPORTE  
Lei nº 4.380, de 27.06.94, reformulada pela Lei nº 5.089, de 29.12.97

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO/2013  
NORMAL

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
1000.00.00.00.00- RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL				
1325.01.99.11.00 - Fundo de Apoio ao Esporte	2,03	4,51	-	4,51
1700.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1730.00.03.00.00 - Transf. de Instituições Privadas				
1730.00.01.03.00 - Fundo de Apoio ao Esporte	-	-	-	-
1900.00.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
1990.00.00.00.00 - Receitas Diversas				
1990.99.11.00.00 - Fundo de Apoio ao Esporte	-	-	-	-
<b>SOMA</b>	<b>2,03</b>	<b>4,51</b>	<b>-</b>	<b>4,51</b>

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01 - SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES						
13.01.027.812.138.2766 - Apoio A Incl. Esporte às Pes.c/Def.						
3390.3000 - Material de Consumo						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pes. Juridica						
0 - Própria	160.000,00	7.500,00	7.500,00	152.500,00	-	-
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes - Doações	-	-	-	-	-	-
<b>SOMA</b>	<b>160.000,00</b>	<b>7.500,00</b>	<b>7.500,00</b>	<b>152.500,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Caixa Ec. Federal C/C           28-8           419                           -  
Caixa Ec. Federal C/Aplicação   28-8           420                           1.530,70

Elaborado por:           FÁTIMA BOSCHINI MURARI  
  Ag. Fazendário / DC SMF

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS  
Ag. Fazendário / DC SMF

FUNDO APOIO AO ESPORTE  
Lei nº 4.380, de 27.06.94, reformulada pela Lei nº 5.089, de 29.12.97

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO/2013  
R.P.

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01 - SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES						
13.01.027.812.138.2766 - Apoio A Incl. Esporte às Pes.c/Def.						
3390.3000 - Material de Consumo						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pes. Juridica						
0 - Própria	-	-	-	-	-	5.370,00
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes - Doações	-	-	-	-	-	-
<b>SOMA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>5.370,00</b>

Elaborado por:           FÁTIMA BOSCHINI MURARI  
  Ag. Fazendário / DC SMF

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS  
Ag. Fazendário / DC SMF

## SECRETARIA DE FINANÇAS

## FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

LEI MUNICIPAL 341/2002

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO/2013

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA		
	NO MÊS	NO ANO				
1000.00.00.00 - Receitas Correntes						
1121.21.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	300,00	224.453,31	285.000,00	(60.546,69)		
1300.00.00.00 - Receita Patrimonial						
1325.01.99.18.00 - FMCQA	2.929,78	6.407,55	-	6.407,55		
1730.00.01.05.00 - Doações ao FMCQA	1.190,00	2.750,00	-	2.750,00		
1911.99.05.00.00 - Multa e Juros de Mora do FMCQA	-	-	-	-		
<b>SOMA</b>	<b>4.419,78</b>	<b>233.610,86</b>	<b>285.000,00</b>	<b>(51.389,14)</b>		
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>11.01 - SECRETARIA MUN.PLANEJE MEIO AMBIENTE</b>						
<b>004.122.142.2719 - Base Ecológica da Serra do Japi</b>						
3390.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - PJ						
0 - Própria	3.500,00	-	-	3.315,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-
<b>018.541.146.2731 - Preservação da Reserva Biológica</b>						
3390.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	15.000,00	-	-	15.000,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-
3390.3500 - Serviços de Consultoria						
0 - Própria	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	356.000,00	-	-	356.000,00	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	420.000,00	-	-	420.000,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	356.000,00	-	-	356.000,00	-	-
4490.5200 - Equipamentos e Mat. Permanente						
0 - Própria	260.000,00	-	-	260.000,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-
4490.6100 - Aquisição de Imóveis						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	738.000,00	-	-	738.000,00	-	-
<b>SOMA</b>	<b>2.178.500,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>2.178.315,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Elaborado por: FÁTIMA BOSCHINI MURARI  
Ag. Fazendário/SMFEDNÉIA C. MARQUES CAUSS  
Ag. Fazendário/SMF

## FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

LEI MUNICIPAL 341/2002

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO/2013

R.P.

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>11.01 - SECRETARIA MUN.PLANEJE MEIO AMBIENTE</b>						
<b>004.122.142.2719 - Base Ecológica da Serra do Japi</b>						
3390.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	-	-	-	-	119,70	239,40
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-
<b>018.541.146.2731 - Preservação da Reserva Biológica</b>						
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - PJ						
0 - Própria	-	-	-	-	-	28.656,00
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-
4490.6100 - Aquisição de Imóveis						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-
<b>SOMA</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>119,70</b>	<b>28.895,40</b>

CAIXA C/C 29-6  
CAIXA C/APL 29-6421 Saldo Atual R\$ 54.550,50  
422 Saldo Atual R\$ 2.221.057,19Elaborado por: FÁTIMA BOSCHINI MURARI  
Ag. Fazendário / DC SMFEDNÉIA C. MARQUES CAUSS  
Ag. Fazendário / DC SMF

## SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
 Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019, de 14.04.94  
 EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS FEVEREIRO/ 2013

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
<b>1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES</b>				
<b>1300.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL</b>				
<b>1390.00.00.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais</b>				
1325.01.99.09.00 - Fundo Munic. D. C. Adolescente	2.168,20	4.797,34	-	4.797,34
<b>1730.00.00.00.00 - Transf.de Instituições Privadas</b>				
1730.00.01.02.00 - Doações ao F.M.D.C.A.	-	-	786.000,00	(786.000,00)
<b>1750.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS</b>				
1750.00.01.03.00 - Doações ao F.M.D.C.A.	-	23.910,00	161.000,00	(137.090,00)
<b>1922.99.00.00.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES</b>				
1922.99.04.00.00 - Restituições -Fundo Mun. Dir.Criança e Adolesc.	969,63	1.934,44	-	1.934,44
<b>Total</b>	<b>3.137,83</b>	<b>30.641,78</b>	<b>947.000,00</b>	<b>(916.358,22)</b>

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
<b>15.01- SECR.MUN.INTEGRAÇÃO SOCIAL</b>						
<b>1501.008.243.134.2861 - Gest.Ações Soc. Crianças e Adol.Bás.</b>						
<b>3350.4300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS</b>						
3350.0000 - Própria	234.000,00	-	55.968,38	178.031,62	10.644,84	10.644,84
3350.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	370.000,00	-	-	370.000,00	-	-
<b>3390.3000 - MATERIAL DE CONSUMO</b>						
3390.0000 - Própria	64.000,00	140,00	140,00	63.860,00	140,00	140,00
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	-	-	-	-	-	-
<b>3390.3200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA</b>						
3390.0000.0000 - Própria	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	-	-	-	-	-	-
<b>3390.3500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA</b>						
3390.0000.0000 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	-	-	-	-	-	-
<b>3390.3600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF</b>						
3390.0000.0000 - Própria	337.500,00	39.140,00	39.140,00	298.360,00	-	-
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	-	-	-	-	-	-
<b>3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ</b>						
3390.0000.0000 - Própria	221.000,00	3.501,50	3.501,50	217.498,50	350,00	350,00
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	-	-	-	-	-	-
<b>1501.008.243.134.2862 - Gest.Ações Soc. Crianças e Adol.Esp.</b>						
<b>3350.4300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS</b>						
3350.0000 - Própria	654.000,00	-	177.874,05	476.125,95	11.294,00	11.294,00
3350.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	400.000,00	-	-	400.000,00	-	-
<b>3390.3000 - MATERIAL DE CONSUMO</b>						
3390.0000 - Própria	25.000,00	-	-	25.000,00	-	-

## SECRETARIA DE FINANÇAS

3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	-	-	-	-	-	-
<b>3390.3200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</b>						
3390.0000.0000 - Própria	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	-	-	-	-	-	-
<b>3390.3500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA</b>						
3390.0000.0000 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	-	-	-	-	-	-
<b>3390.3600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF</b>						
3390.0000.0000 - Própria	53.000,00	27.587,00	27.587,00	25.413,00	3.941,00	3.941,00
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	-	-	-	-	-	-
<b>3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ</b>						
3390.0000.0000 - Própria	323.500,00	21.418,46	34.718,46	288.781,54	1.373,83	1.373,83
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	-	-	-	-	-	-
<b>3390.4700 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS</b>						
3390.0000.0000 - Própria	11.000,00	-	1.803,24	9.196,76	-	-
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	-	-	-	-	-	-
<b>1501.008.244.134.2854 - Gest.Ações Dir.Serv.Fin (SEMADS)</b>						
3390.3000.0000 - Própria	17.637,00	200,00	200,00	17.437,00	200,00	200,00
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
<b>3390.3500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA</b>						
3390.3000.0000 - Própria	26.400,00	-	-	26.400,00	-	-
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	25.000,00	-	-	25.000,00	-	-
<b>3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ</b>						
3390.3900.0000 - Própria	28.090,00	250,00	250,00	27.840,00	250,00	250,00
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	52.000,00	-	-	52.000,00	-	-
<b>4490.5200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>						
4490.3000.0000 - Própria	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
4490.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	30.000,00	-	-	30.000,00	-	-
<b>1501.008.244.134.2859 - Manut. Centro Ref. Esp. Da Ass. Social</b>						
3390.3000.0000 - Própria	14.000,00	7.599,68	7.599,68	6.400,32	-	-
3390.3500.0000 - Serviço de Consultoria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
3390.3600.0000 - Outros Serviços de Terceiros PJ	47.500,00	-	-	47.500,00	-	-
3390.3600.5104 - Fundo Munic. Direitos da Criança e Adolesc.	-	-	-	-	-	-
<b>3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ</b>						
3390.3900.0000 - Própria	249.000,00	113.206,44	132.806,44	116.193,56	314,23	314,23
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	60.000,00	-	-	60.000,00	-	-
<b>Total</b>	<b>3.325.627,00</b>	<b>213.043,08</b>	<b>481.588,75</b>	<b>2.844.038,25</b>	<b>28.507,90</b>	<b>28.507,90</b>

Banco do Brasil conta nº 73.139-0	81	3.157,68
Banco do Brasil C/APL. nº 73.139-0	277	-
Banco do Brasil C/APL. nº 73.139-0	278	1.074.050,93
Banco do Brasil conta nº 130462-3	566	-
Banco do Brasil C/APL. nº 130462-3	567	4.904,01

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI  
Ag. Fazendário / DC SMFEDNÉIA C. MARQUES CAUSS  
Ag. Fazendário / DC SMF

## SECRETARIA DE FINANÇAS

Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019 , de 14.04.94  
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS FEVEREIRO/ 2013  
RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
<b>13.01- SECR.MUN.INTEGRAÇÃO SOCIAL</b>						
<b>1501.008.244.134.2854 - Gest.Ações Dir.Serv.Fin (SEMADS)</b>						
3390.3000.0000 - Própria					-	-
3390.3900.0000 - Outros Serviços de Terceiros PJ					-	-
3390.3000.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.					-	-
3390.3500.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.					3.150,00	6.300,00
3390.3900.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.					3.000,21	3.000,21
4490.5200.0000 - Equipamentos e Material Permanente					0,00	2.160,00
<b>1501.008.244.134.2859 - Manut. Centro Ref. Esp. Da Ass. Social</b>						
<b>3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ</b>						
3390.3000.0000 - Própria					-	-
3390.3600.0000 - Própria					-	3.000,00
3390.3900.0000 - Própria					-	6.060,10
3390.3900.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.					0,00	0,00
<b>1501.008.244.134.2860 - Manutenção do Conselho Tutelar</b>						
3390.3000 - Material de Consumo					0,00	5.170,23
3390.3600.0000 - Outros Serviços de Terceiros PF					0,00	41.791,70
3390.3900.0000 - Outros Serviços de Terceiros PJ					0,00	9.257,89
<b>1501.008.243.134.2861 - Gest.Ações Soc. Cri. e Adol.BÁSICA</b>						0
<b>3350.4300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS</b>						0
3350.0000 - Própria					-	-
3350.4300.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.					0,00	0,00
3390.3000.0000 - Própria					-	3.427,06
3390.3000.5104 - Fundo Mun. Direitos					-	-
3390.3200 - Material de Distribuição Gratuita					-	-
3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros - PF					-	-
3390.3600.0000 - Própria					-	29.811,84
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - PJ					-	-
3390.3900.0000 - Própria					-	22.137,12
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente					-	-
<b>Total</b>	-	-	-	-	<b>6.150,21</b>	<b>132.116,15</b>

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI  
Ag. Fazendário / DC SMF

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS  
Ag. Fazendário / DC SMF



## SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE  
Lei Municipal nº 2.635/83, alterada pelas Leis Municipais nº 3.733/91 e nº 4.218/93  
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS FEVEREIRO/2013

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
<b>1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES</b>				
<b>1300.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL</b>				
<b>1390.00.00.00.00- Outras Rec. Patrimoniais</b>				
1325.01.99.08.00 - Fundo Social de Solidar.	55,58	123,58	-	123,58
<b>1700.00.00.00.00 - TRANSF. CORRENTES</b>				
<b>1730.00.00.00.00 - Transf. Instit. Privadas</b>				
1730.00.01.01.00 - Doações ao Fundo S. Solidar.	-	-	-	-
<b>1750.00.00.00.00 - TRANSF. DE PESSOAS</b>				
1750.00.01.01.00 - Doações ao Fundo S. Solidar.	-	-	-	-
<b>1900.00.00.00.00 - OUTRAS REC. CORRENTES</b>				
<b>1990.00.00.00.00 - Receitas Diversas</b>				
<b>1990.99.00.00.00 - Outras Receitas</b>				
1990.99.01.07.00 - Fundo Social de Solidar.	-	-	17.000,00	(17.000,00)
<b>Total</b>	<b>55,58</b>	<b>123,58</b>	<b>17.000,00</b>	<b>(16.876,42)</b>

DESPESA - NORMAL	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
<b>03.01- SECRETARIA MUNIC. DA CASA CIVIL</b>						
<b>0301.006.182.121.2619 - Manut.Conv. c/ Polícia Civil</b>						
3390.3600 - Outros Serviços de Terc. PF						
0 - PRÓPRIA	150.000,00	-	5.010,00	144.990,00	3.340,00	3.340,00
.5106 - FSS	-	-	-	-	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terc. PJ						
0 - PRÓPRIA	10.500,00	-	5.000,00	5.500,00	-	-
.5106 - FSS	-	-	-	-	-	-
<b>03.01- SECRETARIA MUNIC. DA CASA CIVIL</b>						
<b>0301.008.244.115.2620 - Campanhas e At. Comunit.</b>						
3390.3000 - Material de Consumo						
0 - PRÓPRIA	18.000,00	-	-	18.000,00	-	-
.5106 - FSS	-	-	-	-	-	-
3390.3200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - PRÓPRIA	309.000,00	-	-	309.000,00	-	-
.5106 - FSS	6.000,00	-	-	6.000,00	-	-

<b>03.01- SECRETARIA MUNIC. DA CASA CIVIL</b>						
<b>0301.008.244.115.2621 - Ações de Ger. De Renda</b>						
3390.3000 - Material de Consumo						
0 - PRÓPRIA	233.000,00	-	-	233.000,00	-	-
.5106 - FSS	6.000,00	-	-	6.000,00	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica						
0 - PRÓPRIA	82.000,00	-	-	82.000,00	-	-
.5106 - FSS	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
3390.4700 - Obrigações Tributárias e Contributivas						
0 - PRÓPRIA	8.500,00	-	-	8.500,00	-	-
.5106 - FSS	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>828.000,00</b>	<b>-</b>	<b>10.010,00</b>	<b>817.990,00</b>	<b>3.340,00</b>	<b>3.340,00</b>

BANESPA - C/C nº 040.45.000118-7	9	-
BANESPA - C/APLIC. nº 040.45.000118-7	304	-
CAIXA - C/C nº 27-0	417	50,00
CAIXA - C/APLIC. Nº 627-0	418	41.979,22

Elaborado por:

**FÁTIMA BOSCHINI MURARI**  
Ag. Fazendário/SMF

**EDNÉIA C. MARQUES CAUSS**  
Ag. Fazendário/SMF

## SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE  
Lei Municipal nº 2.635/83, alterada pelas Leis Municipais nº 3.733/91 e nº 4.218/93

## EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS FEVEREIRO/2013

R. P.

DESPESA - NORMAL	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
<b>03.01- SECRETARIA MUNIC. DA CASA CIVIL</b>						
<b>0301.006.182.121.2619 - Manut.Conv. c/ Polícia Civil</b>						
3390.3600 - Outros Serviços de Terc. PF						
0 - PRÓPRIA	0	0	0	0	-	5.014,00
.5106 - FSS	0	0	0	0	0	0
3390.3900 - Outros Serviços de Terc. PF						
0 - PRÓPRIA	0	0	0	0	-	-
.5106 - FSS	0	0	0	0	-	-
<b>0301.008.244.115.2621 - Ações de Ger. De Renda</b>						
3390.3000 - Material de Consumo						
0 - PRÓPRIA	0	0	0	0	-	2.372,96
.5106 - FSS	0	0	0	0	-	-
<b>Total</b>	-	-	-	-	-	<b>7.386,96</b>

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI  
Ag. Fazendário / DC SMFEDNÉIA C. MARQUES CAUSS  
Ag. Fazendário / DC SMF

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR  
LEI 10880, DE 09/06/2004 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 18, DE 22/04/2004  
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO/2013

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial				
1325.01.05.10.00 - FNDE/PNATE	37,05	81,80	-	81,80
1325.03.08.00.00 - Rec. Oper. Financeiras - FME	-	-	-	-
1761.02.06.00.00 - FNDE/PNATE	-	-	100.000,00	(100.000,00)
<b>SOMA</b>	<b>37,05</b>	<b>81,80</b>	<b>100.000,00</b>	<b>(99.918,20)</b>

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
012.361.118.2776 - Gestão Unid.Esc. Ensino Fundamental						
3390.3000-Material de Consumo	-	-	-	-	-	-
6123 - Material de Consumo - FNDE/PNATE	-	-	-	-	-	-
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
3390.3500 - Serviços de Consultoria						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros - PF						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jur.						
0 - Própria	9.350.800,00	4.710.299,07	4.877.481,27	4.473.318,73	498.533,13	498.533,13
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
012.361.118.2779 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental						
3390.3200-Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	2.513.000,00	492.000,00	507.943,50	2.005.056,50	507.943,50	507.943,50
6123 - FNDE/PNATE	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
<b>SOMA</b>	<b>11.963.800,00</b>	<b>5.202.299,07</b>	<b>5.385.424,77</b>	<b>6.578.375,23</b>	<b>1.006.476,63</b>	<b>1.006.476,63</b>

Banco do Brasil conta Corrente nº 25010-4  
Banco do Brasil conta Aplicação nº 25010-4

201  
283

Saldo Atual R\$  
Saldo Atual R\$

-  
18.452,93

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI  
Ag. Fazendário / DC SMFEDNÉIA C. MARQUES CAUSS  
Ag. Fazendário / DC SMF

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**  
**(Lei Municipal nº 5090/97 )**  
**EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO/ 2013**

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1325.01.99.10.00 - Fundo Municipal de Trânsito - Multas	8.564,04	18.262,77	477.439,00	(459.176,23)
1919.99.01.00.00 - Multas do Sistema de Transporte Coletivo	-	-	15.000,00	(15.000,00)
1921.06.02.00.00 - Indenizações - Fundo Municipal de Trânsito	-	-	5.000,00	(5.000,00)
1990.99.01.05.00 - Fundo Municipal de Trânsito - Multas	89.338,94	331.968,45	5.382.146,00	(5.050.177,55)
1990.99.01.12.00 - Infrações de Trânsito/ P. Físicas e Jurídicas	472,29	472,29	10.000,00	(9.527,71)
1990.99.01.13.00 - FMT - Licenciamento Eletrônico	342.790,49	1.042.791,41	6.150.915,00	(5.108.123,59)
<b>TOTAL</b>	<b>441.165,76</b>	<b>1.393.494,92</b>	<b>12.040.500,00</b>	<b>(10.647.005,08)</b>

**Saldos Bancários**

BANCOS	Nº BANCOS	CONTA CORRENTE	CONTA APLICAÇÃO	TOTAL
Banco do Brasil S.A. - C/C 00.052.442-5	427 / 428	-	14.437,58	14.437,58
Banco Santander - C/C 45.000305-5	106		10,00	10,00
Banco Santander - C/C 45.000305-5	310 / 311 / 712	-	3.758,99	3.758,99
Caixa Economica Federal -C/C 00039-3	529 / 531	50,00	6.531.719,88	6.531.769,88
Caixa Economica Federal - C/C 00038-5	530		31.479,49	31.479,49
<b>TOTAL</b>		<b>31.539,49</b>	<b>6.549.916,45</b>	<b>6.581.455,94</b>

Elaborado por:

**CRISTIANE ROSSI RIBEIRO**  
 Agente Fazendário  
 SMF/ DC

**EDNÉIA C. MARQUES CAUSS**  
 Agente Fazendário  
 SMF/ DC

## SECRETARIA DE FINANÇAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
 (Lei Municipal nº 5090/97 )

## EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO/ 2013

DESPESA NORMAL						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>12- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>						
<b>1201.015.452.101.2742 - AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO</b>						
<b>33.20.41.00-Contribuições</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	550.000,00	-	200.000,00	350.000,00	65.179,54	65.179,54
<b>33.20.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	-	-	-	-	-	-
<b>33.90.30.00-Material de Consumo</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	95.000,00	-	-	95.000,00	-	-
<b>33.90.33.00-Passagens e Despesas com Locomoção</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
<b>33.90.35.00-Serviços de Consultoria</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	81.000,00	-	-	81.000,00	-	-
<b>33.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	80.000,00	-	-	80.000,00	-	-
<b>33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	8.162.500,00	505.832,88	505.832,88	7.656.667,12	4.062,88	4.062,88
<b>44.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	400.000,00	-	-	400.000,00	-	-
<b>1201.015.452.101.2743 - AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO</b>						
<b>33.90.30.00-Material de Consumo</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
<b>33.90.31.00-Premiações Cult., Artist., Cientif., Desp. E Outras</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
<b>33.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
<b>33.90.33.00-Passagens e Despesas com Locomoção</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
<b>33.90.35.00-Serviços de Consultoria</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
<b>33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-
<b>44.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	25.000,00	-	-	25.000,00	-	-
<b>SUB - TOTAL</b>	<b>9.449.500,00</b>	<b>505.832,88</b>	<b>705.832,88</b>	<b>8.743.667,12</b>	<b>69.242,42</b>	<b>69.242,42</b>

## SECRETARIA DE FINANÇAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
 (Lei Municipal nº 5090/97 )

## EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO/ 2013

DESPESA NORMAL						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>1201.015.452.101.2747 - AÇÕES DE SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO</b>						
<b>33.90.30.00-Material de Consumo</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	120.000,00	-	-	120.000,00	-	-
<b>33.90.33.00-Passagens e Despesas com Locomoção</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
<b>33.90.35.00-Serviços de Consultoria</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	300.000,00	-	-	300.000,00	-	-
<b>33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	1.675.000,00	99.644,24	99.644,24	1.575.355,76	-	-
<b>44.90.51.00-Obras e Instalações</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
<b>44.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	150.000,00	-	-	150.000,00	-	-
<b>1201.015.452.101.2748 - MANUT. DO COMANDO CENTRAL DE OPERAÇÕES TRANSITO</b>						
<b>33.90.30.00-Material de Consumo</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-
<b>33.90.33.00-Passagens e Despesas com Locomoção</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
<b>33.90.35.00-Serviços de Consultoria</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-
<b>33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juridica</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
<b>44.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	20.000,00	-	-	200.000,00	-	-
<b>TOTAL 1</b>	<b>12.020.500,00</b>	<b>605.477,12</b>	<b>805.477,12</b>	<b>11.395.022,88</b>	<b>69.242,42</b>	<b>69.242,42</b>
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>						
<b>0801.028.846.100.0174 - GESTÃO ADM. PAGTO INDENIZ. REST. E RESSARCIMENTOS</b>						
<b>33.90.30.00-Indenizações e Restituições</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	5.000,00	53,21	436,29	4.563,71	195,79	366,05
<b>TOTAL 2</b>	<b>5.000,00</b>	<b>53,21</b>	<b>436,29</b>	<b>4.563,71</b>	<b>195,79</b>	<b>366,05</b>
<b>TOTAL FINAL</b>	<b>12.025.500,00</b>	<b>605.530,33</b>	<b>805.913,41</b>	<b>11.399.586,59</b>	<b>69.438,21</b>	<b>69.608,47</b>

## SECRETARIA DE FINANÇAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
 (Lei Municipal nº 5090/97 )

## EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO/ 2013

RP - Restos à Pagar						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>12.01- SECR.MUN.DE TRANSPORTES</b>						
<b>015.452.101.2742 - Ações de Fiscalização de Trânsito</b>						
<b>33204100- Contribuições</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					-	24.841,01
<b>33204700-Obrigações Tributárias e Contributivas</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					-	-
<b>3390300-Material de Consumo</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					1.251,08	3.886,93
<b>33903600-Outros serviços de Terceiros- PF</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					-	2.414,61
<b>33903900-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					110,00	349.145,75
<b>44905200-Equipamentos e Material Permanente</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					-	-
<b>015.452.101.2747 - Ações de Sinalização do Trânsito</b>						
<b>3390300-Material de Consumo</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					69.320,20	129.662,97
<b>33903900-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					60.686,46	162.766,93
<b>44905200-Equipamentos e Material Permanente</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					-	-
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	<b>131.367,74</b>	<b>672.718,20</b>

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO  
 Agente Fazendário  
 SMF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS  
 Agente Fazendário  
 SMF/ DC

## SECRETARIA DE OBRAS

## DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA

LEI 174/96  
(ARTIGO 72)de prorrogação de prazo, devidamente  
protocolado por V. Sa., tiveram os seguintes pareceres:

## COMUNICADO DE ANÁLISE DE RECURSOS DE MULTA

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados que os processos abaixo que tratam de recursos sobre multa ora aplicados foram apreciados e tiveram os seguintes despachos decisórios:

AI 7650	Jocelina Alves e Outra	indeferido
AI 8012	Sandra E. P. Berlim	indeferido
AI 8063	Alécio da Silva	deferido
AI 8108	Denilson O. Bueno	deferido
AI 8222	Denis E. Oliveira e Ou	deferido
AI 8855	Fabio Roberto e Ou	deferido
AI 9180	José Rodrigues	indeferido
11.702-3/2011	Ricardo N. de Oliveira	indeferido
13.275-6/2012	Celso Luiz Piaia	indeferido
01.615-5/2013	Luciano H de Souza	indeferido

Tendo sido indeferido, deverá o interessado pagar o débito fiscal, no prazo Maximo de 15 (quinze) dias.

LEI 174/96  
(ARTIGO 72)

§ 1º - Do despacho decisório que não acolher as razões de defesa caberá recurso, em segunda instância, ao Secretário Municipal de Obras, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação da decisão de primeira instancia na Imprensa Oficial do Município.  
§ 2º - Do despacho decisório que não acolher as razões de defesa em segunda instância caberá recurso, em última instancia, à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, com efeito suspensivo mediante prévio depósito do valor da multa discutida, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação da decisão em segunda instância na Imprensa Oficial do Município.

ENG. ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI  
DIRETORA DE OBRAS PARTICULARES

## DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA

## COMUNICADO DE ANÁLISE DE RECURSOS DE MULTA

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados que os processos abaixo que tratam de recursos sobre multa ora aplicados foram apreciados e tiveram os seguintes despachos decisórios:

AI 7650	Jocelina Alves e Outra	indeferido
AI 8012	Sandra E. P. Berlim	indeferido
AI 8063	Alécio da Silva	deferido
AI 8108	Denilson O. Bueno	deferido
AI 8222	Denis E. Oliveira e Ou	deferido
AI 8855	Fabio Roberto e Ou	deferido
AI 9180	José Rodrigues	indeferido
11.702-3/2011	Ricardo N. de Oliveira	indeferido
13.275-6/2012	Celso Luiz Piaia	indeferido
01.615-5/2013	Luciano H de Souza	indeferido

Tendo sido indeferido, deverá o interessado pagar o débito fiscal, no prazo Maximo de 15 (quinze) dias.

§ 1º - Do despacho decisório que não acolher as razões de defesa caberá recurso, em segunda instância, ao Secretário Municipal de Obras, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação da decisão de primeira instancia na Imprensa Oficial do Município.  
§ 2º - Do despacho decisório que não acolher as razões de defesa em segunda instância caberá recurso, em última instancia, à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, com efeito suspensivo mediante prévio depósito do valor da multa discutida, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação da decisão em segunda instância na Imprensa Oficial do Município.

ENG. ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI  
DIRETORA DE OBRAS PARTICULARESCOMUNICADO DE ANÁLISE DE CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO  
(PRIMEIRA INSTANCIA)

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

AI 7896	IBG Ind. Bras. de Gases	deferido
AI 8012	Sandra E. P. Berlim	indeferido
AI 8063	Alécio da Silva	deferido
AI 8108	Denilson O. Bueno	deferido
AI 8111	Carmosina M O Silva	deferido
AI 8211	Fernando V. Vidal	deferido
AI 8222	Denis E. Oliveira e Ou	deferido
AI 8351	Eldiva R. dos Santos	deferido
AI 8465	José Carlos Américo	deferido
AI 8855	Fabio Roberto e Ou	deferido
AI 8860	Maria Ap. Fritz	deferido
AI 8867	Pedro G. Bako	deferido
AI 8874	Edivaldo Caovila	deferido
AI 8929	Ind. Andrade Latorre	deferido
AI 8952	Jeferson Ribeiro	deferido
AI 9180	José Rodrigues	indeferido
AI 9441	Granducato Adm de Bens	deferido
15.652-6/2006	Posto Cavalcanti Ltda	indeferido
11.702-3/2011	Ricardo N. de Oliveira	indeferido
13.275-6/2012	Celso Luiz Piaia	indeferido
01.615-5/2013	Luciano H de Souza	indeferido
04.324-1/2013	Cond. Reserva da Serra	deferido
05.818-1/2013	Benedito L. C Pereira	indeferido

Os autos permanecerão por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.  
Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Srº Secretario Municipal de Obras, caso contrario, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENG. ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI  
DIRETORA DE OBRAS PARTICULARES

## COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o pedido

## Fica concedido o prazo de

<b>30 Dias</b>		
*e**AI 7650		Jocelina Alves e Ou
*AI 8119		Continente Constr e Imob
**AI 8144		Claudia J. S
Mesquita		
*AI 8485		Arlindo F. de
Andrade		
AI 8486		Cond. Morada das
Vinhas		
*AI 8494		Alexandre C H de
Macedo		
*AI 8594		AM2 Eng. e Constr
*e**AI 8610		Jerônimo C. da Rosa
*e**AI 8685		Marco A. Maruzzo e
Ou		
AI 8932		Jose Franzini
AI 8937		Alexandre R P de
Freitas		
21.700-9/2009		Centro de Atend
Sindrome de Down		
**16.243-5/2010		Colorado Part Ltda
05.818-1/2013		Benedito L. C
Pereira		

<b>60 Dias</b>		
AI 8073		Adão Lazaro e Isabel
*AI 8086		Nitreb Part. Ltda.
AI 8487		Edson Baesso
AI 8592		J.M.A. Empreend. Imob.
AI 8772		Robinson Pires
**AI 8902		Almaderma Farm.
Manip		
AI 8922		Recall do Brasil
Ltda		
*AI 9185		Daniel Costa
Leandro		
**23.660-1/2010		Mafalda L. de
Moraes		
34.540-2/2010		Adriana da Silva
Matias		
*e**34.544-4/2010		Pedro
Negrão Bocili e Ou		

<b>90 Dias</b>		
AI 7691		Maria de L Prado e Silva

\* Mantendo o embargo.  
\*\* Mantendo Multa Aplicada

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeitos as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ENG. ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI  
DIRETORA DE OBRAS PARTICULARES

## SECRETARIA DE OBRAS

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS  
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 12/2013

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQº	MARY ELIZABETH GEBRAN	17929-2/2008
REQº	JOSE ADEMIR TEGA	4992-5/2013
REQº	MARA REBOLO	5336-4/2013
REQº	JOSÉ LUIZ BELLINI CEZAR	4956-0/2013
REQº	PAULO DE SOUZA SOBRINHO	5990-8/2013
ARQº	ANA PAULA MACAUDA FARIA PADOVANI	
	ALBERTO ZAIA JUNIOR	13388-9/2011
ARQº	CARMEM SILVIA EUSEBIOS SARMENTO	
	SAINT GEORGES EMPREEND. IMOB. LTDA	11674-6/2010
ARQº	GUSTAVO DOMINGUES DE MELLO	
	SERGIO ROBLEDO MARTIN	33426-5/2010
ARQº	MILENA MINGORE CORDEIRO	
	ALCIONE MOYA APRILANTE	4587-5/2012
	REINALDO DE SOUZA	7155-8/2012
ARQº	MONICA SAVIETTO DE OLIVEIRA	
	FABIO DEL ANTONIO TAVEIRA	24380-3/2006
ARQº	CARLOS EINAR SEGURA Y GRIOLLES	
	CLAUDINEI MANZATO	30998-2/2012
ARQº	ELEN ESTEVES RICON	
	MARCIO LEOPOLDI JUNIOR E OUTRA	3435-6/2013
ARQº	GABRIEL CHEPUCK	
	APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	3069-3/2013
ARQº	GRAZIELA GIACOMIN NIVOLONI	
	FREDERICO GIACOMIN NIVOLONI	5536-9/2013
ARQº	JULIANO FURGERI	
	ARLINE GOMES DA SILVA	Ped.-01628
ARQº	MARCELO APARECIDO FERREIRA DE ARAUJO	
	ALAN BORÇAL RODRIGUES	Ped.-01627
ARQº	MAURO ALVES SACCHI	
	ONIX 1 INCORPORAÇÃO LTDA	3768-0/2013
ARQº	Mônica Pires Farinha	
	ANTONIO BOERIZ FILHO	16703-4/2012
ARQº	RAFAEL CARDOSO CARRERO	
	ALESSANDRO RODOLFO MIGUEL VAZ	5312-5/2013
ARQº	TATHIANA FIGUEIRA TRIPPE NAGAOKA	
	JOSE OSVALDO OSTI E OUTRA	24854-5/2012
ARQº	VALDIR BRAUN	
	JOSE SILVANO DOS SANTOS SILVA	3267-3/2013
ARQº	WALTER YUKIO IDA	
	COLORADO PARTICIPAÇÕES S/C LTDA	3937-1/2013
EMPº	MEGA PROJETOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA	
	AYRTON ALMEIDA FERREIRA	28170-2/2012
ENGº	LUIZ FERREIRA DA SILVA	
	OSVALDO BEDENDO	24066-6/2012
ENGº	Patrícia Maria Venâncio Demarchi	
	PAULO SEGALLA	30769-7/2012
ENGº	AMERICO CHINCHILLA JUNIOR	
	FLAVIA CORREA DA CUNHA	17570-4/2008
ENGº	André Luis Pacheco	
	OSWALDO ROSSI	30795-2/2012
ENGº	CASSIANO MARTINS	
	CESAR ANTONIO PICOLO	3681-5/2013
ENGº	CLAUDINEI JOSE MELLO TRINCA	
	GERTRUDES FLORA LINK DOMINGUEZ	507-5/2013
ENGº	Daniel Vasconcelos Mota	
	PATRICK STELLA E ADRIANA O. FEITOSA	23981-1/2010
ENGº	ELSON OTERO	
	NILSON CUNHA SALES	20099-1/2012
	VALTER CAMILO DREZZA E OUTRA	1341-8/2013
ENGº	FERNANDO BARADEL	
	MARIA CRISTINA BARADEL	2665-9/2013
ENGº	GELSON BELLODI	
	IMEDITA - INST. DE MEDICINA DO TRABALHO E ASSES	3180-8/2013
	FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ	28093-6/2012
ENGº	JELSON JANDER TONETTI	
	THEREZINHA CHECCINATO KOLLER E OUTRO	25751-2/2012

ENGº	JOSE ROBERTO ZAGO	
	MARCUS CASARIN COMEGNO	2845-7/2013
ENGº	Luciano Araujo de Moraes	
	MARCELO LOMBARDI E OUTRO	3054-5/2013
ENGº	LUIZ FRANCISCO AIELLO MARTINS	
	CLAUDIO CATROQUE E OUTROS	13064-4/2012
	JOSÉ APARECIDO FERREIRA	27057-2/2012
ENGº	PAULO SERGIO DA SILVA	
	PATRICIA SILVA RODRIGUES	1155-2/2013
ENGº	VALDINEI FRANCISCO ALVES	
	ADOLFO GALDINO DE FREITAS E MAURO DO C. DE FF	4835-6/2013
ENGº	VICENTE PAULO DE SOUZA	
	FRANCISCO DE ASSIS CEHELLI OLIVA	9162-6/2010
PROº	EDUARDO JORGE CARVALHO DE VILHENA	
	ANTONIO JAIR MANEGAO	3867-0/2013
TECº	Antonio Carlos Teodoro	
	REINALDO CELESTINO DE OLIVEIRA E OUTROS	12784-8/2012
TECº	MARCO ANTONIO ZAGO	
	LUIZ AMÉRICO FÁVARO	2827-5/2013
TECº	Maria Aparecida de Souza	
	DEOLINDA PIVA	17375-2/2011

## Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."  
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

ENG. JOSÉ ROBERTO APRILLANTI JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## EDITAL SMEE/DAA Nº 21, DE 21 DE MARÇO DE 2013

Prof. DURVAL LOPES ORLATO, Secretário Municipal de Educação e Esportes da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, ----

FAZ SABER aos inscritos no processo de Escala Rotativa para a função de **Professor II (Educação Física)** que a sessão de escolha de vagas será realizada no dia 26/3/2013, às 9 horas, no Complexo Argos, na Av. Dr. Cavalcanti, nº 396 – Centro de Capacitação – 2º andar.

Faz saber, finalmente, que conforme edital nº 40, de 8 de novembro de 2012, os candidatos deverão apresentar no ato da escolha, fotocópias e originais dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade (R.G.)
- C.P.F.
- Diplomas e/ou certificados exigidos em cada uma das áreas para o exercício das funções específicas, bem como histórico escolar.

- CREF

Os títulos e documentos apresentados deverão estar relacionados e acondicionados em envelope tamanho 26 cm x 36 cm, devidamente identificado.

O candidato que não apresentar a documentação será excluído do processo.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município e fixado no local de costume.

Prof. DJALMA HENRIQUE PAES  
Diretor de Apoio Administrativo

Prof. DURVAL LOPES ORLATO  
Secretário Municipal de Educação e Esportes

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## EDITAL SMEE/DAA Nº 20, DE 20 DE MARÇO DE 2013

Prof. DURVAL LOPES ORLATO, Secretário Municipal de Educação e Esportes da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, ----

FAZ SABER a relação dos inscritos no processo seletivo para Professor Orientador de Atendimento Educacional Especializado e Professor de Atendimento Educacional Especializado nas salas de Recursos Multifuncionais, conforme edital nº 14, de 27 de fevereiro de 2013.

INSC	NOME	FUNÇÃO
001	Cecília Pessotto	Profª Orientador
002	Renata Faria Martins Savietto	Profª Sala de recursos
003	Cristina Ap. Buscato dos Santos	Profª Sala de recursos
004	Silvana Candida dos Reis	Profª Orientador
005	Rosana Bernardo	Profª Sala de recursos
006	Valdenice Soares de C. Pereira	Profª Sala de recursos
007	Isabel Cristina Di Pietro	Profª Orientador
008	Ariana Pelicari Tinelli Busch	Profª Sala de recursos
009	Lucimara Favaretto Silva	Profª Sala de recursos
010	Alzenir Caldas Cortez Toledo	Profª Orientador
011	Adileny Cristina Esteves Torres da Costa	Profª Sala de recursos
012	Érica Fernanda de Oliveira Menezes	Profª Orientador
013	Maria do Carmo Basso de Araújo	Profª Orientador
014	Maria Natalina Paganotti Picchi	Profª Orientador
015	Ana Maria de Andrade	Profª Sala de recursos
016	Denise Aparecida Soares César	Profª Sala de recursos
017	Vânia Aparecida Pinto Marti	Profª Sala de recursos
018	Andréa Fernandes Gimenes Ferreira	Profª Orientador
019	Rosemeire Ramos Caodaglio	Profª Orientador
020	Cíntia Maria Leite	Profª Orientador
021	Regina Célia de Almeida Santos	Profª Orientador
022	Karen Raquel Tedesco da Silva Viveiros	Profª Orientador
023	Carolina Marcondes da Silva	Profª Orientador
024	Luciana Dianin Bihetto Yasui	Profª Orientador
025	Yoná Ramires Ferreira Fasoli	Profª Orientador
026	Lourdinéia Pereira Alves	Profª Sala de recursos
027	Rita de Cássia Malevichi de Souza	Profª Sala de recursos

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município e fixado no local de costume.

Prof. DURVAL LOPES ORLATO  
Secretário Municipal de Educação e Esportes



## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

### EDITAL SMPMA 005/2013 de 21/março/2013

A Arquiteta DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente de Jundiá, no uso de suas atribuições legais.

Considerando:

- 1) Os termos do parágrafo 5º do artigo 6º da Lei nº 7.763, de 18 de outubro de 2011;
- 2) As informações contidas nos processos administrativos nº 9.549-0/2012 e 23.705-0/2012.

FAZ SABER QUE, os processos administrativos nº 9.549-0/2012 e 23.705-0/2012, que trata do Estudo de Impacto de Vizinhança e do Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e do Relatório de Impacto de Tráfego (RIT) do empreendimento "Centro de Serviços Nove de Julho", permanecerão no Expediente Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, nos termos da Lei nº 7.763, de 18 de outubro de 2011, aguardando contestação pública.

As contestações deverão ser anexadas no referido processo contendo no mínimo: a identificação, assinatura e meio de contato do autor, a contestação e respectiva justificativa de modo sucinto.

Segue em anexo a este edital o parecer conclusivo baseado no Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e no Relatório de Impacto de Tráfego (RIT), executados pelo interessado para conhecimento, ficando os mesmos disponíveis para consulta na página da Prefeitura Municipal / Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente / EIV-RIV.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, aos vinte e um de março de dois mil e treze.

#### **Arqta. Daniela da Camara Sutti**

#### **Secretária de Planejamento e Meio Ambiente**

A seguir, parecer conclusivo sobre as informações prestadas no Estudo de Impacto de Vizinhança/Relatório de Impacto de Vizinhança e no Relatório de Impacto de Tráfego, baseado nas análises dos técnicos das Secretarias competentes.

#### **PARECER CONCLUSIVO**

O empreendimento enquadra-se na obrigatoriedade da apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e do Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) na alínea "c" do inciso II do § 1º do Art. 2º da Lei 7.763/2011.

O empreendimento será a Construção de um "Centro de Serviços" na Avenida 9 de Julho nos lotes 03, 04, 05 e 06 – quadra C com frente também para a Rua Dr. Paulo Moutran, Jardim Paulista pelo Associação Brasileira de Educação e Assistência - ABEA, através de seu responsável legal Alexandre Valente Couso.

O empreendimento será construído em terreno de 2.132,90 m2 possuindo 12.242,70 m2 de área total de construção distribuídos em 1 pavimento subsolo, 1 pavimento 9 de Julho, 01 pavimento Mezanino, 3 pavimentos sobressolos e 11 pavimentos tipo com altura total incluindo caixa d'água de 67,66m a partir da Av. 9 de Julho.

Analisando o Estudo de Impacto de Vizinhança apresentado, as informações e caracterizações do empreendimento, suas características, a área de influência direta e indireta afetada por sua implantação

e a inserção do empreendimento nessas áreas, é possível analisar, conforme descrito na Lei, os efeitos positivos e negativos do empreendimento quanto à qualidade de vida da população residente na área e em suas proximidades. Considerando todos os itens solicitados pelo Manual para elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança e do Relatório de Impacto de Vizinhança têm as conclusões que seguem quanto aos itens mínimos exigidos:

#### 1. Adensamento populacional:

O empreendimento terá frente para duas vias, sendo um lado para a Av. 9 de Julho e um lado para a Rua Dr. Paulo Moutran. A região de influência desse empreendimento considerando as duas vias possui características mistas e principalmente na Av. 9 de Julho vem ocorrendo transformações de uso nos imóveis existentes, como é o caso da própria área do empreendimento.

As alterações de uso e a ocupação de áreas subutilizadas atualmente são responsáveis pelo adensamento populacional na região do empreendimento e o próprio irá contribuir nesse fator tanto na população fixa (funcionários dos escritórios e lojas a serem comercializados) quanto na população flutuante (clientes).

#### 2. Equipamentos urbanos e comunitários:

No que diz respeito aos equipamentos urbanos, verificamos que o empreendimento recebeu certidões de viabilidade de abastecimento das concessionárias para fornecimento de energia elétrica, abastecimento de água e captação de esgotos. A sua atividade não se enquadra nas que utilizam água abundante, não causando interferências nos serviços disponíveis atualmente para atendimento da área de influência direta do empreendimento.

Quanto aos equipamentos comunitários, podemos avaliar que o empreendimento terá como população fixa os profissionais a trabalho nas salas comerciais e nas lojas. Nesse sentido, a utilização dos serviços comunitários poderá ocorrer na área da saúde, com utilização dos postos de saúde e na área a educação na utilização de creches próximas ao empreendimento. O número previsto de funcionários não representará aumento significativo na demanda desses serviços disponíveis.

O sistema público de transporte coletivo atende o local onde será inserido o empreendimento através de diversas linhas e também não sofrerá carregamento com a nova demanda gerada.

Estimando-se que a maioria dos funcionários fará uso de transporte coletivo, bem como uma parcela da população flutuante (clientes) que somadas aos oriundos da vizinhança local resultará em uma grande circulação de pedestres no entorno. Para tanto, será necessário cuidados no trânsito desses usuários até o local do empreendimento nas vias públicas existentes, com atenção as condições de circulação e sinalizações.

As características do empreendimento não interferem no cenário atual da região impactada quanto à segurança pública e tem como um dos edifícios próximos uma unidade policial de atendimento a região.

#### 3. Uso e ocupação do solo:

A implantação do empreendimento na área determinada contribui para o preenchimento de áreas subutilizadas, possui permissão de uso de acordo com as legislações vigentes e fará parte do novo cenário que vem sendo criado no trecho da Avenida 9 de Julho inserido.

O empreendimento possuirá frente também para a Rua Dr. Paulo Moutran que faz parte de um bairro residencial, no entanto sua localização fica nas áreas periféricas do bairro onde existe uma maior concentração de empreendimentos de comércio e serviços, podendo trazer serviços que atendam ao bairro e às regiões vizinhas.

#### 4. Valorização Imobiliária:

A ocupação de vazios urbanos em áreas com infraestrutura consolidada proporciona melhor aproveitamento de áreas subutilizadas e favorece o entorno imediato, quando não impactado negativamente pela ocupação. As consequências positivas de sua implantação através de melhorias solicitadas no entorno beneficiam a vizinhança imediata.

#### 5. Geração de tráfego e demanda por transporte público:

A instalação de empreendimentos em áreas adensadas porém em terrenos subutilizados traz impactos positivos em alguns aspectos mas traz os impactos negativos em outros, principalmente nos pontos já problemáticos de uma região.

Para o empreendimento analisado, o ponto crítico fica a carga do sistema viário, pois a região vem recebendo muitos novos empreendimentos, verticalizados ou geradores de grande atração de pessoas, como é o caso do Shopping Center instalado recentemente.

O levantamento desses impactos causados pelo empreendimento foi analisado através de processo nº 23.705/2012 referente ao Relatório de Impacto de Tráfego pela SMT que analisou os aspectos referentes a esse item.

O estudo analisado indicou questões a serem melhoradas no entorno para garantia da segurança e acessibilidade dos pedestres e, na Avenida 9 de Julho no trecho da rotatória até o retorno existente, para mitigar problemas de segurança no acesso de veículos ao empreendimento.

As análises indicaram também que a situação atual do cruzamento da Av. 9 de Julho com a Rua Messina encontra-se no limite de sua capacidade e que apesar do empreendimento nas condições atuais não causar mudanças significativas nos níveis de serviço desse cruzamento, deverá contribuir pelas medidas de melhorias no local por sua contribuição no processo de saturação do tráfego e permitindo assim a fluidez do sistema.

As conclusões finais do RIT (Relatório de Impacto de Tráfego) indica as contrapartidas necessárias para essa contribuição no que cabe ao empreendimento analisado. O processo citado foi aprovado pela SMT e será vinculado ao processo do EIV/RIV.

#### 6. Ventilação e iluminação:

A edificação terá um total de 67,66 m de altura partindo do nível da Av. 9 de Julho dando continuidade ao processo de verticalização da região onde está sendo inserido.

Considerando que as legislações vigentes permitem esse processo, ressalta-se contudo que, a nova característica apresentada acarretará em mudanças do micro clima da região se considerarmos as mudanças nos percursos dos ventos e no aumento do sombreamento nas vias e na vizinhança direta.

Para mitigar os problemas causados por essas mudanças comuns no processo de crescimento das cidades, é possível indicar algumas medidas a serem tomadas pelo empreendimento implantadas no seu entorno imediato.

#### 7. Paisagem urbana e patrimônio natural e cultural:

O empreendimento será inserido em região que passa por muitas alterações na sua paisagem urbana. Representava uma região de terrenos subutilizados, prédios abandonados, comércios fechados. Com a revitalização da Avenida 9 de Julho, essas áreas passaram a ser procuradas por novos empreendimentos e a configuração da paisagem passou a mudar.

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Não existem patrimônios naturais ou culturais que possam vir a ser atingidos pela implantação do empreendimento e sua contribuição para a alteração da paisagem urbana será na alteração de um edifício horizontal existente por um verticalizado.

### 8. Nível de ruído:

O aumento do nível de ruído causado pelo empreendimento ocorrerá em função de sua implantação no período de obra e posteriormente com o aumento no volume de veículos e pessoas circulando no local.

Considerando que o empreendimento será inserido em via arterial de alto fluxo de veículos, e que o nível de ruído do entorno já é alto, o incremento causado pelo mesmo não será significativo.

### 9. Qualidade do ar:

A qualidade do ar no entorno sofrerá alterações devido ao aumento no número de veículos circulando no local. A suspensão de poeira no período de obras também causará alguns transtornos.

A piora da qualidade do ar tanto na fase da obra, quanto após a implantação do empreendimento com o aumento no número de veículos no local pode ser mitigada com soluções a serem determinadas.

### 10. Vegetação e arborização urbana:

O empreendimento será implantado em área com inexistência de arborização.

Com o aumento no número de veículos circulando no local aumentando os índices de poluentes no ar e considerando o aumento da circulação de pedestres em área atualmente desprovida de vegetação, faz-se necessária a utilização de recursos paisagísticos tanto no empreendimento quanto no passeio utilizado pelos pedestres até as paradas de ônibus.

### 11. Capacidade da infraestrutura urbana:

O empreendimento será inserido em área provida de toda infraestrutura urbana com capacidades de atendimento atestadas em manifestações das concessionárias.

O terreno terá área permeável dentro do exigido por legislação vigente e a drenagem não apresenta nenhum tipo de problemas.

O aumento no número de pedestres circulando pelo local deve ser considerado nas melhorias previstas na infraestrutura, principalmente nas sinalizações e acessibilidade universal.

### 12. Geração e destinação dos resíduos sólidos:

Os resíduos gerados pelo empreendimento poderão ser classificados também em resíduos da saúde, pois as salas a serem comercializadas podem atrair serviços de saúde. Na possibilidade desse tipo de resíduo, foi solicitada divisão nas áreas de lixeiras no projeto arquitetônico para separação dos tipos de resíduos que devem ser condicionados de forma diferenciada e sua coleta também é separada.

Sendo assim, através das conclusões supra, aprova-se o Estudo de Impacto de Vizinhança, o Relatório de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Tráfego com as seguintes medidas mitigadoras e contrapartidas:

1. No período da terraplanagem tomar as seguintes precauções:

a. A entrada e saída de caminhões para o transporte de terra e das máquinas de trabalho deverão evitar os horários de pico no trânsito local conforme levantamento do Relatório de Impacto de Tráfego, manhã das 7:00 às 8:00 horas, horário de almoço das 12:00 às 13:00 horas e

tarde das 17:00 às 18:00 horas;

b. O empreendimento deverá ser responsável pelo restabelecimento das condições das vias utilizadas como rota dos caminhões até os locais de bota-fora, identificados pela administração pública durante a obra. O empreendimento deverá tentar evitar as vias locais como parte da rota utilizada;

c. Seguir obrigatoriamente as recomendações do memorial descritivo, principalmente o que diz respeito à lavagem dos pneus dos caminhões de transporte de terra, evitando o carregamento da mesma para a via pública;

d. Cobrir os caminhões carregados com lona para o transporte de terra, evitando a suspensão de partículas no percurso até os locais de bota-fora e a queda de parte da terra transportada nas vias públicas;

e. O restabelecimento das condições das vias conforme solicitado no item b, deve incluir a lavagem imediata das mesmas quando da ocorrência de quedas do material removido e dos resíduos dos pneus mesmo com a lavagem;

f. Seguir as exigências legais vigentes conforme Art. 131 a 134 da Lei nº 7.858/2012 sobre terraplanagem, principalmente o que diz respeito ao inciso II do Art. 131 executando o projeto de drenagem, evitando o carregamento de terra até as vias públicas pelas chuvas causando problemas no tráfego local.

2. Executar projetos de educação ambiental durante a implantação do empreendimento junto aos operários no controle da suspensão de poeiras oriundas das etapas de obra com irrigação quando necessário, separação e controle dos resíduos da construção civil e descarte em locais cadastrados para reciclagem, controle e separação dos resíduos gerados pelos operários no canteiro de obras fazendo a destinação correta dos resíduos recicláveis;

3. O controle da implantação de planos de educação ambiental deverá constar em relatórios periódicos que deverão ser juntados ao processo antes da solicitação de habite-se;

4. Executar adequação do geométrico da entrada da Rua Messina, a fim de garantir a segurança dos pedestres, conforme projeto aprovado pela municipalidade coordenado pela SMT;

5. Implantar travessia nas proximidades do empreendimento com semáforo coordenando com os adjacentes conforme orientação da municipalidade coordenada pela SMT;

6. Executar a adequação dos passeios defronte ao lote nos parâmetros utilizados naquele trecho da Av. 9 de Julho;

7. Executar a adequação dos locais de tráfego de pedestres na Praça dos Maçons através de projeto aprovado pela municipalidade coordenado pela SMT, SMPMA e SMSP;

8. Executar o alargamento da Avenida 9 de Julho, no sentido Rodovia Anhanguera no trecho compreendido entre a rotatória da referida avenida até o retorno existente conforme projeto a ser aprovado pela municipalidade coordenado pela SMT;

9. Realizar investimentos no valor limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) executando o projeto paisagístico elaborado e coordenado pela municipalidade, através da SMPMA e SMSP no canteiro central da Avenida 9 de Julho, partindo da área defronte ao empreendimento

até a Rodoviária;

10. Executar e entregar a SMT o projeto executivo para solução das obras definitivas no cruzamento da Avenida 9 de Julho com a Rua Messina devidamente orientado e aprovado pela SMPMA através do Grupo de Técnico para Definição, Revisão ou Atualização das Diretrizes Viárias do município;

11. Realizar investimentos em melhorias e modernizações dos equipamentos semafóricos deste ponto do projeto executivo, dando continuidade no sistema já implantado no restante da via, no valor limite de R\$ 80.000,00. A realização das obras e infraestrutura bem como o sistema implantado será coordenado pela SMT. O equipamento semafórico necessário será conforme especificação anexa ao Termo de Compromisso.

**As ações referentes a projetos, execução de obras e entregas de relatórios exigidos nos itens de 1 a 11 deverão ocorrer até o pedido de habite-se, sendo o mesmo condicionado a conclusão dessas ações para sua liberação.**

A fiscalização para cumprimento das ações mitigadoras e contrapartidas será realizada pelas Secretarias pertinentes, sendo a de Obras e Transportes no item 1, a de Planejamento e Meio Ambiente e a de Serviços Públicos nos itens 2, 3 e 9, a de Transportes nos itens 4 a 6, 8 e 11, a de Transporte, Planejamento e Meio Ambiente e de Serviços Públicos no item 7, a de Transportes e Planejamento e Meio Ambiente no item 10.

Conforme § 5º do Art. 6º da Lei 7.763/2011, antecedendo a emissão da autorização da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, o parecer conclusivo e o Estudo de Impacto de Vizinhança/Relatório de Impacto de Vizinhança bem como o Relatório de Impacto de Tráfego serão publicados na página virtual da Prefeitura do Município de Jundiá na Internet, para conhecimento público, podendo ser contestados no período de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da publicação na Imprensa Oficial.

Deverá ser dada ciência a todos os Secretários envolvidos no cumprimento das medidas solicitadas.

**Arqta. Daniela da Camara Sutti**  
**Secretária de Planejamento e Meio Ambiente**

## SECRETARIA DE SAÚDE

### EDITAL Nº 15/2013

A COMISSÃO ELEITORAL, encarregada da Eleição do Conselho Municipal de Saúde - COMUS, após reunião para avaliação dos recursos apresentados pelos candidatos, resolve:

I- Estão **habilitados** a disputarem a Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Jundiá:

USUÁRIOS DO SUS:

Representantes dos Sindicatos de Trabalhadores, excetuando-se os da Saúde:

1. Jurandir Aparecido Franco
2. Waldemar Siqueira de Melo

Representantes de Entidades Comunitárias de Bairro:

## SECRETARIA DE SAÚDE

1.	Francisco Cosimatti	67.	Doralice de Oliveira	138.	Joao Jason Arcuri
	Representantes de Usuários simples e ou Conselhos Gestores de Saúde:	68.	Dorotea Martins Facca	139.	João Luiz de Oliveira
1.	Adilson Dulianel	69.	Douglas Zillo	140.	João Marcelo Gomes da Silva
2.	Adolfo César Oliveira Moretti	70.	Dulcinea Pinto da Silva	141.	Joao Roberto Doná
3.	Airton Ferreira	71.	Edelcio Carpi	142.	Jorge Fidelis da Silva
4.	Airton José Silva	72.	Edmea Valdo	143.	José Antonio Domingues
5.	Alaíde Paula de Oliveira Souza	73.	Edna Lima dos Reis Stevanin	144.	José Aparecido Maciel
6.	Aldo dos Santos	74.	Eduardo Calandrello	145.	José Bertolani
7.	Alessandra Cristina de Souza	75.	Eduardo Pinto	146.	José Bessa Silva Filho
8.	Almeriglio Vetori	76.	Eduardo Sanches	147.	José Carlos de Camargo
9.	Amadeu Batista da Silva	77.	Elcio Carpi	148.	José Carlos Zomignani
10.	Ana Candida Alves	78.	Elenice Aparecida Batista	149.	José Eduardo Rabello Portella
11.	Ana Cláudia Lopes Torres	79.	Eli Gomes Rodrigues	150.	José Laercio Lucio Junior
12.	Ana Livia Malvezzi	80.	Eliete Garcia Santos	151.	Jose Paulo de Assis
13.	Ana Lucia Viana de Almeida	81.	Elio Corsini	152.	José Roque Moura
14.	Ana Maria Moro Takata	82.	Elisabete Barro Barbosa	153.	Jose Sergio de Araujo
15.	Ana Paula Takata	83.	Elisangela Daleffe	154.	Jose Zillo
16.	André Luiz Batista	84.	Elísio Jacinto	155.	Joyce Brito Ribeiro
17.	Ângela Fossati	85.	Elza Jugni de Oliveira	156.	Judite Roveri Fernandes
18.	Angela Martins Pereira	86.	Elza Maria da Silva	157.	Juliana Caporali da Cunha
19.	Anilda Dutra Vieira da Silva	87.	Emerson de Oliveira Florindo	158.	Juliana Gomes Ferreira
20.	Antonia Aparecida de Oliveira	88.	Emma Formis da Silva	159.	Juliana Souza Teixeira
21.	Antonio Carlos Mitidieri	89.	Eric dos Santos Vechiatto	160.	Jurandir Rossi
22.	Antonio Carlos Rocha Moretti	90.	Erica Aparecida da Silva Rodrigues	161.	Karina Carpi de Barros
23.	Antonio Cerasa	91.	Erica Cristna de Oliveira	162.	Laís Silva Euflausino
24.	Antonio Desiderio	92.	Eugenio Vechiatto	163.	Laura Caetano
25.	Antonio Gomes	93.	Everaldo Rocha da Silva	164.	Lazaro Alves de Oliveira
26.	Antonio Luzeilson da Silva Barreto	94.	Fabiana Regina de Oliveira	165.	Lazaro Tavares da Silva
27.	Antonio Peleekas	95.	Fatima Aparecida Henriques Fratezi	166.	Leandro Aparecido Preto
28.	Antonio Zebber Filho	96.	Fátima Aparecida Oliveira Moretti	167.	Leocadia Helena da Silva Pivanti
29.	Aparecida Corsini da Silva	97.	Fernanda Cristina de Souza	168.	Leonel Burisso
30.	Aparecida de Lourdes Falla Cantarin	98.	Fernanda Cristina Preto	169.	Leonor Copette Faccioli
31.	Aparecida Isabel Basso Zebber	99.	Fernanda Denise Diniz	170.	Leontina Aparecida de Lima Oliveira
32.	Aristides Pretti	100.	Fernando Fratezi Junior	171.	Leontina de Souza Gabriel
33.	Availson Avelino dos Santos	101.	Flávia Nicole Mitidieri dos Santos	172.	Liliana Benedicto Bergamasco
34.	Avelino Antonio da Silveira	102.	Flavia Zanetta Valotto	173.	Liria Villa Maciel
35.	Benedito Ambrosio	103.	Flávio Antonio Mitidieri dos Santos	174.	Lourdes Aparecida Barbosa
36.	Benedito Aparecido Pinto	104.	Francisca Maria de Souza Zillo	175.	Lourival Luiz da Silva Santos
37.	Benedito Correa	105.	Francisco Carlos Marcio	176.	Luciana Batista Martins de Araujo
38.	Benedito Righi	106.	Francisco Luiz de Menezes Silva	177.	Luciana Demarchi
39.	Bolivar Correa	107.	Frorisvand Venturoso de Araujo	178.	Luciane de Oliveira
40.	Carla Diomar de Oliveira Vergilio	108.	Geni Aparecida Bertaco Silva	179.	Luiz Antonio Stevanin
41.	Carlos Alberto Menegasso	109.	Geraldo Bueno de Oliveira	180.	Luiz Cláudio Ambrosio
42.	Carlos Batista da Silva	110.	Geraldo de Souza Fernandes	181.	Luzia Aparecida Duarte
43.	Carlos César Correa	111.	Geraldo Gonçalves Filho	182.	Luzia Santos Ramos da Silva
44.	Cassia Maria dos Santos Vechiatto	112.	Gilberto Luiz Fernandes	183.	Magali Cristina Soares
45.	Célia Regina de Moura Silva	113.	Giselma Aparecida da Silva Santos	184.	Manoel Luís Godez Filho
46.	Cicero Mario da Silva	114.	Gislaine Aparecida Alves	185.	Manoel Pedroso do Amaral
47.	Clarice Maria da Cunha	115.	Giuseppe Martins Cerasa	186.	Manoel Rosa de Souza
48.	Claudete Maria Fiorini Ambrosio	116.	Giuseppina Mitidieri dos Santos	187.	Mara Silvia Faccioli
49.	Cláudia Messias dos Santos	117.	Helena Belleze Carpi	188.	Marcelo Martins
50.	Claudia Piccolli	118.	Helio Bruno Facca	189.	Marcos Adriane Moura
51.	Claudia Vechiatto Gomes da Silva	119.	Herminia Aparecida da Silva Campos	190.	Marcos Donizeti Coutinho
52.	Claudinei Barbosa da Silva	120.	Ines Aparecida Coutinho	191.	Marcos Roberto Hernandez
53.	Claudio Aparecido Legieri	121.	Iracema Rodrigues Leal	192.	Marcos Vinicius Israel da Silva
54.	Creusa Donizeti Maciel	122.	Irma Atique	193.	Marcus Vinicius da Cunha Moura
55.	Dari Marques Soares	123.	Isabela Regina Silva	194.	Maria Aparecida Almeida Rocha
56.	Débora de Paula Stefani	124.	Ismael Antonio Batista	195.	Maria Aparecida de Araujo Menegasso
57.	Debora Gisele Nogueira	125.	Ismael Zillo	196.	Maria Aparecida do Nascimento Moura
58.	Diana Nascimento Silva	126.	Isnaldo Almeida da Rocha	197.	Maria Aparecida Spilar Bruzon
59.	Diego Felipe Carpi	127.	Ivanir Martins Carlos	198.	Maria Balza Bento
60.	Diogo Almeida Rocha Silva	128.	Ivo Ferreira	199.	Maria Benedita Rodrigues Fossati
61.	Diogo Artero Menezes	129.	Ivone Wagner da Silva	200.	Maria Chaves Coutinho
62.	Dirce da Silva Santos	130.	Jair Calegari	201.	Maria Cléria Santana Santos Bioti
63.	Dirceu Corsini	131.	Jair Israel da Silva	202.	Maria Cleuza Buoni Cunha
64.	Divo Vidal dos Santos	132.	Janilda Romano Prado Rocha	203.	Maria Cristina Lofrano Davet
65.	Donizeti Aparecido de Almeida Nogueira	133.	Jarbas Menegasso	204.	Maria de Fátima Celestino Bessa
66.	Donizetti Aparecido dos Santos	134.	Joanna Neyde Ambrosio	205.	Maria de Lourdes Ferreira da Silva
		135.	João Alves de Siqueira	206.	Maria de Lourdes Molero
		136.	João Batista da Cunha	207.	Maria do Carmo Gastaldo Dulianel
		137.	João Batista Moraes Filho	208.	Maria Elisa de Oliveira Florindo

## SECRETARIA DE SAÚDE

209. Maria Helena de Oliveira  
 210. Maria José do Rosário Dalbo  
 211. Maria Lucia de Sant Anna  
 212. Maria Lúcia Galiano Nogueira  
 213. Maria Luzia Perassa  
 214. Maria Saete Raulino Silva  
 215. Mariana Gomes Piovesan  
 216. Marilda Aparecida Gaspar Morais  
 217. Marildo Adão Cesario  
 218. Marília Bernardi  
 219. Marilza Antonia Magalhães  
 220. Mario de Moraes Pinto  
 221. Mario Roque de Moura  
 222. Marta Angelica Alves  
 223. Marta Isabel Fernandes de Oliveira  
 224. Miltom Desiderio Nicola  
 225. Milton Carvalho Bento  
 226. Milton Perassa  
 227. Nair Ignácio da Silva  
 228. Narciso Alves Coutinho  
 229. Nelson Fossati  
 230. Nilton de Domingos  
 231. Nilza Grisoste de Araujo de Siqueira  
 232. Onofra Leite da Silva  
 233. Paulo Henrique Oliveira Morett  
 234. Pedro Boffo  
 235. Pedro Cardoso de Campos  
 236. Pedro Luis Martins de Oliveira  
 237. Percival Jose Cantarin  
 238. Raimundo Alves de Souza  
 239. Regina Dragica Kalman  
 240. Reginaldo Bezerra de Oliveira  
 241. Reinaldo de Souza Gabriel  
 242. Renato Aparecido Ferreira  
 243. Roberto Aluisio Gomes  
 244. Roberto Carlos Batista da Silva  
 245. Roberto Martins de Oliveira  
 246. Roberto Scandolera  
 247. Robson Gomes Ferreira  
 248. Rogério Batista da Silva  
 249. Rogério Rodrigues  
 250. Romildo Antonio da Silva  
 251. Rosangela Aparecida de Paula  
 252. Roseli dos Santos Silva  
 253. Rubens da Silva Ramos  
 254. Rubens de Faria  
 255. Rubens Parma  
 256. Salvador Sanches  
 257. Sandra Regina da Silva  
 258. Sandro Davet  
 259. Santinha Negrini dos Santos  
 260. Sebastião Geraldo da Silva  
 261. Sérgio Vergilio  
 262. SibeLe Atique Sobhie  
 263. Simone Denise Diniz  
 264. Sonia Regina Canedos  
 265. Sonia Vieira dos Santos  
 266. Sue Ellen Regina Pretti  
 267. Sueli Aparecida Martins Ferreira  
 268. Sueli Passarin  
 269. Tatiane Sera Colasanto  
 270. Tercilia Real de Oliveira  
 271. Teresa Cristina do Nascimento  
 272. Thereza Balsa Anholon  
 273. Thereza Longo Vieira  
 274. Thiago Fernando Carpi  
 275. Umbelina Pereira  
 276. Vail Julio  
 277. Valdemi Eufrausino  
 278. Valdimir Bonaldo  
 279. Valter Eufrausino

280. Vanderlei Sanches  
 281. Vânia Cristina Carra Carpi  
 282. Vanice Teixeira da Silva Santos  
 283. Vera Ignacio da Silva Souza  
 284. Vera Lúcia Marchesini Lemos  
 285. Vera Lucia Pereira de Souza Ferreira  
 286. Vicente Batista da Silva  
 287. Vilma Ravagnani Eufrausino  
 288. Wagner Roberto Favero  
 289. Wagner Suhr  
 290. Wilson Martins da Silva  
 291. Yasmim Atique Sobhie  
 292. Zuleide Aizza de Faria

## Representantes de Portadores de Deficiência:

1. Osvaldo Cosmo

## Representantes das Demais Associações:

1. Edegar de Assis  
 2. Francisco Delgado Moreno

## Representantes de Associações e Entidades que desenvolvam atividades na área da saúde:

1. Leticia Helena de Sousa Marques  
 2. Maria de Lourdes Silva Pereira  
 3. Maria Emilia Piotrobom Valentim  
 4. Maria Zelia Norbiato Allah  
 5. Rita Inês Aparecida Sousa Marques

## TRABALHADORES DE SAÚDE:

## Servidores de Saúde dos serviços públicos:

1. Adriana Alves de Moura Augusto  
 2. Adriana Galan Martini Silva  
 3. Aldelina Alves Ribeiro  
 4. Amanda Cristiane Marques Tosi  
 5. Ana Carolina Amaral Serva  
 6. Ana Cláudia Morandini Sanchez  
 7. Ana Rita Bertollini Vassão  
 8. Célia Silveira Cardoso Pereira  
 9. Cinara Fredo  
 10. Cleusa Roberta Bruno  
 11. Conceição Aparecida de Souza  
 12. Edgar Soares de Barros  
 13. Edna Aparecida Alves Pereira  
 14. Elisabete da Silva Cipriano  
 15. Fábio Yasui  
 16. Fausta Cabrera  
 17. Giulliano Araújo Spiandorin  
 18. Irineide Aparecida da Cruz Silva  
 19. Ivone Alves Stephano  
 20. Kátia Daniela Bernardes Ribeiro  
 21. Leciane Samira Dantas Barbado  
 22. Luciana Pereira  
 23. Marducia Gomes Pereira de Lima  
 24. Maria Ângela Arvigo  
 25. Maria Aparecida Santos da Silva  
 26. Marli Gomes Roveri  
 27. Matilde dos Santos Silva  
 28. Nadejda Picchi Izmailov  
 29. Nadir Rosangela Domingos  
 30. Patrícia Helena de Campos Villela Padovani  
 31. Regina Aparecida Cano Cardona  
 32. Rita de Cássia Giarola Pompeo do Amaral  
 33. Roberto Antonio Biguetto  
 34. Robson Sandrini  
 35. Romana Marx Pessoa

36. Rosemary Aparecida Vieira Silva  
 37. Sílvia Cristina Bertasse Jerônimo  
 38. Valéria Aparecida Belarmino da Rocha  
 39. Wanessa Araújo de Albuquerque Kuhnel

## Representantes de Associação ou Sindicato com participação na Saúde:

1. Anéres Fernandes de Matos  
 2. Lívia Maria Castro Siqueira

## ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE:

## Representantes de Serviços de Saúde sem fins lucrativos, que prestam serviços ao SUS:

1. Antonio Finati Pacheco  
 2. Daniel Thomé Catalan  
 3. Daniele Cristina Zanata Barros  
 4. Elaine Aparecida Marques  
 5. José Carlos de Lima  
 6. Lílian Balestrin  
 7. Lourdes de Fátima Feitoza Vieira Chaves  
 8. Maria Aparecida Carlos  
 9. Tarciso Tadeu Michailuca Nolli  
 10. Verci Andreo Butalo

II- Estão **inabilitados** a disputarem a Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Jundiá:  
 USUÁRIOS DO SUS:

## Representantes dos Sindicatos de Trabalhadores, excetuando-se os da Saúde:

1. Antonio Marcos Tebom  
 2. Douglas Kazuyuki Yamagata  
 3. Luiz Carlos Soares  
 4. Marcelo Eugenio  
 5. Silvío Rodrigues da Silva Santos

## Representantes de Usuários simples e ou Conselhos Gestores de Saúde:

1. Adilson Dutra  
 2. Agostinho Geraldo Rocha Moretti  
 3. Alan Pereira da Silva  
 4. Andrea Regina Sgarbosa Pinheiro  
 5. Angelino Garcia  
 6. Anita Feitosa Santana  
 7. Antonio Gonçalo da Silva  
 8. Antonio Roque Rueda  
 9. Aparecido Luiz Puglieri  
 10. Carlos Domingos Maximini  
 11. Catarina Olivia Correia de Siqueira  
 12. Celso Zeparoli  
 13. Cicero Edélcio Martins  
 14. Cintia Ramos  
 15. Clara Zanatta Ferrari Garcia  
 16. Cristiane Maria da Silva  
 17. Denise Baciga Soares  
 18. Denise Cristina de Lima  
 19. Edicarlos Vieira  
 20. Ednei Nilson Soares Estopa  
 21. Elvis Marques Soares  
 22. Ester Dutra da Silva  
 23. Fabiano Clini  
 24. Fernanda Cristina Rodrigues  
 25. Flávia Carla Moyano da Silva  
 26. Frederico Augusto Fratezi  
 27. Helder Peixoto Ribeiro  
 28. Idimar dos Santos Ramalho Dutra

**SECRETARIA DE SAÚDE**

29. Irene Roveri
30. Ivan Polini
31. Jaime Gonçalves
32. Janaina Valeria da Silva
33. Joaci de Medeiros
34. João Carlos da Silva
35. João Santana Neto
36. Jorge Paulo zolin
37. José Aroldo de Almeida
38. José Faccioli Junior
39. Jose Marcos de Menezes Silva
40. José Valotto
41. Juscelino Martins de Oliveira
42. Lourdes Margarete da Silva
43. Magali Rosa de Souza Morgado
44. Magda Maria Sanches Lopes
45. Margarete Aparecida Rosa de Souza
46. Maria Aparecida C. Poltronieri
47. Maria Aparecida Grande Moyano
48. Maria Augusta da Silva
49. Maria Cecília Santos Marcon
50. Maria da Silva Rodrigues
51. Maria das Dores Paula
52. Maria de Fátima Xavier
53. Maria Elisa Silva Campos
54. Maria Madalena Omizolo
55. Maria Manha de Moraes Pinto
56. Marilene Magalhães de Almeida
57. Nair Biato Coutinho
58. Natalina Maria trovão
59. Neide Paladini Crimber
60. Odilia Romano de Oliveira
61. Osvaldo Alves Carneiro Filho
62. Paola de Moura Estopa
63. Paulo Cesar de Oliveira
64. Priscila Dan Rossi
65. Raimundo Inacio da Silva
66. Reginaldo de Sousa
67. Reinaldo Luiz Carpi
68. Reyvit Albert Rodrigues Silva
69. Rhoner Gonçalves
70. Sandra Regina Negri
71. Sebastião Fernandes
72. Sonia Regina Turina de Camargo
73. Talita de Souza Morgado
74. Thainan de Souza Favero
75. Thiago Augusto de Souza Favero
76. Valmir Rodrigues da Silva
77. Vera Lúcia Domingues da Cruz Santos
78. Vera Maria Fonseca Martins

Representantes de Portadores de Deficiência:

1. Carlos Alberto Simão

TRABALHADORES DE SAÚDE:

Servidores de Saúde dos serviços públicos:

1. Márcio Marcelo Cavalli

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE:

Representantes de Serviços de Saúde sem fins lucrativos, que prestam serviços ao SUS:

1. Alexandra Pedroni

III – A eleição será realizada no dia 26 de março, às 19 horas, no Parque da Uva - 2º Pavilhão, com entrada pela

lateral do Parque, na Avenida Amadeo Ribeiro nº 500 (Bolão).

Conselho Municipal de Saúde, aos 21 de março de 2013.

**COMISSÃO ELEITORAL**

Cláudio Ernani Marcondes de Miranda - Magda Yuriko Ikeda Pupo – Tarciso Tadeu Michailuca Nolli - Giulliano Araujo Spiandorin – Romana Marx Pessoa- Rita Inês Aparecida Sousa Marques - Cleuza Neire Cavoli – Eugenio Vechiatto - Agostinho Moretti – Donizetti Aparecidos dos Santos – Clodoaldo Ferreira Dias – Célia Regina de Moura Silva.

**EDITAL Nº 16/2013**

O Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

FAZ SABER que no próximo dia 17/04/2013, das 09 às 17 horas, será realizada eleição do Conselho Gestor do Grupo em Defesa da Criança com Câncer – GRENDAACC, sito a Rua Olívio Boa, 99 – Parque da Represa– Jundiá- SP.

Vagas em aberto:

**Segmento de Usuários:**

02 Titulares

02 Suplentes

**Segmento de Trabalhadores:**

01 Titular

01 Suplente

**Segmento dos Gestores:**

01 Titular

01 Suplente

As inscrições deverão ser feitas no próprio local, até o dia 28/03/2013.

Todos os usuários do serviço poderão votar.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado na Entidade Prestadora de Serviços e publicado pela Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

Conselho Municipal de Saúde, 20 de março de 2013.

**DR. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA**  
Secretário Municipal de Saúde e Presidente do COMUS

**Resolução COMUS nº. 03, de 18 de março de 2013.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jundiá, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº 7.785, de 02 de dezembro de 2011, Lei nº 6.117, de 12 de setembro de 2003 e pela Lei nº 5.322/99, de 11 de novembro de 1999, e, de acordo com seu Regimento Interno, promulgado através do Decreto nº 19.474, de 22 de janeiro de 2004, em sua 108ª reunião ordinária, realizada no dia 06 de março de 2013,

RESOLVE:

- Aprovar por unanimidade o Plano de Ação da Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2013.
- Aprovar as inclusões propostas pelo conselheiro Agostinho Moretti, no Plano de Ação 2013, conforme consta da ata da reunião.

Dr. Cláudio Ernani Marcondes Miranda  
Secretário Municipal de Saúde e Presidente do COMUS

**FUMAS**

**ATA DA 4ª REUNIÃO DA GESTÃO 2010/2014 DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2013.**

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e treze, às dezoito horas na FUMAS - Fundação Municipal de Ação Social, nesta cidade de Jundiá, realizou-se a quarta reunião do Conselho Fiscal, estando presentes os senhores : Gilberto Angelo Begiato, Diretor Administrativo e Financeiro da FUMAS, Nelson Roberto Gioiolo, Analista de Gestão da FUMAS e os conselheiros , Geraldo Luiz Cemenciatto , representante do Prefeito, Paulo Mamyaky Pereira, representante da Secretaria Municipal de Finanças e Arnaldo Mohor Junior, conselheiro indicado pelo Conselho Curador . A reunião teve o fim específico de dar o parecer prévio sobre as contas da FUMAS durante o exercício de 2012, possibilitando, após, a sua aprovação pelo Conselho Curador da FUMAS, como prevê os seus Estatutos. O Sr. Rodrigo Mendes Pereira encaminhou aos conselheiros os documentos do exercício em exame: balanço patrimonial, Financeiro, Econômicos e Orçamentários e anexos, colocando à disposição os livros utilizados pela FUMAS. Depois de acurado exame, os senhores conselheiros concluíram que a documentação apresentada encontra-se correta e em perfeita ordem, manifestando, desta forma, o parecer favorável a sua aprovação pelo Conselho Curador. Nada mais havendo a ser tratado, os conselheiros determinaram que se lavrasse a presente ata, que eu, Sérgio Monteiro Mazzola, secretariei e que os mesmos assinaram.

**GERALDO LUIZ CEMENCIATO**

Membro do Conselho Fiscal

**ARNALDO MOHOR JUNIOR**

Membro do Conselho Fiscal

**GILBERTO ANGELO BEGIATO**

Diretor Administrativo e Financeiro

**PAULO MAMYAKY PEREIRA**

Membro do Conselho Fiscal

**NELSON ROBERTO GIOLO**

Analista de Gestão

**ATO NORMATIVO Nº 46, de 11 de MARÇO de 2013.**

**RODRIGO MENDES PEREIRA**, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta nos autos sob nº 2207-5/2001; **LEXONERA**, a pedido, a partir de 25 de FEVEREIRO de 2013, o servidor **THIAGO PARRA GASTALDO**, portador do RG nº 30.711.098-9 SSP/SP, do cargo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, nomeado através do Ato Normativo nº 60, de 12 de Dezembro de 2001, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2013.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS.

**RODRIGO MENDES PEREIRA/** Superintendente

**EDITAL Nº 51, de 08 de MARÇO de 2013.**

**RODRIGO MENDES PEREIRA**, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.440, de 13 de abril 2000, em face do Processo Administrativo nº 501-8/2013.4.

**FAZ SABER** que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (adultos) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o ossuário geral.

## FUMAS

DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
01/02/10	39787	Luiz Donizete Neto de Lima	A 208
02/02/10	39788	Donizeti Ap. dos Santos	A 209
04/02/10	39790	Anedino Mariano da Silva	A 210
05/02/10	39794	Helena de Oliveira S. Santos	A 211
04/02/10	39795	Adriano Pereira	A 212
05/02/10	39800	Cacilda Pereira Hilário	A 213
06/02/10	39802	José Alves de Oliveira	A 214
10/02/10	39820	José Assis Santos	A 215
11/02/10	39821	Maria Firmino Damin	A 218
10/02/10	39822	Antonio Lauro Tsuge	A 219
10/02/10	39823	Sizira da Silva Cunha	A 220
12/02/10	39829	José Gonçalves de Queiroz	A 221
12/02/10	39832	Benedito do Carmo Leite	A 224
10/02/10	39834	Josafa Pereira da Silva	A 222
15/02/10	39839	Lindomar Rosa	A 225
15/02/10	39841	Joana Rodrigues	A 226
18/02/10	39845	Orminda Maciel de Souza	A 227
20/02/10	39854	Durvalina Feliciano Corte	A 228
23/02/10	39872	Rodolfo Bispo dos Santos	A 229
24/02/10	39876	Denilson Ferreira	A 230
27/02/10	39881	Cleusa Salina	A 231
28/02/10	39883	Leonel Castelani	A 232
28/01/10	39885	Eurides Maria de Jesus	A 233
28/02/10	39886	Clayton José Gusmão	A 236

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS

**RODRIGO MENDES PEREIRA**/Superintendente

**EDITAL Nº 52, de 08 de MARÇO de 2013.**

**RODRIGO MENDES PEREIRA**, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.440, de 13 de abril 2000, em face do Processo Administrativo nº 501-8/2013.

**FAZ SABER** que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (crianças) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o ossuário geral.

DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
02/02/11	40938	Caio Eduardo da Silva	E - 153
23/02/11	41015	Beatriz Prado Antoni	E - 154

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
**RODRIGO MENDES PEREIRA**/Superintendente

**EDITAL Nº 57, de 20 de Março de 2013.**

**RODRIGO MENDES PEREIRA**, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, a relação da família que foi removida de área de risco, constatada pela Defesa Civil e pelo Instituto Geológico da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, conforme relação abaixo:

RELAÇÃO DAS FAMÍLIAS RESIDENTES NO JARDIM TAMOIO				
	Rua	Nº	Nome titular	Nome cônjuge
1	Carlos Augusto de Castro	F/621	Alessandra Teixeira de Lima	Jair Souza da Paixão

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO E ADITIVOS

**CONTRATO Nº 02/13 - CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - **CONTRATADA:** FRIOS DADO COMERCIO DE FRIOS E LATICINIO LTDA **OBJETO:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para o Programa de Suplementação Alimentar - **VALOR TOTAL:** R\$ 32.047,89 - **ASSINATURA:** 11 de março de 2013 **PROCESSO Nº** 0192-6/13 - **MODALIDADE:** Convite nº 01/2013 - **PRAZO DE VIGENCIA:** 12(doze) meses **PROPONENTES:** 03.

Diretoria Administrativa e Financeira

## COMUNICADO

**Ref.: Concorrência nº 01/2013 – Contratação de empresa para fornecimento e administração de cartão alimentação para os Servidores da FUMAS**  
**Processo nº 189-2/2013**

Comunicamos aos interessados e participantes o que segue:

• As Empresas SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A e BIQ BENEFÍCIOS LTDA, que respectivamente em 14/03/13 e 21/03/13 enviaram e acatamos Recurso Administrativo de Esclarecimentos e Impugnação Tempestiva do Edital referente aos itens do Termo de Referência Anexo A – Itens III - 3 e 8 e os esclarecimentos de casas decimais a considerar na proposta, reanalise do Item 9.4.1, prazo previsto no Item II - 9 conjuntamente com o Item 11.

Comunicamos ainda que, fica **suspensa a abertura** agendada para o próximo dia **25/03/13 às 10h00**, em razão acima apresentadas. Após, as corretas assertivas no Edital e Anexos será novamente Publicado e agendada nova data para o presente certame.

Jundiá, 21 de março de 2013.

**SÉRGIO MONTEIRO MAZZOLA**  
Presidente da Comissão de Habilitação e  
Julgamento de Licitações

## FACULDADE DE MEDICINA

**EDITAL FMJ- 019/2012 – CONVOCAÇÃO**

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **Considerando: 1) o que consta do Edital FMJ- 019/2012, de 27/2/2012, de Abertura do concurso público, e de 20/6/2012, de divulgação de resultado publicado em 22/6/2012 e do Processo FMJ- 66/2012;**

**1. FAZ SABER, que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiá, na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso na Faculdade de Medicina de Jundiá. Faz saber ainda, que o não comparecimento no prazo acima estipulado, implicará na desistência da vaga.**

**CLASSIFICAÇÃO NOME R.G.**  
**2º ANDRÉ SILVA VALENTIM 25.992.902-5**

**2. Para que não se alegue desconhecimento faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.**

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte dias do mês de março de dois mil e treze (20/3/2013).-

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado / Diretor

**2ª CHAMADA DAS VAGAS REMANESCENTES**  
**CURSO DE MEDICINA**

VESTIBULAR/2013 – DE ACORDO COM OS EDITAIS: FMJ-001/2013; FMJ- 019/2013, PUBLICADOS NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

- 01 (um) candidato (até a 197ª classificação).
- **MATRÍCULA:** 22 de março de 2013.
- **HORÁRIO:** das 09 as 15 horas
- **DOCUMENTOS:** 1) Certidão de nascimento ou casamento – 1 (uma) cópia autenticada;
- 2) Cédula de identidade – 1 (uma) cópia autenticada;
- 3) Título de eleitor – 1 (uma) cópia autenticada;
- 4) Certificado militar (se do sexo masculino) – 1 (uma) cópia autenticada;
- 5) CPF – Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal – 1 (uma) cópia autenticada;
- 6) Certificado de conclusão do 2º grau – 2 (duas) cópias autenticadas;
- 7) Histórico escolar do 2º grau – 2 (duas) cópias autenticadas;
- 8) Atestado de saúde e carteira de vacinação – 1 (uma) cópia autenticada;
- 9) Fotografias recentes 3x4 cm – 10 (dez).
- **TAXA:** R\$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais).

NOME	R.G.
Andre Salles Soares de Camargo	37.992.763-9-SP.

Jundiá, 21 de março de 2013  
Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado / Diretor

**EDITAL FMJ- 021/2013, de 11/3/2013**  
**CONCURSO PARA R-1 DE NEONATOLOGIA – 2013**

## REVOGAÇÃO

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Considerando solicitação do Departamento de Pediatria e da COREME (Comissão de Residência Médica), **TORNA PÚBLICA a REVOGAÇÃO do presente Edital, por razões de ordem financeira.**

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e treze (21/3/2013).-  
Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado / Diretor

**ESEF****EDITAL Nº 007/2013  
De 21 de março de 2013**

Prof. Dr. Fernando Balbino Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, no uso de suas atribuições legais e face do que consta do processo nº 00933/13 .....

Faz saber que fica o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), convocado(a) a comparecer no Setor de Cadastro de Pessoal, da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, sito à Rua Rodrigo Soares de Oliveira, s/nº - Anhangabaú, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, das **09h00 às 12h30 e das 14h30 às 16h30, munido(a) de (original e cópia) do RG, CPF e diploma do ensino fundamental**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE OPERACIONAL – CATEGORIA I**.

Faz saber ainda, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

Classificação Geral	Nome
10º	Rosimeire Aparecida Santana Pavani

Faz saber também que a candidata ANA MARIA FLORIANO DOS SANTOS, classificada em 09º lugar na classificação geral, foi convocada através do Edital nº 006/2011 de 03 de fevereiro de 2011 em 01º lugar na classificação afrodessendente.

Faz saber finalmente que nos termos da Lei 7.832/12 que alterou a estrutura dos cargos e empregos da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, para adequá-la ao Plano de Cargos, Salários e Vencimentos da Prefeitura, o cargo de **AGENTE OPERACIONAL – CATEGORIA I** passou a ser enquadrado como **AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS**.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**Prof. Dr. Fernando Balbino**  
Diretor

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Escola Superior de Educação Física de Jundiá aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e treze.

**Ricardo Alves Manacero**  
Analista de Gestão

**ATO NORMATIVO nº 008/2013  
de 21 de março de 2013**

O Prof. Dr. Fernando Balbino, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Os artigos 1º e 2º do Ato Normativo nº 03/2008, de 21 de fevereiro de 2008, passam a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, programa de bolsa de estudo para os Projetos de Extensão e Pesquisas vinculados ao Diretório Acadêmico 5 de Julho e à Associação Atlética Acadêmica 5 de Julho direcionado aos alunos eleitos por

seus pares para a direção dos órgãos, conforme estatutos próprios.

Parágrafo Único: As atividades de gestão do Diretório Acadêmico 5 de Julho e da Associação Atlética Acadêmica 5 de Julho são consideradas atividades de estágio e se inserem no rol dos Projetos de Pesquisa e Extensão da Escola de Educação Física de Jundiá, par todos os efeitos legais."

"Art. 2º - Serão concedidas aos alunos gestores do Diretório Acadêmico 5 de Julho e da Associação Atlética Acadêmica 5 de Julho à Serão concedidas aos alunos gestores do, 14 (quatorze) bolsas de estudos assim distribuídas

a) Presidente e Vice-Presidente do Diretório Acadêmico 5 de Julho, 02 (duas) bolsas de estudos, correspondentes a 50% (cinquenta por cento) dos valores das mensalidades escolares, exceto as mensalidades relativas aos meses de janeiro e julho de cada ano cursado, enquanto durar a administração;

b) Demais membros do Diretório Acadêmico 5 de Julho: até 05 (cinco) bolsas de estudos, correspondentes a 20% (vinte por cento) dos valores das mensalidades escolares, exceto as mensalidades relativas aos meses de janeiro e julho de cada ano cursado, enquanto durar a administração;

c) Presidente e Vice-Presidente da Associação Atlética Acadêmica 5 de Julho, 02 (duas) bolsas de estudos, correspondentes a 50% (cinquenta por cento) dos valores das mensalidades escolares, exceto as mensalidades relativas aos meses de janeiro e julho de cada ano cursado, enquanto durar a administração;

d) Demais membros da Associação Atlética Acadêmica 5 de Julho, desde que vinculados e responsáveis pelas modalidades esportivas de voleibol, futebol, basquetebol, handebol e lutas: até 05 (cinco) bolsas de estudos, correspondentes a 20% (vinte por cento) dos valores das mensalidades escolares, exceto as mensalidades relativas aos meses de janeiro e julho de cada ano cursado, enquanto durar a administração;

Parágrafo único: As bolsas de estudos não são cumulativas com outras bolsas de estudo ou benefícios que o aluno detenha a qualquer título."

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. Fernando Balbino**  
Diretor

**DAE**

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Extrato de Aditamento  
CONVITE OBRA nº 011/2012

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: GM PAVIMENTAÇÃO LTDA  
Termo de Aditamento nº 008/2013, assinado em 06/03/2013, processo DAE nº 2102/2012  
Objeto: Execução de 3.000m<sup>2</sup> de recapeamento asfáltico.  
1º aditamento que se faz ao contrato nº 063/2012 para prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Jundiá, 20 de março de 2013

**Nilson Tadeu Góes Dini**  
Diretor Administrativo

**DAE**

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Extrato de Aditamento  
TOMADA DE PREÇO nº 011/2011

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: SEMAR PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
Termo de Aditamento nº 011/2013, assinado em 12/03/2013, processo DAE nº 2859/2011  
Objeto: Execução de 2.500 (duas mil e quinhentas) ligações domiciliares de água.  
2º aditamento que se faz ao contrato nº 016/2012 para prorrogação por mais 2 (dois) meses.

Jundiá, 20 de março de 2013  
**Nilson Tadeu Góes Dini**  
Diretor Administrativo

**DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO****PORTARIA Nº 065 DE 21 DE MARÇO DE 2013**

**NILSON TADEU GÓES DINI**, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Artigo 1º - DESIGNAR** os servidores NEWTON NERY FEODRIPPE DE SOUSA NETO – Assessor Jurídico, JAIRO LUCAS RIBEIRO – Chefe de Seção de Obras Cíveis e MARCEL RICARDO DE BRITO – Chefe de Seção Fiscal para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **Comissão de Sindicância Administrativa**, encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado nº 334-4/2013, referente a conduta de servidor. Designa ainda a servidora Rosana Massagardi Vieira Campos Aranha para secretariar a referida comissão.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NILSON TADEU GÓES DINI**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO****PORTARIA Nº 066 DE 21 DE MARÇO DE 2013**

**NILSON TADEU GÓES DINI**, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Artigo 1º - DESIGNAR** os servidores NEWTON NERY FEODRIPPE DE SOUSA NETO – Assessor Jurídico, CLAUDEIR PEREIRA – Chefe de Seção de Faturamento e MARIA AUXILIADORA PEDRO DIB – Chefe de Divisão de Proteção aos Mananciais para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **Comissão de Sindicância Administrativa**, encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado nº 641-2/2013, referente a conduta de servidor. Designa ainda a servidora Gisele Schimidt para secretariar a referida comissão.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NILSON TADEU GÓES DINI**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

## CIJUN

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN**  
**CNPJ Nº 67.237.644/0001-79**  
**NIRE Nº. 35.300.132.432**  
**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REALIZADA EM 10 DE JANEIRO DE 2013**

**Data, Hora e Local:** Dia 10 (dez) de janeiro de 2013, às 10 horas, na sede social da Companhia, na Avenida da Liberdade s/nº - Paço Municipal - Jardim Botânico, na cidade de Jundiá, Estado de São Paulo. **Presença:** Verificou-se a presença de todos os membros do Conselho de Administração. **Composição da Mesa dos Trabalhos:** Presidente: José Osmil Crupe; Secretário: Gilberto M. Paulielo de Novaes. **Ordem do dia:** a)- Eleição do Presidente do Conselho de Administração; b)-Remuneração da Diretoria Executiva e Conselheiros Fiscais. **Deliberações:** a) Por deliberação do Conselho de Administração e em conformidade com o Capítulo IV – Parágrafo 1º. – Artigo 13 – Subseção II – do Estatuto Social da Companhia, e por indicação do acionista controlador, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Pedro Antonio Bigardi, foi eleito como Presidente do Conselho de Administração, o conselheiro **José Osmil Crupe**, já qualificado em Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 02 de Janeiro de 2013. b) O Conselho de Administração deliberou ratificar, para o período de Janeiro a Abril de 2013, os valores individuais de honorários mensais que serão pagos aos diretores eleitos e qualificados em Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 02 de Janeiro de 2013, fixados conforme segue: o valor de R\$ 13.746,72 (treze mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos) que será retirado pelo Sr. Diretor Presidente, a título de Pró-Labore. Deliberou-se ainda pelo valor de R\$ 11.455,95 (onze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) que será retirado pelos Senhores Diretor Administrativo Financeiro, Diretor Técnico e Diretor de Relacionamento de Negócios, a título de Pró-Labore. Também deliberou o Conselho de Administração, que os diretores terão direito a: 1) Licença Anual Remunerada de 30 dias, em igual valor a seus honorários mensais, sendo esta remuneração acrescida de 1/3 (um terço), com opção de 10 (dez) dias em pecúnia; 2) Abono Anual em igual valor a seus honorários mensais que será pago em duas parcelas, nos meses de Novembro e Dezembro de cada ano; 3) Cartão Alimentação de valor igual ao determinado para os demais funcionários da Companhia e 4) Depósitos mensais de valor referente a FGTS em valor resultante da aplicação da alíquota de 8% (oito por cento) sobre todos os valores pagos durante a gestão no cargo. Também será mantido até o mês de Abril de 2013, o valor mensal de R\$ 1.221,95 (hum mil duzentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos) para pagamento aos Srs. Conselheiros Fiscais eleitos e qualificados na Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 02 de Janeiro de 2013. **Declaração de Desimpedimento:** O Conselheiro ora eleito como Presidente do Conselho de Administração, e presente a esta reunião, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração deste Conselho, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso e como não houve manifestação foi encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Jundiá, 10 de Janeiro de 2013. A presente confere com a original lavrada em livro

próprio onde as assinaturas dos presentes estão apostas. José Osmil Crupe – Presidente da Mesa; Gilberto Marcus Paulielo de Novaes – Secretário da Mesa. Registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP – sob o Nº 102.983/13-6 em 05/03/2013 por Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Processo nº 0006/2013**

**Contratada:** Tantum Group Consultoria Empresarial Ltda  
**Objeto:** Curso de Alinhamento e Desdobramento da Estratégia em Organizações Públicas

Ratifico a dispensa de licitação para contratação por inexigibilidade, com fundamento no artigo 25 inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Jundiá, 21 de março de 2013.

**Gilberto Marcus Paulielo de Novaes**  
**Diretor Presidente**

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Processo nº 0010/2013**

**Contratada:** Sistema GP-Web Ltda – ME  
**Objeto:** Treinamento no Software GP-WEB

Ratifico a dispensa de licitação para contratação por inexigibilidade, com fundamento no artigo 25 inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Jundiá, 21 de março de 2013.

**Gilberto Marcus Paulielo de Novaes**  
**Diretor Presidente**

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 0005/2013 que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN e a empresa Klint Distribuidora de Fios e Cabos Ltda. Processo nº 002/2011. ARP nº 002/2011. Assinatura 18/03/2013. Valor Global: R\$ 11.403,60 (onze mil quatrocentos e três reais e sessenta centavos). Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de Rede de Dados, sob demanda, COM MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência – Anexo I. Registro de Preços. Modalidade: Pregão Presencial nº 03/2011. Validade: 12 meses

Jundiá, 18 de março de 2013.

**Gilberto Marcus Paulielo de Novaes**  
**Diretor Presidente**

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 0099/2012 que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa FOX TELECOMUNICAÇÃO E INTERNET LTDA. Processo nº 0063/2012. Assinatura 19/03/2013. Valor Mensal de R\$ 3.297,60 (três mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Objeto: Prestação de Serviços de Comunicação de Dados, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência Anexo I, I-A e I-B,

em conformidade com as especificações técnicas da Ata de Registro de Preços Nº 0012/2012. Vigência: 12 (doze) meses.

Jundiá, 19 de março de 2013.

**Gilberto Marcus Paulielo de Novaes**  
**Diretor Presidente**

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN**  
**CNPJ Nº 67.237.644/0001-79**

D E S P A C H O

PROCESSO nº. 0164/2011  
 CONTRATO nº 0002-0001/2012

OBJETO: Prestação de Serviços de suporte aos usuários, no uso de sistema comercial para empresa de Água e Saneamento INTELIGEST, contemplando a validação das informações fornecidas pelo sistema, a especificação de alterações e adequações, solicitações de evolução no sistema, validação dos dados oriundos de migração e integração com demais sistemas, pelo período de um ano, em conformidade com Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Fica autorizado o reajuste de preço nos termos da Cláusula Sexta parágrafo 3º do Contrato nº. 0002-0001/2012 vigente, no importe de 5,1116% referente a variação do índice IPC, passando o valor mensal para R\$ 8.934,49 (oito mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos), a partir de 18 de fevereiro de 2013.

Jundiá, 18 de março de 2013.

**Gilberto Marcus Paulielo de Novaes**  
**Diretor Presidente**

## INEDITORIAL

### O FÓRUM DA COMARCA DE JUNDIAÍ COMUNICA QUE:

Acha-se aberto na Secretaria do Tribunal de Justiça a **Concorrência nº 008/12 – Tipo: Técnica e Preço – Processo nº 127990/12** que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico, por profissionais especializados na área de arquitetura e engenharia, incluindo assessoria, consultoria, coordenação, supervisão, avaliação e execução de levantamentos, estudos, projetos e atividades afins e correlatas.  
**Entrega dos Envelopes:** até às 10:30 horas do dia 22/04/2013.  
**Abertura do Envelope nº 01 (Documentos de Habilitação):** dia 22/04/2013 às 11:00 horas.  
**Abertura do Envelope nº 02 (Proposta Técnica):** dia 06/05/2013 às 11:00 horas. **Abertura do Envelope nº 03 (Proposta de Preços):** dia 03/06/2013 às 11:00 horas.  
**Ainda, o edital poderá ser obtido no seguinte endereço:**  
<http://www.tjsp.jus.br/Servicos/Licitacao/Licitacoes-Novas.aspx>.

Jundiá, 20 de março de 2013.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**FÓRUM DA COMARCA DE JUNDIAÍ**



## PODER LEGISLATIVO

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.458, DE 19 DE MARÇO DE 2013**

Aprova as contas da Prefeitura Municipal do exercício de 2009.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 19 de março de 2013, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. As contas da Prefeitura Municipal do exercício de 2009 são aprovadas.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezenove de março de dois mil e treze (19/03/2013).

**GERSON SARTORI**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em dezenove de março de dois mil e treze (19/03/2013).

**WILMA CAMILO MANFREDI**  
Diretora Legislativa

*Autógrafo*

### **PROJETO DE LEI Nº. 11.104**

Cria o "PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO CONSUMO DE CRACK".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 19 de março de 2013 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É criado o "PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO CONSUMO DE CRACK", constituído por um conjunto de ações da sociedade civil organizada tendo em vista a disseminação de conhecimentos e informações acerca do crack:

I – malefícios do uso;

II – redes de atenção à saúde e de assistência social para usuários;

Parágrafo único. Serão ministradas palestras, realizados estudos e pesquisas e distribuídos folders e propagandas, buscando o esclarecimento do tema.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezenove de março de dois mil e treze (19/03/2013).

**GERSON SARTORI**  
Presidente

*Autógrafo*

### **PROJETO DE LEI Nº. 11.173**

Exige, de hospitais e maternidades particulares, treinamento dos pais de recém-nascidos para primeiros socorros em casos de engasgamento e prevenção de morte súbita.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 19 de março de 2013 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Todo hospital e maternidade particular oferecerá, aos pais de recém-nascidos, treinamento para primeiros socorros em caso de engasgamento, aspiração de corpo estranho e prevenção à morte súbita.

Parágrafo único. O treinamento acontecerá antes da concessão de alta ao recém-nascido.

Art. 2º. O descumprimento desta lei implica multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em cada caso, dobrada na reincidência.

Parágrafo único. O valor da multa será atualizado anualmente, em 1º de janeiro, pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, ou outro que o venha substituir.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezenove de março de dois mil e treze (19/03/2013).

**GERSON SARTORI**  
Presidente

### **8ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA 16.ª LEGISLATURA, EM 26 DE MARÇO DE 2013**

(Ordem do Dia)

1. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.529/2013 - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - Aprova as contas da Prefeitura Municipal do exercício de 2010. (quorum de rejeição: maioria de 2/3)

2. PROJETO DE LEI Nº. 10.786/2011 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Exige numeração dos assentos nas salas de cinema. (CJ 1.047; CJR 1.205; CECET 1.235; CDC 1.254; quorum: maioria simples)

3. PROJETO DE LEI Nº. 10.963/2011 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Altera a Lei 3.566/90, que consolida as leis sobre propaganda, para prever respeito às normas gramaticais e ortográficas em toda publicidade. (CJ 1.461; CJR 1.611; CECET 1.632; quorum: maioria simples)

4. PROJETO DE LEI Nº. 10.995/2011 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Veda descarte de produtos e materiais inservíveis nos locais que especifica. (CJ 1.454; CJR 1.623; CDMA 1.631; quorum: maioria simples)

5. PROJETO DE LEI Nº. 11.128/2012 - PAULO SERGIO MARTINS - Veda cessão de uso de próprios públicos a entidades privadas e a particulares para promoção de eventos com fins lucrativos. (CJ 1.698; CJR 1.866; quorum: maioria simples; incluído por força do Reqº. Plen. 10; vide pauta SO de 05/02/2013; 1 AD)

6. PROJETO DE LEI Nº. 11.245/2013 - GERSON HENRIQUE SARTORI - Inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DO DESENHISTA" (15 de abril). (CJ 65; CJR 48; quorum: maioria simples)

7. MOÇÃO Nº. 07/2013 - PAULO SERGIO MARTINS - Apoio ao Projeto de Lei n.º 4.448/12, do Deputado Federal Anderson Ferreira (PR-PE), que concede dedução dos gastos com medicamentos de uso continuado na apuração do Imposto de Renda de aposentados e pensionistas, nas condições que determina. (quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 "caput")

8. MOÇÃO Nº. 08/2013 - RAFAEL TURRINI PURGATO - Apelo ao Governo do Estado para inclusão da EE Prof.ª Alessandra Cristina Rodrigues Pezzato (Parque Residencial Jundiá) no recebimento do Adicional de Local de Exercício - ALE. (quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 "caput")

Em 21 de março de 2013.

**GERSON SARTORI**  
Presidente

### **7ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA** (Em 19 de março de 2013)

#### **1. PEQUENO EXPEDIENTE**

##### **1.a) Matéria apresentada**

1. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 925/2011 - LEANDRO PALMARINI - Altera o Código de Obras e Edificações, para prever nos próprios públicos economizadores de água.

2. PROJETO DE LEI N.º 11.242/2013 - LEANDRO PALMARINI - Altera a Lei 7.858/12, que reformula o zoneamento urbano e os critérios de uso e ocupação do solo, para prever pavimentação das vias públicas com asfalto ecológico.

3. PROJETO DE LEI N.º 11.243/2013 - LEANDRO PALMARINI - Assegura ao professor meia-entrada em cinemas, teatros e eventos.

4. PROJETO DE LEI N.º 11.244/2013 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Inclui no Calendário Municipal de Eventos a "SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À HIPERTENSÃO ARTERIAL" (última semana de abril).

5. PROJETO DE LEI N.º 11.245/2013 - GERSON HENRIQUE SARTORI - Inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DO DESENHISTA" (15 de abril).

6. PROJETO DE LEI N.º 11.246/2013 - LEANDRO PALMARINI - Veda circulação de animais de grande porte na Macrozona Urbana.

7. PROJETO DE LEI N.º 11.247/2013 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO (2 de abril).

8. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 10.972/2011 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Altera a Lei 3.566/90, que consolida as leis sobre propaganda, para condicionar publicidade de atividades relacionadas ao oferecimento de serviços de ordem sexual.

9. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.529/2013 - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - Aprova as contas da Prefeitura Municipal do exercício de 2010.

10. MOÇÃO Nº. 7/2013 - PAULO SERGIO MARTINS - Apoio ao Projeto de Lei n.º 4.448/12, do Deputado Federal Anderson Ferreira (PR-PE), que concede dedução dos gastos com medicamentos de uso continuado na apuração do Imposto de Renda de aposentados e pensionistas, nas condições que determina.

11. MOÇÃO Nº. 08/2013 - RAFAEL TURRINI PURGATO - Apelo ao Governo do Estado para inclusão da EE Prof.ª Alessandra Cristina Rodrigues Pezzato (Parque Residencial Jundiá) no recebimento do Adicional de Local de Exercício - ALE.

## PODER LEGISLATIVO

### *1.b) Requerimentos deferidos*

#### **MARCELO ROBERTO GASTALDO**

45 - Congratulações com o Sr. Sergio Biscuola Neto pelos ótimos resultados alcançados na 1.ª etapa do Campeonato Paulista de Tiro Prático.

46 - Congratulações com os atletas da Equipe Jundiá Papaléguas pelos ótimos resultados alcançados na 1.ª etapa do Circuito de Praias de Corridas de Rua.

#### **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**

47 - Congratulações com a Paróquia Sagrado Coração de Jesus pelo coquetel de lançamento da 26.ª Festa Italiana de Jundiá.

48 - Congratulações com a Faculdade de Medicina Dr. Jayme Rodrigues pelos 45 anos.

#### **RAFAEL TURRINI PURGATO**

49 - Pesar pelo falecimento da Srt.ª Carolina de Souza da Fonseca.

#### **GERSON HENRIQUE SARTORI**

50 - Pesar pelo falecimento do ex-Vereador Pedro Gazzi.

### *1.c) Indicações despachadas*

#### **MARCELO ROBERTO GASTALDO**

693 - Corte de mato e limpeza nas laterais do Rio Jundiá, no trecho situado na Av. Antonio Frederico Ozanan (Bairro Ponte São João).

694 - Corte de mato e limpeza das calçadas da Vila Liberdade.

695 - Corte de mato e limpeza na Rua Amália de Almeida Chacon (Parque Residencial Jundiá).

696 - Melhorias na sinalização de solo das ruas da Vila Liberdade.

697 - Melhoria na sinalização de solo da Av. Francisco Nobre (Bairro Medeiros).

698 - Repinte de sinalização de solo "PARE" nas ruas do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho ("Fazenda Grande").

699 - Reparos na iluminação de área pública situada ao lado da EE Padre Maurílio Tomanik (Parque Cecap).

700 - Plantio de coqueiros defronte do CIC - Centro de Integração da Cidadania (Parque Cecap).

701 - Corte de mato e limpeza da Rua Vicente Bonanno (Jardim Corrupira).

702 - Corte de mato e limpeza das ruas de Vila Progresso.

#### **RAFAEL TURRINI PURGATO**

703 - Nivelamento e colocação de cascalho no leito carroçável da Rua Eduardo Sacchi (Jardim Santa Gertrudes).

#### **ROBERTO CONDE ANDRADE**

704 - Tapamento de buraco na Av. Eunice Cavalcante de Souza Queiroz, altura do n.º 795 (Parque Residencial Jundiá).

705 - Pintura de sinalização de solo na Av. Eunice Cavalcante de Souza Queiroz (Parque Residencial Jundiá).

706 - Renovação de sinalização em lombadas na Av. Presbítero Manoel Antonio Dias Filho (Parque Almerinda Pereira Chaves).

707 - Corte de mato e limpeza em calçada ao lado da UBS Almerinda Chaves (Parque Almerinda Pereira Chaves).

708 - Corte de mato e limpeza em calçadas na Av. José Benedito Constantino Rosa (Parque Almerinda Pereira Chaves).

709 - Corte de mato e limpeza da Alameda CESP (Parque Almerinda Pereira Chaves).

710 - Corte de mato e limpeza na rotatória da Avenida Henrique Brunini (Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho).

711 - Reparo em iluminação na Av. Nove de Julho.

712 - Tapamento de buraco na Rua Prof. João Luiz de Campos, altura do n.º 330 (Vila Vianello).

#### **JOSÉ ADAIR DE SOUSA**

713 - Tapamento de buracos na Rua João Merenciano (Bairro Cidade Nova).

714 - Colocação de cobertura no pátio externo da EMEB Prof.ª Janet Ferreira Prado (Vila Nambi).

715 - Corte de mato em toda a extensão da Av. Nami Azem (Núcleo Colonial Barão de Jundiá).

716 - Cobertura em pontos de ônibus na Av. Nami Azem (Núcleo Colonial Barão de Jundiá).

717 - Corte de árvore na Rua Alfredo Luiz Ferreira, defronte do n.º 137 (Vila Nova República).

718 - Implantação de defesa na Av. Antonio Frederico Ozanan.

719 - Corte de mato nas calçadas da Rua Pedro Canalle (Bairro Cidade Nova I).

720 - Corte de mato nas calçadas da Rua Tenente José Palermo (Jardim Tamoio).

721 - Abertura de acesso da EMEB Prof.ª Janet Ferreira Prado ao CECE Antonio Iacovino (Vila Nambi).

#### **RAFAEL ANTONUCCI**

722 - Instalação de iluminação na "Estrada dos Amaros" (Bairro Ponte Alta).

723 - Ronda ostensiva na Vila Graff e Bairro Ponte São João.

#### **DIRLEI GONÇALVES**

724 - Implantação de lombada na Rua Coriolano de Martins Dias Filho, próximo ao n.º 93 (Vila Espéria).

725 - Implantação de lombada na Rua José Aparecido Barbosa, próximo ao n.º 445 (Jardim Guanabara).

#### **VALDECI VILAR MATHEUS**

726 - Corte de mato e limpeza das vielas do Parque Almerinda Pereira Chaves.

727 - Implantação de posto avançado da Guarda Municipal anexo ao Terminal Rodoviário Urbano Governado Mario Covas (Centro).

728 - Implantação de uma base da Guarda Municipal no Parque Residencial Jundiá.

729 - Avaliação das lâmpadas que ficam acesas durante o dia na Rua Osvaldo Antonelli, em frente ao n.º 238 (Jardim Água das Flores).

730 - Pavimentação da Av. Gemma Frasson Reynaldo (Bairro Castanho).

731 - Reparos no asfalto da Av. Henrique Andrés com a Rua Campos Salles, ao redor de tampão de bueiro (Centro).

732 - Nivelamento de tampão de esgoto na Estrada Municipal do Varjão, altura do n.º 6.009 (Jardim Novo Horizonte).

733 - Tapamento de valeta na Rua Vitoria Colombo Rossi, acesso para a Rua Moises Abaid (Jardim São Bento).

#### **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**

734 - Remoção de árvore da Rua Alfredo Rodrigues de Oliveira, defronte do n.º 35 (Jardim Planalto).

735 - Corte de mato da Rua Paschoal Ciaramella (Parque Residencial Jundiá).

736 - Melhoria na iluminação da Viela Margarida de Matos Dias (Jardim São Camilo).

737 - Corte de mato da Travessa Mazzalli, no cruzamento com a Rua Brasil (Vila Francisco Eber).

738 - Poda de árvores da Rua Lamartine Babo, defronte dos n.ºs 162, 180 e 181 (Jardim Santa Rita de Cássia).

739 - Implantação do serviço de varrição no Parque Almerinda Pereira Chaves.

740 - Tapamento de buraco na Rua Cuiabá, defronte do n.º 404 (Vila Maria Genoveva).

741 - Limpeza de boca de lobo localizada na Rua Fernão Dias Paes Leme, no cruzamento com a Rua Lima (Vila Aparecida).

#### **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**

742 - Corte de raiz de árvore da Rua Lauro Pacheco Neto, defronte do n.º 255 (Parque Almerinda Pereira Chaves).

743 - Nivelamento de tampão de bueiro na Rua Anchieta, próximo da EMEB Marcos Gasparian, (Centro).

744 - Aplicação de herbicida em ruas do Centro.

745 - Manutenção do parque infantil localizado na Vila Palma.

746 - Repinte de sinalização de solo "pare" na Rua Helio Antonio Lucena (Vila Rio Branco).

747 - Aplicação de herbicida nas ruas da Vila Rio Branco e Vila Liberdade.

748 - Retirada de lixeira instalada defronte à farmácia Popular, nas proximidades do calçadão da Rua São José (Centro).

#### **RAFAEL TURRINI PURGATO**

749 - Melhorias no prédio da EMEB Francisco Lírio de Almeida (Centro).

750 - Construção de calçada na região da Rua Paul P. Harris (Vila Moutran).

751 - Corte de mato e limpeza das calçadas da Rua da Saúde (Centro).

752 - Melhorias no Parque Botânico Tulipas (Jardim das Tulipas).

753 - Implantação de centro cultural em prédio abandonado na Av. Prof.ª Danielle Lourençon (Jardim Novo Horizonte).

754 - Limpeza e corte de mato nas áreas externas da EMEB Aparecida Merino Elias (Bairro Medeiros).

755 - Construção e manutenção de calçadas no entorno da EMEB Aparecida Merino Elias (Bairro Medeiros).

756 - Poda dos galhos das árvores na "Avenida Dom Pedro II" (Jardim Santa Gertrudes).

757 - Corte de mato e limpeza das áreas verdes do Conjunto Habitacional Morada das Vinhas.

#### **ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**

758 - Tapamento de buracos na Rua Francisco Pedroso, defronte dos n.ºs 99 e 129 (Bairro Igoturucaia).

759 - Manutenção em tampa de poço de visita da Avenida Cesar Cosim, defronte do número 645 (Bairro Igoturucaia).

760 - Implantação de sinalização de via pública, horizontal e vertical, na Avenida Cesar Cosim, no trecho entre a Avenida Dr. Walter Gossner até a Rua Adolpho João Marquesim (Bairro Igoturucaia).

761 - Manutenção de iluminação pública e troca de lâmpadas na Avenida Cesar Cosim, no trecho entre a Avenida Dr. Walter Gossner até a Rua Adolpho João Marquesim (Bairro Igoturucaia).

762 - Instalação de abrigo e plataforma cimentada em ponto de ônibus da Av. José Mezzalira, altura do n.º 4.100 (Bairro Igoturucaia).

763 - Implantação de sistema de drenagem na Av. Cesar Cosim, defronte do n.º 300 (Bairro Igoturucaia).

764 - Implantação de drenagem de águas pluviais, guias e sarjetas, bem como o recapeamento da Av. Dr. Walter Gossner, no trecho compreendido da Av. Ernesto Casteluber até as instalações do consórcio intermunicipal de aterro sanitário - CIAS (Bairro Igoturucaia).

765 - Manutenção em abrigo de ponto de ônibus e sinalização horizontal e vertical na Avenida Cesar Cosim, defronte do número 51, (Bairro Igoturucaia).

766 - Manutenção de iluminação pública em canteiro central da Av. União dos Ferroviários, desde a Praça Mauá até o cruzamento com a Rua José Maria Marinho.

767 - Manutenção do Terminal Rodoviário Urbano Rosário de Salvi, prédios e vias públicas lindeiras (Bairro Colônia).

#### **ANTONIO DE PADUA PACHECO**

768 - Tapamento de buraco na Rua Vigário João José Rodrigues, defronte do n.º 546 (Centro).

769 - Tapamento de buraco na Rua Vigário João José Rodrigues, defronte do n.º 221 (Centro).

770 - Construção de banheiros no Jardim Botânico do Parque Residencial Eloy Chaves.

771 - Instalação de equipamentos de ginástica na Praça Leonardo Timpone (Jardim São Camilo).

772 - Pintura de sinalização de solo na Av. 14 de Dezembro.

#### **LEANDRO PALMARINI**

773 - Vigilância permanente da Guarda Municipal na Cobema - Coordenadoria do Bem-Estar Animal, da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

774 - Urbanização de área pública situada entre a Alameda dos Ipês e a Av. Osmundo dos Santos Pellegrini (Vila Alvorada).

775 - Limpeza de áreas públicas do Jardim Tereza Cristina.

#### **PAULO SERGIO MARTINS**

776 - Poda de árvores da Rua Capitão Cassiano Ricardo de Toledo (Chácara Urbana).

777 - Substituição de placa de trânsito em rotatória no Jardim Nações Unidas.

778 - Dedetização e desratização nas ruas de Vila Vianello.

779 - Realização de rondas da Guarda Municipal em Vila Vianello.

780 - Limpeza e remoção de entulho na Av. Francisco Roveri, defronte da EMEB Ivo de Bona (Parque Almerinda Pereira Chaves).

781 - Substituição de poste no cruzamento da Rua Itália com a Rua João Ferrara (Jardim Cica).

782 - Tapamento de buraco no cruzamento da Avenida Henrique Brunini com a Rua Ambrosio Marquezim (Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho).

783 - Realização de rondas da Guarda Municipal no Jardim Novo Horizonte.

784 - Substituição de poste no cruzamento da Rua Coronel Boaventura Mendes Pereira com a Rua do Rosário (Centro).

785 - Realização de rondas da Guarda Municipal no Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho ("Fazenda Grande").

#### **ROBERTO CONDE ANDRADE**

786 - Aplicação de herbicida na Avenida São Paulo, altura do n.º 178 (Vila Arens).

#### **GERSON HENRIQUE SARTORI**

787 - Avaliação de árvore da Rua Pará, próximo do n.º 28 (Jardim Tarumã).

788 - Operação tapa buracos, corte de mato, limpeza e conservação na região do Condomínio Vale Verde (Bairro Caxambu).

789 - Instalação de iluminação em toda a extensão da Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves.

790 - Corte de mato em área pública na Av. Luiz José Sereno, defronte do Terminal Rodoviário (Parque Residencial Eloy Chaves).

## PODER LEGISLATIVO

791 - Melhoria na captação de águas pluviais em trecho da Av. Henrique Brunini (Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho - "Fazenda Grande").

792 - Reforma e manutenção do passeio entre as avenidas Antonio Pincinato e Benedicto Castilho de Andrade (Parque Residencial Eloy Chaves).

793 - Construção de pista de caminhada, guias e sarjetas ao longo da Avenida Luiz José Sereno (Parque Residencial Eloy Chaves).

794 - Corte de mato, limpeza e manutenção de área pública na Rua dos Pinheiros, defronte do Condomínio Quinta dos Lagos (Jardim Quinta das Videiras).

795 - Melhorias na Rua Ideal Padrão (Bairro Caxambu).

### GUSTAVO MARTINELLI

796 - Substituição das redes do campo da Área de Lazer José Penteado Siqueira (Jardim Copacabana).

797 - Corte de mato e limpeza do CECE Francisco Álvaro Siqueira Neto (Vila Maringá).

798 - Instalação de academia ao ar livre no CECE Francisco Dal Santo (Vila Rami).

799 - Tapamento de buracos na Rua Londrina, defronte dos n.ºs 481 e 511 (Vila Maringá).

800 - Corte de mato, limpeza e remoção de galhos da Praça Dr. Tito Prates da Fonseca (Vila Rami).

801 - Instalação de academia ao ar livre em área de lazer situada na Rua Buenos Aires (Vila Helena).

802 - Limpeza de galerias de águas pluviais na Rua Londrina (Vila Maringá).

### JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

803 - Limpeza e manutenção da Praça da Paz Celestial (Vila Bela).

804 - Corte de Mato na Rua Alberto Benedicto Pereira, altura do n.º 530 (Jardim Quinta das Videiras).

805 - Implantação de sinalização de trânsito na Rua Major Gustavo Adolfo Storch, n.º 145 (Chácara Urbana).

806 - Substituição de lâmpada na Av. Alexander Fleming, defronte do n.º 71 (Jardim Pacaembu).

807 - Colocação de caçamba de lixo na Rua João Pinheiro dos Santos (Jardim São Camilo).

808 - Substituição de lâmpadas na Rua João Pinheiro dos Santos, próximo ao n.º 66 (Jardim São Camilo).

809 - Intensificação na fiscalização do trânsito na Rua do Retiro, proximidades do n.º 2.366.

810 - Tapamento de buraco na Rua do Retiro, defronte do n.º 2.416.

811 - Tapamento de buraco na Rua Seke Saito, defronte do n.º 633 (Vila Lacerda).

812 - Tapamento de buraco na Av. Antonio Pincinato, defronte do ponto de ônibus próximo à entrada do Condomínio Residencial Alpha.

### PAULO EDUARDO SILVA MALERBA

813 - Poda de árvores na Rua Prof.ª Elza Facca Martins Bonilha (Vila Maria Luiza).

814 - Implantação de iluminação pública no entorno da AMO Eloy Chaves.

815 - Limpeza de ruas e vielas no Jardim Tannus.

816 - Limpeza e corte de mato na Av. Luiz José Sereno (Jardim Ermida).

817 - Limpeza e corte de mato nos terrenos públicos do Parque Residencial Jundiá.

818 - Remoção de árvore da Rua José Pisapio, defronte do n.º 114 (Jardim Ermida).

### CELSO LUIZ ARANTES

819 - Implantação de vaga para carga/descarga rápida na Av. Antonio Frederico Ozanan, altura do n.º 3.775 (Vila Graff).

820 - Instalação de cobertura no ponto de ônibus da Av. São João, sentido Bairro-Centro, altura do número 433 (Bairro Ponte São João).

821 - Fiscalização do "outdoor" instalado no sentido Centro-Bairro do Viaduto São João Batista, próximo ao número 119.

822 - Corte de mato nas duas margens do córrego da Colônia em toda sua extensão.

823 - Reforma da calçada no entorno da Praça da República (Jardim Danúbio).

824 - Urgente remanejamento de galerias de águas pluviais e nivelamento asfáltico da Rua Nilo Peçanha e Rua Delfim Moreira (Jardim Danúbio).

825 - Alteração do horário do serviço de varrição da Av. São João (Bairro Ponte São João), priorizando a limpeza antes da abertura do comércio local.

826 - Urgente limpeza e corte de mato nas duas margens do Rio Jundiá, no perímetro do Município de Jundiá, que compreende o trecho da Av. Antonio Frederico Ozanan n.º 1.440 até o início da Av. 9 de Julho.

827 - Estudos para implantação de passarelas elevadas em pontos estratégicos da Av. Antonio Frederico Ozanan.

828 - Implantação de ligação de acesso entre as avenidas dos Imigrantes Italianos e Américo Bruno.

### MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

829 - Manutenção e instalação de novos pontos de iluminação pública na "Viela do Saladino" (Jardim Tamoio).

830 - Instalação de redutor de velocidade na Rua Rio de Janeiro, altura do número 1.333, (Jardim Tarumã).

831 - Instalação de redutor de velocidade defronte do Conjunto Habitacional Tupi I, II e III (Jardim Tamoio).

## 2. ORDEM DO DIA

### 2.a) Matéria apreciada

1. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 11.007/2011 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Institui a Política Municipal de Combate aos Acidentes com Vítimas. (MANTIDO)

2. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 10.491/2009 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Exige sinal sonoro em semáforos. (MANTIDO)

3. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.528/2013 - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - Aprova as contas da Prefeitura Municipal do exercício de 2009. (APROVADO)

4. PROJETO DE LEI N.º 11.104/2012 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Cria o "Programa Municipal de Prevenção ao Consumo de Crack". (APROVADO)

5. PROJETO DE LEI N.º 11.173/2012 - LEANDRO PALMARINI - Exige, de maternidades, treinamento dos pais de recém-nascidos para primeiros socorros em casos de engasgamento e prevenção de morte súbita. (APROVADO)

### 2.b) Requerimento ao Plenário aprovado

#### RAFAEL ANTONUCCI

55 - Informações do Executivo sobre área localizada na intersecção da Rua João Victor Attisani com a Av. dos Imigrantes Italianos.

#### GERSON SARTORI

Presidente

### VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 925/2011

Ofício GP.L. n.º 034/2013

Processo n.º 4.026-2/2013

Jundiá, 11 de março de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Vimos, pelo presente, amparados nos artigos 53 e 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, apresentar a Vossa Excelência e aos demais nobres Vereadores componentes dessa Casa Legislativa as nossas razões de **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei Complementar n.º **925/2013**, aprovado em sessão ordinária realizada em 26 de fevereiro de 2013, por entender que se trata de proposição inconstitucional e ilegal, pelos motivos que se seguem. Senão vejamos.

O Projeto de Lei em tela tem por objetivo alterar o Código de Obras e Edificações (Lei Complementar Municipal n.º 174/1996), para prever a obrigatoriedade de instalação de equipamentos hidráulicos que evitem o desperdício e favoreçam a redução no consumo de água nas áreas e

próprios públicos pertencentes ou sob a responsabilidade do Município.

A proposição em análise, além de estabelecer obrigação atinente à organização administrativa do Município e serviços públicos, gerando despesas não previstas, também cria a obrigação ao Poder Executivo de regulamentar o dispositivo mediante edição de Decreto.

A Constituição Federal, a Estadual e a Lei Orgânica do Município de Jundiá prevêm, respectivamente em seus artigos 2º, 5º e 4º, a independência e harmonia entre seus poderes Executivo, Legislativo e Judiciário como corolário do ordenamento jurídico nacional.

A Lei Orgânica Municipal estabelece em seus artigos 46, incisos IV e V, e 72, inciso XII, a competência privativa do Prefeito para dispor sobre organização e funcionamento da Administração Municipal:

**(Of. GP.L. n.º 034/2013 – Proc. n.º 4.026-2/2013 – PLC 925 – fls.2)**

*“Art. 46 - Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre:*

...

*IV - organização administrativa, matéria orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração;*

*V - criação, estruturação e atribuições dos órgãos da administração pública municipal;*

...

*Art. 72 - Ao Prefeito compete, privativamente:*

...

*XII – dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da lei;*

...”

Já em seus artigos 49, inciso I e 50, *caput*, por sua vez, prevê a impossibilidade de aprovação de projeto de lei que implique em criação ou aumento de despesa pública, sem indicação dos recursos disponíveis, de acordo com o que também prevê a Constituição Federal em seu Título IV, Capítulo I, Seção VIII, que trata do processo legislativo:

*“Art. 49 - Não será admitido aumento da despesa prevista:*

*I - nos projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito, ressalvado o disposto nos §§ 3º. e 4º. do artigo 131;*

*Art. 50 - Nenhum projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesa pública será aprovado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos.”*

**(Of. GP.L. n.º 034/2013 – Proc. n.º 4.026-2/2013 – PLC 925 – fls.3)**

Desse modo, o Projeto de Lei em questão reveste-se de ilegalidade e inconstitucionalidade, uma vez que veicula matéria de competência privativa do chefe do Executivo Municipal e implica em aumento de despesa pública, não prevista, onerando a Administração.

Diante do exposto, não nos resta outra medida que não a oposição de **VETO TOTAL** a presente proposição, com a certeza de que a manifestação dos nobres Vereadores será pelo seu acolhimento.

Nessa oportunidade aproveitamos para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

## PODER LEGISLATIVO

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA

**PROJETO DE LEI N.º 11.242**

(Leandro Palmarini)

Altera a Lei 7.858/12, que reformula o zoneamento urbano e os critérios de uso e ocupação do solo, para prever pavimentação das vias públicas com asfalto ecológico.

Art. 1º. A Lei 7.855, de 11 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 23-\_. As vias públicas serão pavimentadas com asfalto ecológico, exceto no caso de inviabilidade técnica comprovada, respeitadas, na obra e na comprovação da sua inviabilidade, as especificações estabelecidas em regulamento.” (NR)

Art. 2º. Os projetos que já se encontrem em andamento, cujas obras de pavimentação não tenham sido iniciadas até o início de vigência do regulamento, adequar-se-ão ao disposto nesta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14/03/2013

LEANDRO PALMARINI

**Justificativa**

O asfalto ecológico já há algum tempo deixou de ser apenas projeto e vem se tornando realidade cada vez mais presente na pavimentação de ruas, avenidas e até rodovias. Em um Informativo Técnico de 04/09/2003, a ARTESP – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo, através de sua Diretoria de Investimentos, já apontava que naquela data havia 62km recapeados com “asfalto borracha” em rodovias concedidas, e o programa continuava em expansão.

Segundo a Agência, dentre as alternativas estudadas, pesquisadas e testadas naquela época para garantir vida útil prolongada à pavimentação das rodovias, “uma das soluções que vêm se revelando eficaz é a do asfalto borracha. Esse tipo de revestimento, obtido através da inserção de pneus usados na mistura asfáltica, veio acrescentar comprovada qualidade à pavimentação, conforme demonstram os testes que estão sendo realizados pelas concessionárias. Além do aspecto técnico/econômico, essa alternativa vem ainda oferecer significativa contribuição à proteção do meio ambiente, ao dar destinação útil a milhões de pneus que seriam descartados na natureza. Por essa razão, o asfalto borracha tornou-se também conhecido como asfalto ecológico.”

A ARTESP concluiu então que “esse duplo benefício do asfalto ecológico tem estimulado empresas a desenvolver e aprimorar a tecnologia de fabricação de ligantes betuminosos modificados por borracha, visando melhorar as propriedades do asfalto convencional, especialmente no que se refere à resistência à fadiga, redução ao

desgaste e envelhecimento proporcionando maior vida útil ao pavimento”.

Segundo estudiosos do assunto, a incorporação de borracha de pneus inservíveis em revestimentos asfálticos de pavimentos rodoviários e urbanos tem sido empregada há algumas décadas no exterior. São encontradas aplicações importantes no Canadá, Portugal, Austrália e principalmente nos Estados Unidos da América, especialmente nos Estados do Arizona, Califórnia e Flórida.

Estudos diversos demonstram fartamente os benefícios e vantagens do chamado asfalto ecológico, tanto do ponto de vista ambiental quanto também econômico, uma vez que, ainda que o custo da implantação inicial possa ser superior entre 30 e 40% em relação ao asfalto tradicional, em virtude da durabilidade de praticamente o dobro do tempo, despesas menores de manutenção e, sob certas condições, uma redução da espessura de até 50% dos revestimentos projetados, no final há maior vantagem econômica.

Sabemos que a disposição inadequada dos pneus no meio ambiente contribui no agravamento do gerenciamento de resíduos, pois estes apresentam baixa compressibilidade, representam risco constante de incêndios e servem como local de procriação de mosquitos, roedores e outros vetores de doenças. Portanto, são necessárias medidas de incentivo à sua adequada reutilização, como no caso do presente projeto de lei.

Diante de todo o exposto, esperamos contar com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta iniciativa, ressaltando-se que preliminarmente solicitaremos a realização de uma Audiência Pública para uma melhor discussão.

LEANDRO PALMARINI

**PROJETO DE LEI N.º 11.243**

(Leandro Palmarini)

Assegura ao professor meia-entrada em cinemas, teatros e eventos.

Art. 1º. Todo professor, de qualquer nível e instituição, ativo ou inativo, terá desconto de 50% (cinquenta por cento) no preço do ingresso em cinemas, teatros, shows, eventos e apresentações culturais.

§ 1º. O desconto incidirá sobre o preço efetivamente cobrado, ainda que promocional.

§ 2º. O interessado apresentará a via original de documento oficial de identificação e do holerite mais recente.

Art. 2º. A infração do disposto nesta lei implica multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em cada desconto negado.

Parágrafo único. O valor da multa atualizar-se-á anualmente, em 1º de janeiro, pela variação positiva do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, ou outro que o substitua.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14/03/2013

LEANDRO PALMARINI

**Justificativa**

Não se questiona a importância do acesso à cultura para a qualidade de vida, bem como para o desenvolvimento pessoal e até mesmo profissional de qualquer cidadão. Sabemos que, para os professores, esse acesso é ainda mais importante. Pode-se dizer, sem nenhum exagero, que é imprescindível para a qualidade do trabalho que realizam. Entretanto, é notório que, não obstante os esforços dos governos estadual e municipal para mudar esse quadro, a remuneração dos professores ainda não é adequada, e, diante desse quadro, há inegável dificuldade para o acesso à cultura.

Nesta proposta, entendemos que não há quebra do princípio constitucional da igualdade, uma vez que a sua interpretação mais atual prevê que o Poder Público deve tratar desigualmente os desiguais, e sabemos que a situação dos professores, no tocante ao acesso à cultura, é desigual em relação às demais categorias profissionais. Há tempos os estudantes têm direito a meia-entrada em eventos e apresentações culturais. É pois razoável que os professores também tenham esse benefício.

LEANDRO PALMARINI

**PROJETO DE LEI N.º 11.244**

(Roberto Conde Andrade)

Inclui no Calendário Municipal de Eventos a “SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À HIPERTENSÃO ARTERIAL” (última semana de abril).

Art. 1º. É incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n.º. 2.376, de 21 de novembro de 1979, a “SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À HIPERTENSÃO ARTERIAL”, a realizar-se anualmente na última semana de abril, com o objetivo de conscientizar a população sobre o diagnóstico preventivo e o tratamento da doença

Parágrafo único. Esse evento será comemorado conjuntamente com o “Dia Nacional de Prevenção e Combate à Hipertensão Arterial”, instituído pela Lei federal n.º. 10.439, de 30 de abril de 2002, realizado anualmente em 26 de abril.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14/03/2013

ROBERTO CONDE ANDRADE

**Justificativa**

A presente iniciativa - cujo objetivo é dos mais simples, muito embora seu alcance e significado sejam bastante expressivos - institui e inclui

## PODER LEGISLATIVO

no Calendário Municipal de Eventos a "**SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À HIPERTENSÃO ARTERIAL**", cuja realização deverá dar-se anualmente na última semana de abril, acompanhando o "Dia Nacional de Prevenção e Combate à Hipertensão Arterial", nos termos da Lei federal nº. 10.439, de 30 de abril de 2002, que acontece anualmente no dia 26 de abril.

Contamos, pois, com o imprescindível apoio dos nobres Pares a fim de ver aprovada esta proposição.

ROBERTO CONDE ANDRADE

### **PROJETO DE LEI Nº. 11.245** (Gerson Henrique Sartori)

Inclui no Calendário Municipal de Eventos o "**DIA DO DESENHISTA**" (15 de abril).

Art. 1º. É incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "**DIA DO DESENHISTA**", a realizar-se anualmente em 15 de abril.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15/03/2013

GERSON HENRIQUE SARTORI

#### **Justificativa**

A presente iniciativa - cujo objetivo é dos mais simples, muito embora seu alcance e significado sejam bastante expressivos - institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "**DIA DO DESENHISTA**", cuja realização deverá dar-se anualmente em 15 de abril.

Vale observar que norma semelhante já existe no Estado de São Paulo, nos termos da Lei estadual nº. 8.144, de 01 de junho de 1964 (cópia anexa).

Foi no dia 15 de abril de 1452 que nasceu, na Itália, um dos que é reconhecido como um dos maiores gênios da humanidade, Leonardo da Vinci.

Para homenageá-lo a Associação Internacional de Artes, maior organização não governamental de artistas visuais, criada em 1954 por iniciativa da UNESCO, votou unanimemente em 2011 para que o dia 15 de abril representasse o DIA MUNDIAL DA ARTE.

Em 2012 o mundo comemorou pela primeira vez o DIA MUNDIAL DA ARTE, inclusive o Brasil, onde recebeu o nome de DIA MUNDIAL DO DESENHISTA.

Instituir o DIA DO DESENHISTA e incluí-lo no calendário oficial de eventos do Município é a justa e valorosa homenagem que podemos proporcionar aos nossos artistas que desempenham uma atividade imprescindível para a cultura de nossa cidade.

Contamos, pois, com o imprescindível apoio dos nobres Pares a fim de ver aprovada esta proposição.

GERSON HENRIQUE SARTORI

### **PROJETO DE LEI Nº. 11.246** (Leandro Palmarini)

Veda circulação de animais de grande porte na Macrozona Urbana.

#### **CAPÍTULO I** **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. São vedados, em relação a animais de grande porte:

I – na Macrozona Urbana:

- a) circulação, montados ou não, ou tracionando veículo;
- b) permanência em vias ou logradouros públicos, soltos ou atados por corda ou qualquer outro meio;

II – na Macrozona Rural, seu transporte ou utilização em meio que lhes cause sofrimento.

§ 1º. Para os fins desta lei, consideram-se animais de grande porte os das espécies equina, muar, asinina, caprina, ovina e bovina.

§ 2º. As Macrozonas Urbana e Rural são aquelas definidas pela Lei nº. 7.858, de 11 de maio de 2012, ou outra que a venha substituir.

§ 3º. Excetuam-se os animais utilizados pelo Exército Brasileiro, pela Polícia Militar e pela Guarda Municipal.

§ 4º. O Executivo poderá conceder prévia autorização para os eventos de cavalgada, passeios e demais atividades de caráter cultural, religioso ou turístico.

#### **CAPÍTULO II** **DOS VEÍCULOS DE TRACÇÃO ANIMAL**

Art. 2º. O veículo de tração animal conduzido em discordância com o disposto nesta lei, e sua carga, se for o caso, serão removidos para o depósito determinado pelo órgão competente, lavrando-se o respectivo auto de infração.

§ 1º. O veículo de tração animal removido e sua carga poderão ser resgatados em até 30 (trinta) dias, contados do dia subsequente ao da remoção.

§ 2º. Vencido esse prazo, o veículo e sua carga poderão ser reaproveitados pela Prefeitura Municipal, inclusive sendo leiloados ou doados.

#### **CAPÍTULO III** **DOS ANIMAIS**

##### **Seção I** **Do Recolhimento**

Art. 3º. O animal encontrado nas situações vedadas por esta lei será retido, acionando-se o órgão municipal competente para proceder ao seu recolhimento, lavrando-se o respectivo auto de infração.

##### **Seção II** **Dos Procedimentos**

Art. 4º. Os animais recolhidos serão encaminhados ao órgão municipal competente, onde serão submetidos aos seguintes procedimentos:

I – exame clínico realizado por médico-veterinário para avaliação das condições físicas gerais;

II – coleta de material para os exames laboratoriais necessários.

§ 1º. Em caso de suspeita de moléstia infecto-contagiosa ou zoonose, os animais serão mantidos em local isolado até que se obtenha o diagnóstico.

§ 2º. Tratando-se de equinos, far-se-á ainda exame de Anemia Infeciosa Equina-AIE.

§ 3º. Os animais serão mantidos em condições que lhes proporcionem comodidade, alimentação e alojamento adequados à sua espécie.

##### **Seção III** **Da Destinação**

Art. 5º. Os animais recolhidos terão as seguintes destinações:

I – resgate pelo proprietário;

II – doação para associações civis, sem fins lucrativos, que tenham por finalidade estatutária a proteção dos animais;

III – eutanásia, nos casos específicos autorizados por esta lei.

Parágrafo único. Havendo indícios de que o animal sofria maus-tratos, ele não será devolvido ao seu proprietário até a cabal apuração dos fatos, o que será notificado à autoridade policial competente, com fundamento na legislação federal, em especial a Lei federal nº. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Art. 6º. Os animais em condições de resgate ou doação serão registrados e identificados.

##### **Subseção I** **Do Resgate**

Art. 7º. O proprietário do animal que possa ser resgatado deverá fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da remoção.

Art. 8º. O resgate do animal por seu proprietário dar-se-á mediante prova de:

I – propriedade do animal, por meio de documentos ou de duas testemunhas idôneas que possam atestá-la;

II – vacinas obrigatórias ministradas;

III – condições adequadas para transporte do animal;

IV – pagamento das taxas de remoção, registro e identificação e, ainda, de diárias de permanência, computado nestas o dia do recolhimento;

V – propriedade, locação ou outra forma de posse de imóvel na Macrozona Rural, para a qual o animal será obrigatoriamente conduzido.

Art. 9º. Se o proprietário informar que o animal foi-lhe subtraído mediante roubo ou furto, e que a infração a esta lei foi cometida por quem dele se apoderou, deverá apresentar o respectivo Boletim de

## PODER LEGISLATIVO

Ocorrência, ficando isento do pagamento das taxas respectivas, exceto a de registro e identificação.

Art. 10. O proprietário que reincidir na violação do disposto nesta lei ficará impedido de resgatar o animal, mesmo que se trate de animal sem registro anterior de recolhimento, que sofrerá a destinação estabelecida no inciso II do art. 5º. desta lei.

### Subseção II Da Doação

Art. 11. Não havendo resgate por seu proprietário e não sendo caso de eutanásia, o animal será doado a associação civil a que alude o inciso II do art. 5º. desta lei.

§ 1º. A associação apresentará documentação comprobatória de que preenche os requisitos desta lei, bem como da destinação do animal para propriedade rural.

§ 2º. As associações civis poderão encaminhar os animais recebidos em doação para pessoas físicas ou jurídicas previamente cadastradas e que necessariamente comprovem a propriedade ou posse sobre área rural com condições para manter animais de grande porte recebidos em doação, de forma a lhes proporcionar cuidados de saúde e higiene, comodidade, alimentação e alojamento adequados à espécie.

### Subseção III Da Eutanásia

Art. 12. Serão destinados à eutanásia os animais:

I – em estado de sofrimento profundo, decorrente de patologia ou acidente, irreversível, que não possa por outro meio ser atenuado;

II – portadores de moléstia determinante de eliminação, conforme legislação sanitária específica.

§ 1º. No caso do inciso I do “*caput*” deste artigo, o animal não será removido ao órgão municipal competente, mas sacrificado no local em que for encontrado.

§ 2º. A eutanásia será realizada com emprego de substância apta a produzir insensibilização e inconsciência antes da parada cardiorrespiratória do animal, vedada a utilização de métodos que provoquem dor, estresse, sofrimento ou morte lenta.

§ 3º. Em qualquer caso, a eutanásia só poderá ser praticada por médico- veterinário, que elaborará relatório onde conste todo o procedimento realizado e sua justificativa.

## CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Esta lei será regulamentada pelo Executivo.

Art. 14. É revogada a Lei nº. 7.961, de 28 de novembro de 2012.

Art. 15. Esta lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18/03/2013

LEANDRO PALMARINI

### Justificativa

Nos tempos atuais, a presença de animais de grande porte nas áreas urbanas representa uma série de transtornos e riscos, tanto para os próprios animais quanto para as pessoas. Em muitos casos, quando esses animais vivem em área urbana têm sua qualidade de vida muito prejudicada. Também não são poucos os casos em que são vítimas de maus-tratos, pois são explorados em trabalhos extenuantes, obrigados a transportar cargas excessivas, e ainda sendo mal alimentados e mal hidratados. Além disso, a presença desses animais nas ruas e avenidas acaba prejudicando o trânsito de veículos, gerando riscos de acidentes, e seus excrementos ficam espalhados pelas ruas.

Não obstante seja notório que a circulação desses animais na área urbana de nossa cidade tenha reduzido muito nos últimos anos, assim como também tem ocorrido em outros municípios de mesmo porte, entendo que se faz necessária uma norma municipal para tratar especificamente dessa situação, vedando expressamente a circulação ou a permanência desse tipo de animal na chamada macrozona urbana, definida na lei de zoneamento, apenas com a devida ressalva para as forças de segurança, bem como para a possibilidade de o Poder Executivo conceder autorização para atividades de caráter cultural, religioso ou turístico.

Assim, apresento o presente projeto de lei, que também prevê as consequências e procedimentos em caso de não-observância de suas disposições, tudo sempre tendo em vista o bem-estar desses animais e da população.

Desta forma, sendo inequívoco o interesse público nesta propositura, espero contar com o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.

LEANDRO PALMARINI

### **PROJETO DE LEI Nº. 11.247** (Antonio Carlos Pereira Neto)

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o **DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO** (2 de abril).

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o **DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO**, a realizar-se anualmente em 2 de abril.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18/03/2013

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO  
“Doca”

### Justificativa

A presente iniciativa - cujo objetivo é dos mais simples, muito embora seu alcance e significado sejam bastante expressivos - institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o **DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO**, cuja realização deverá dar-se anualmente em 2 de abril.

Nesse dia 2 de abril comemora-se aquele evento, data decretada pela Organização das Nações Unidas-ONU, desde 2008, pedindo mais atenção ao *transtorno do espectro autista* (nome “oficial” do autismo), cuja incidência em crianças é mais comum e maior do que a soma dos casos de AIDS, câncer e diabetes juntos. No Brasil, estima-se que tenhamos 2 milhões de autistas, mais da metade ainda sem diagnóstico.

Nesse sentido, destacamos a relevância de se incluir no Calendário Municipal de eventos a data em questão e, assim, trazer para o seio da sociedade jundiáense um meio de se expandir a discussão em torno do tema, sempre visando à melhor qualidade de vida dos acometidos pelo transtorno autista e seus familiares.

Contamos, pois, com o imprescindível apoio dos nobres Pares a fim de ver aprovada esta proposição.

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO  
“Doca”

### **VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 10.972/2011**

Ofício GP L nº 035/2013

Processo nº 4.025-4/2013

Jundiá, 11 de março de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Cumpramos comunicar a V. Ex<sup>a</sup>. e aos Nobres Vereadores que, com fundamento nos artigos 72, inciso VII e 53, da Lei Orgânica do Município, estamos apondo **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei nº **10.972** aprovado por essa E. Edilidade em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2013, por considerá-lo ilegal e inconstitucional, consoante as razões a seguir aduzidas:

O Projeto de Lei em tela tem por finalidade alterar a Lei nº 3.566/90, que consolida leis sobre propaganda, para condicionar publicidade de atividades relacionadas ao oferecimento de serviços de ordem sexual.

Não obstante a louvável intenção do autor do projeto, a proposta se afigura eivada dos vícios de inconstitucionalidade, não reunindo condições de prosperar.

Nota-se que a iniciativa ao pretender alterar a legislação municipal de propaganda e publicidade, extrapola a competência constitucional conferida ao Município, culminando por invadir esfera de competência privativa da União, ex vi do disposto no inciso XXIX do art. 22 da Constituição Federal vigente, que assim dispõe:

“Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

XXIX - propaganda comercial.

(...)”

Analisando o conteúdo do Projeto de Lei sob outro visor, qual seja a preservação dos interesses da criança e do adolescente, de idêntica forma, a

**PODER LEGISLATIVO****(Of. GP.L nº 035/2013 – Proc. nº 4.025-4/2013 – PL 10.972 – fls. 2)**

propositura encontra-se eivada de vício de competência, na medida em que, nos termos do disposto no inciso XV do Art. 24 da Carta Magna vigente, o Município não figura no rol de entes detentores de competência concorrente para legislar sobre essa temática, sendo essa atribuída à União, Estados e Distrito Federal.

Nesse sentido, oportuno destacar que o Estatuto da Criança e do Adolescente em seus dispositivos cuidou de preservar os interesses desse público alvo infante-juvenil ao estabelecer condutas restritivas para veiculação de revistas e publicações que contenham mensagens pornográficas (artigos 78-80 da Lei nº 8069/90).

Diante do exposto, em face da patente invasão do Poder Legislativo em matéria de competência privativa da União, no que concerne à propaganda comercial e competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal, no que tange à proteção da infância e da juventude, o projeto de lei em apreço encontra-se maculado pela eiva da inconstitucionalidade, eis que afronta as disposições contidas no inciso XXIX do art. 22 e inciso XV do art. 24, ambos da Constituição Federal vigente.

Dessa forma, ficam caracterizados os vícios que pesam sobre o Projeto de Lei ora vetado e que impedem a sua transformação em lei.

Restando assim demonstradas as razões que maculam a presente iniciativa, temos certeza que os Nobres Vereadores não hesitarão em manter o **VETO TOTAL** ora apostado.

Nesta oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.529**  
(Comissão de Finanças e Orçamento)

Aprova as contas da Prefeitura Municipal do exercício de 2010.

Art. 1º. As contas da Prefeitura Municipal do exercício de 2010 são aprovadas.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19/03/2013

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
Presidente

CELSO LUIZ ARANTES

LEANDRO PALMARINI

MARCELO ROBERTO GASTALDO

MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUZA

**Justificativa**

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo emitiu parecer sobre as contas da Prefeitura Municipal de Jundiá do exercício de 2010.

Regimentalmente, referidas contas receberam nesta Casa pareceres da Comissão de Justiça e Redação e desta Comissão de Finanças e Orçamento – que apresenta este projeto, que prevê aprovação das referidas contas pela Câmara Municipal.

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
Presidente

CELSO LUIZ ARANTES

LEANDRO PALMARINI

MARCELO ROBERTO GASTALDO

MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUZA

**MOÇÃO N.º 7**

Apoio ao Projeto de Lei n.º 4.448/12, do Deputado Federal Anderson Ferreira (PR-PE), que concede dedução dos gastos com medicamentos de uso continuado na apuração do Imposto de Renda de aposentados e pensionistas, nas condições que determina.

CONSIDERANDO o Projeto de Lei n.º 4.448/12, que tramita na Câmara dos Deputados, que autoriza a dedução dos gastos com medicamentos de uso continuado na apuração do Imposto de Renda de aposentados e pensionistas;

CONSIDERANDO a importância deste projeto, visto que, atualmente, somente os gastos realizados no âmbito das internações são dedutíveis, mas as despesas com remédios de uso contínuo, não vinculados a internações, não podem ser deduzidas do tributo,

*Apresentamos* à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de apoio ao Projeto de Lei n.º 4.448/12, do Deputado Federal Anderson Ferreira (PR-PE), que concede dedução dos gastos com medicamentos de uso continuado na apuração do Imposto de Renda de aposentados e pensionistas, nas condições que determina. Dê-se ciência desta deliberação ao seu autor.

Sala das Sessões, 19/03/2013

PAULO SERGIO MARTINS

**MOÇÃO N.º 8**

Apelo ao Governo do Estado para inclusão da EE Prof.ª Alessandra Cristina Rodrigues Pezzato (Parque Residencial Jundiá) no recebimento do Adicional de Local de Exercício - ALE.

Considerando o fato de a EE Prof.ª Alessandra Cristina Rodrigues Pezzato, localizada no Parque Residencial Jundiá, encontrar-se em bairro distante dos centros administrativos, com diversos problemas estruturais, dentre os quais a falta de segurança;

Considerando que os fatores acima mencionados já qualificam a referida unidade de ensino a incluir-se no rol de escolas do sistema educacional do Estado que são atendidas pelo benefício do Adicional de Local de Exercício – ALE, fato que ainda não ocorreu;

Considerando os baixos salários dos docentes, de um modo geral, e que o benefício acima citado tem a finalidade de amenizar os custos que cada professor tem em seu deslocamento desde sua casa até o local de trabalho, com todos os percalços;

Considerando que estes percalços interferem diametralmente no trabalho realizado heroicamente pelos meus colegas docentes, atrapalhando a qualidade das horas em que se dedicam ao seu valoroso mister;

Considerando que a justa medida deve ser adotada para que todos os professores que necessitem do referido auxílio possam ser alcançados pelo adicional,

*Apresentamos* à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Apelo ao Governo do Estado para inclusão da EE Prof.ª Alessandra Cristina Rodrigues Pezzato (Parque Residencial Jundiá) no recebimento do Adicional de Local de Exercício – ALE, dando-se ciência desta deliberação ao Secretário Estadual de Educação.

Sala das Sessões, 19/03/2013

RAFAEL TURRINI PURGATO

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2013**  
**(PROCESSO Nº 66.660)**

A pregoeira da Câmara Municipal de Jundiá, designada pela Portaria nº 3129/13, FAZ SABER que se acha aberto na Diretoria Administrativa o PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2013, objetivando a aquisição de cartuchos de impressão para informática. Os interessados poderão obter o Edital completo no site [www.camarajundiá.sp.gov.br](http://www.camarajundiá.sp.gov.br) ou na recepção da Câmara Municipal, à Rua Barão de Jundiá, nº 128, Centro, Jundiá - SP, nos dias úteis das 8h00 às 17h00.

A sessão do pregão terá início às 09h00, do dia 08 de abril de 2013, no endereço acima descrito, momento em que os envelopes já deverão estar protocolizados na recepção da Câmara Municipal. Câmara Municipal de Jundiá, em vinte de março de dois mil e treze (20/03/2013).

LUCIANA M. P. R. AMÉLIO / Pregoeira

**PREGÃO Nº 03/13 - PROCESSO Nº 66.592**  
**DELIBERAÇÃO**

A Presidência da Câmara Municipal de Jundiá, tendo em vista as justificativas que constam às fls. 90/91 dos autos, FAZ SABER que no edital de Pregão nº 03/13, processo nº 66.592, em seu título "8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO", fica RETIFICADO o item "8.6", onde se lê: "R\$ 10,00 (dez reais)", leia-se: "R\$ 1,00 (um real)". Assim sendo, em cumprimento à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fica estabelecido novo prazo para a entrega das propostas, que serão abertas em 10 de abril de 2013, às 09h00.

PUBLIQUE-SE.

Jundiá, 21 de março de 2013.

GERSON SARTORI - Presidente

# TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura de Jundiá.....	4589-8400
Prefeitura (informações/Reclamações).....	156
Armazém da Natureza.....	4582-6726
Banco de Leite Humano .....	0800 178 155/4586-2453
Banco do Povo .....	4522-5938
Biblioteca Pública Municipal "Nelson Foot".....	4527-2110
Cadastro Único	
Avenida União dos Ferroviários, nº 1760 .....	4521-6995
Casa da Cidadania	
Rua: Rangel Pestana, 766 .....	4586-0698 / 4522-7595
Câmara Municipal.....	4523-4500
Cemitério dos Ipês.....	4582-1481
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	
Jd. Tamoio	
Manoel Alemida Curado, 137.....	4527-3900
CREAS/POP- Centro de Referência Especializado de	
Assistência Social - População de Rua	
Rua Hans Staden, 145 .....	4527- 4160
Centro de Referência da Assistência	
Social/Jardim São Camilo (CRAS).....	4526-8609
Centro de Referência da Assistência	
Social/Novo Horizonte (CRAS) .....	4492-7580
Centro de Referência do Idoso	
de Jundiá (Crijú) .....	4526-3316
Centro Jundiense de Cultura Josefina	
Rodrigues da Silva.....	4586-2326
Centro Jundiense, Pinacoteca .....	4586-2326
Centro Público de Atendimento à Pessoa	
Idosa (Creche do Idoso)	
Av. Alexandre Ludke, 700 .....	4581-7955
Corpo de Bombeiros .....	193 / 4521-2666
DAE S/A .....	4589-1300
Defesa Civil .....	199 / 4586-0666

Disque-Denúncia .....	181
Divisão de Fiscalização de	
Trânsito/Amarelinhos .....	4521-2594
Estação Rodoviária.....	4522-6000/4521-0981
Estação Ferroviária.....	4816-2033
Fórum.....	4586-8111
Guarda Municipal.....	4492-9090
GM .....	153
Hospital São Vicente.....	4583-8155
Hospital Universitário.....	4527-5700
Museu Histórico e Cultural de Jundiá .....	4521-6259
Ouvidoria do Município .....	0800771 11 57
Parque Comendador Antonio	
Carbonari (Parque da Uva) .....	4521-6837
Parque Corrupira .....	4582-0721
Parque da Cidade.....	4522-0766
PAT – Posto de Atendimento ao Trabalhador....	4521-1247
Polícia Militar .....	190/4521-2333
Policlínica do Retiro .....	4581-4200
Policlínica Hortolândia .....	4582-6989
Poupatempo .....	0800772 36 33
Pronto-Atendimento Ponte São João .....	4526-2020
Procon .....	4586-1320
Teatro Polytheama .....	4586-2472
Transurb .....	4586-7022
Velório Municipal .....	4521-2499

## TERMINAIS SITU

Terminal Cecap .....	4582-4000
Terminal Central.....	4521-2162

Terminal Colônia .....	4533-8034
Terminal Eloy Chaves.....	4581-7704
Terminal Hortolândia.....	4815-3506
Terminal Rami .....	4526-6508
Terminal Vila Arens.....	4587-0044

## CENTROS ESPORTIVOS

Antonio de Lima (Agapeama) .....	4587-6620
Antonio Iacovino (Vila Nambi) .....	4533-5717
Antonio Marcussi (Vila Cristo) .....	4526-8100
Antonio Ovídio Bueno (Vila Liberdade) .....	4586-2421
Aramis Poli (Vila Hortolândia) .....	4815-1448
Benedito de Lima (Retiro) .....	4581-7944
Francisco Álvaro Siqueira Neto	
(Jardim Martins) .....	4587-0042
Francisco Dal Santo (Vila Rami) .....	4587-5303
Jardim Ângela (Vila Aparecida) .....	4526-2002
José Brenna - Sororoca	
(Vila Municipal) .....	4586-2420
José de Marchi (Novo Horizonte).....	4582-8859
José Pedro Raymundo (Vila Rio Branco).....	4521-1640
Léo Pereira Lemos Nogueira (Medeiros) .....	99763-6352
Morada das Vinhas (Morada das Vinhas) .....	4582-4657
Nicolino de Lucca - Bolão (Anhangabaú) .....	4521-8887
Nilo Avelino Macedo (Jardim Esplanada) .....	4817-1178
Vanderlei Antonio Sperandio	
(Jardim Santa Gertrudes) .....	4537-2330
Romão de Souza .....	4533-2171